



Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.119

DIÁRIO OFICIAL

0721

Belém, quinta-feira,
30 de dezembro de 1999

100%
ELETRÔNICO


02 cadernos - 24 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (XXI)

 No dia 19 de fevereiro de 1897, o governador José Paes de Carvalho sancionou a Lei nº 456 alterando alguns dispositivos que regulamentavam as eleições para cargos estaduais e municipais contidos na Lei nº 77/1892.

Entre as alterações, determinou-se que seria lícito a qualquer eleitor votar a descoberto. Este voto ocorria da seguinte forma: ao eleitor eram dadas duas cédulas, uma para ser depositada na urna e a outra, restituída ao votante.


Na área de saúde pública, Paes de Carvalho sancionou a Lei nº 457/1897, autorizando a transferência do Hospital dos Lázaros (tratava hansenianos) de Tucunduba para uma ilha ou qualquer outra localidade afastada da capital. O ato também estabelecia os meios de transporte dos gêneros e demais artigos que seriam destinados aos asilados e empregados internos do hospital.



www.ioepa.com.br

e-mail:
ioe@amazon.com.br

Municípios vão receber mais de R\$ 2 milhões para obras

 Através dos convênios FDE 114 a 144/99, a Secretaria Executiva de Planejamento repassa mais de R\$2,3 milhões para 24 municípios do Estado.


Viseu, por exemplo, vai receber R\$500 mil para melhorias do sistema viário. Almeirim ganha mais de R\$400 mil para a construção de

feira livre, rede coletora de águas pluviais e implantação de sistema de abastecimento de água.

Já Curionópolis recebe R\$250 mil para pavimentação asfáltica de vias urbanas e Rondon do Pará leva mais de R\$145 mil para comprar uma motoniveladora. Os convênios vigoram até 31 de julho de 2000.

(Caderno 1 - Pág. 8 e 9)

Orla do Maçarico

 A Setran assina o primeiro termo aditivo ao contrato nº 41/98, referente à execução de serviços complementares ao projeto de Reurbanização da Orla da Praia do Maçarico, em Salinópolis. O valor do aditamento, previsto no Termo Aditivo nº 86/99, é de mais de R\$1,6 milhão.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Posto de identificação

O município de Capitão Poço deve ganhar um posto de Identificação Civil para fornecimento de carteira de identidade, atestados de antecedentes e atendimento à identificação criminal. O posto é uma das atividades realizadas através do convênio 012/99, firmado entre a Polícia Civil e a Câmara de Capitão Poço.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Governador assina decretos referentes ao ICMS e ao IPVA

Através do Decreto nº 3.843, o governador do Estado institui tratamento diferenciado e simplificado às microempresas no Pará.

O decreto determina o recolhimento por estimativa do ICMS. O valor do imposto devido por estimativa terá carga tributária correspondente de 1% a 3%, sendo definido pelo enquadramento das

microempresas por faixa de recolhimento.

Entre outros decretos e leis, o governador também assina o decreto nº 3.844, que estabelece a forma de pagamento e prazos especiais de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

(Caderno 1 - Pág. 4 e 6)

COMUNICADO

Comunicamos aos usuários do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da Justiça o seguinte calendário:

Recebimento de matérias para a edição do dia 03/01/2000 (segunda-feira):

até às 18h00 de hoje, dia 30/12/99 (quinta-feira).



226-0556



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
JOSE ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
INFRA-ESTRUTURA
JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO
PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
FRMIOÇÃO SOCIAL
EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
ROSINELI GUERREIRO SALAME
AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHÁ KAYATH
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRANSPORTE
HAROLDO COSTA BEZERRA
OBRAS PÚBLICAS
INACIO KOURY GABRIEL NETO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO
JUSTIÇA
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
FAZENDA
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
SAÚDE PÚBLICA
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR
CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSE CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos Cad.2-Pág.8

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.6

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Resumo de Empenho Cad.1-Pág.7
Resumo de Contrato Cad.1-Pág.7
Portarias Cad.1-Pág.7

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Intimação de Julgamento Cad.2-Pág.5

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.5
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.5

DEFENSORIA PÚBLICA
Portarias Cad.2-Pág.4
Extrato de Convênio Cad.2-Pág.4

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Termo Aditivo Cad.2-Pág.7
Comunicação Cad.2-Pág.7

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portarias Cad.2-Pág.5
Termo Aditivo Cad.2-Pág.5
Resolução Cad.2-Pág.5

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.6

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Portaria Cad.2-Pág.4
Errata Cad.2-Pág.4

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Resumo de Portarias Cad.2-Pág.5

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ
Resumo de Portaria Cad.2-Pág.5

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos Cad.1-Pág.4
Leis Cad.1-Pág.3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.6

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Resultado de Julgamento Cad.2-Pág.6
Extrato de Portaria Cad.2-Pág.6

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Resumo de Portaria Cad.2-Pág.6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.4

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.7
Atos Administrativos Cad.2-Pág.7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.7

PARTICULARES
Amazon Pescado Cad.2-Pág.8
BR Eletro Eletrônica Ltda Cad.2-Pág.8
Cartório Moura Palha Cad.2-Pág.8
Dendê de Mosqueiro S/A Cad.2-Pág.8
Pará Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte S/A Cad.2-Pág.8
Empresa de Navegação da Amazônia S/A Cad.2-Pág.8
Avena Agroindustrial Ltda Cad.2-Pág.8

POLÍCIA CIVIL
Extrato de Convênio Cad.2-Pág.7

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Rurópolis Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Marabá Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Santarém Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Redenção Cad.2-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias Cad.1-Pág.12
Suprimento de Fundos Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Resumo de Contratos Administrativos Cad.1-Pág.12
Portarias Cad.1-Pág.13
Rescisão Contratual Cad.1-Pág.14
Termo Aditivo Cad.1-Pág.13
Erratas Cad.1-Pág.12
Termo de Cessão de Uso Cad.1-Pág.14
Extratos de Contratos Cad.1-Pág.13
Extrato de Convênio Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.14
Notas de Empenho Cad.1-Pág.14
Errata Cad.1-Pág.14
Autorização Cad.1-Pág.15
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.15
Pauta para Julgamento Cad.2-Pág.2

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Resumo de Nota Orçamentária Cad.2-Pág.6
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.2
Extrato de Empenho Cad.2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Extratos de Contratos Cad.1-Pág.11
Portarias Cad.1-Pág.8
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.10
Extrato de Convênio Cad.1-Pág.8
Retificações Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias Cad.2-Pág.3
Resultado de Licitação Cad.2-Pág.3
Resumo de Licitação Cad.2-Pág.3
Termo de Cessão de Uso Cad.2-Pág.3
Extrato de Convênio Cad.2-Pág.3
Extrato Contratual Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Erratas Cad.2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Portarias Cad.2-Pág.3
Errata Cad.2-Pág.4
Termo Aditivo Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.11
Portarias Cad.1-Pág.11
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.11
Extrato de Convênio Cad.1-Pág.11
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Resoluções Cad.2-Pág.7
Citações Cad.2-Pág.7

MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Portaria Cad.2-Pág.4

CONSELHO SUPERIOR
Aviso Cad.2-Pág.4

Diário Oficial

NA INTERNET

www.ioepa.com.br

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 5.645, DE 11 DE JANEIRO DE 1991.

Dispõe sobre critérios e prazos de créditos e repasse da cota-parte das parcelas do ICMS e outros Tributos da arrecadação do Estado e por este recebidas, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As cotas-partes das parcelas, pertencentes aos Municípios, do ICMS e outros Tributos da arrecadação de impostos de competência do Estado e de transferências do repasse obrigatório da União, e por este recebidas na forma do disposto nos incisos III, IV e VII do art. 225 da Constituição Estadual, serão creditadas obedecendo aos critérios e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A dívida ativa tributária, os juros, a multa moratória e a correção monetária, quando arrecadados como acréscimos de tributos e impostos, ficam compreendidas como parcelas referidas neste artigo.

Art. 2º Cinqüenta por cento (50%) do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território de cada município serão mensalmente creditados em favor destes, tomando-se por referência o próprio documento de arrecadação, e no montante mensal nele registrado.

Art. 3º Vinte e cinco por cento (25%) do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação serão creditados, pelo Estado, aos respectivos municípios, cumprindo os seguintes critérios:

I - três quartos (3/4), na proporção do valor adicional nas operações relativas à circulação de mercadorias e na prestação de serviços realizados em seus territórios;

II - um quarto (1/4), da seguinte forma:

a) quinze por cento (15%) distribuídos igualmente entre todos os municípios;

b) cinco por cento (5%) na proporção da população do seu território;

c) cinco por cento (5%) na proporção da superfície territorial.

§ 1º - Se, da aplicação dos percentuais previstos no inciso II, não ocorrer divisão exata, proceder-se-á ao arredondamento estatístico.

§ 2º - Para os efeitos previstos no inciso II deste artigo, considerar-se-á a superfície territorial apurada e a população estimada, quanto a cada Município participante, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, correspondentes ao último exercício do biênio utilizado como base de cálculo para os índices.

§ 3º - O valor adicionado corresponderá, para cada Município, ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços no território, deduzido o valor das mercadorias entradas em cada ano civil.

§ 4º - Para efeito de cálculo do valor adicionado serão computadas:

I - as operações de circulação de mercadorias e prestações de serviços que constituam fato gerador do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido, ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção ou outros benefícios, incentivos ou favores fiscais;

II - as operações imunes de imposto, conforme as alíneas "a" e "b" do inciso X, do § 2º do Art. 155, e a alínea "d" do inciso VI do Art. 150, da Constituição Federal.

§ 5º - O Estado apurará a relação percentual entre o valor adicionado em cada Município e o valor total do Estado, devendo este índice ser aplicado para a entrega das parcelas devidas aos Municípios, a partir do primeiro dia do ano imediatamente seguinte ao da apuração.

§ 6º - Os Prefeitos Municipais, as Associações de Municípios e seus representantes legais terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelo Estado, por intermédio da Secretaria Executiva da Fazenda/Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, para o cálculo do valor adicionado, sendo vedado a estes omitir quaisquer dados ou critérios, dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos critérios para efeito dos cálculos.

§ 7º - Para efeito de entrega das cotas-parte referentes às parcelas de um determinado ano, o Estado fará publicar, no seu órgão oficial, até o dia 30 de junho do ano da apuração, o valor adicionado de cada Município, além dos índices percentuais previstos no § 5º deste artigo.

§ 8º - Os Prefeitos Municipais e as Associações dos Municípios, ou seus representantes legais, poderão impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua publicação, os dados e os índices de que trata o parágrafo anterior, sem prejuízo das ações civis ou criminais cabíveis.

§ 9º - No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da primeira publicação, o Estado deverá julgar e publicar as impugnações mencionadas no parágrafo anterior, bem como os índices definitivos de cada Município.

§ 10 - Quando decorrentes de ordem judicial, as correções de índices deverão ser publicadas até o dia quinze do mês seguinte ao da data do ato que as determinar.

§ 11 - O Estado manterá um sistema de informações, através da Secretaria Executiva da Fazenda/Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, baseado em documentos fiscais obrigatórios, capaz de apurar, com precisão, o valor correspondente de cada Município.

§ 12 - O valor adicionado, relativo a operações constatadas em ação fiscal será considerado no ano em que o resultado desta se tornar definitivo, em virtude de decisão administrativa irrecorrível.

§ 13 - O valor adicionado relativo a operações de circulação de mercadorias ou prestações de serviços espontaneamente confessadas pelos contribuintes será considerado no período em que ocorrer a confissão.

§ 14 - A Lei Estadual que criar, desmembrar, fundir ou incorporar municípios, levará em conta, no que ocorrer, o valor adicionado de cada área abrangida:

I - para os novos Municípios, será atribuído o valor adicionado correspondente a R\$0,01, para o exercício imediatamente anterior a sua implantação, com o objetivo de viabilizar a parcela do índice calculada com base nesse valor.

Art. 4º - Do produto da arrecadação do imposto de que trata o artigo anterior, 25% (vinte e cinco por cento), serão depositados ou remeidos no momento em que a arrecadação estiver sendo realizada à "conta de participação dos Municípios no Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação", aberta em estabelecimento de crédito em que são titulares, conjuntos, todos os Municípios do Estado.

§ 1º - Na hipótese de ser o crédito de ICMS decorrente de tributos incidentes sobre produtos que antes não eram tributados, e que passaram a sê-lo a partir de maio de 1989, como é o caso de minerais, semi-elaborados, manufaturados, produtos primários, secundários e terciários, royalties sobre energia hidrelétrica gerada no Estado, fica este mesmo Estado obrigado a proceder o repasse aos Municípios de origem, do índice equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor arrecadado como compensação da cota-parte devida aos municípios.

§ 2º - O repasse de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer no trimestre seguinte, com retroatividade ao mês de maio de 1989, data de base do surgimento e da incidência do tributo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de janeiro de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

Secretário de Estado de Justiça

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

* Republicada conforme Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.277, de 29 de dezembro de 1999.

LEI Nº 6.277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

cria a Corregedoria Fazendária no âmbito da Secretaria Executiva da Fazenda, cria cargos e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Corregedoria Fazendária - COFAZ, na estrutura da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, subordinada diretamente ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda, com a finalidade de acompanhar o desempenho funcional, profissional, moral e ético dos servidores do órgão na sua área de atuação, junto a contribuintes e demais usuários de seus serviços, através de medidas preventivas e corretivas, bem como contribuir para a melhoria do referido desempenho.

Art. 2º A COFAZ se subdivide em Disciplina e Ética e Correição, com os seguintes cargos comissionados, os quais serão acrescentados à estrutura organizacional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda:

UNIDADE	CARGO	CÓDIGO DO CARGO
Corregedoria Fazendária	Corregedor	GEP - DAS 011-5
Disciplina e Ética	Chefe	GEP - DAS 011-4
Correição	Chefe	GEP - DAS 011-4

Art. 3º O Corregedor e os Chefes de Disciplina e Ética e de Correição, que devem pertencer ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Secretário Executivo da Fazenda lotará na COFAZ os servidores do quadro funcional da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda necessários ao desempenho de suas competências.

Art. 4º As despesas oriundas da implantação desta Lei correrão por conta dos recursos próprios do Estado.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo implementará, no prazo de 90 (noventa) dias, os atos regulamentares necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.276, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

Altera dispositivos da Lei nº 5.645, de 11 de janeiro de 1991, que dispõe sobre critérios e prazos de créditos e repasse da cota-parte das parcelas do ICMS e outros tributos da arrecadação do Estado e por este recebidas, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 1º e 3º, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 11 e 12, e acrescentado o inciso I ao § 14 do art. 3º da Lei 5.645, de 11 de janeiro de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 1º As cotas-partes das parcelas, pertencentes aos Municípios, do ICMS e outros tributos da arrecadação de impostos de competência do Estado e de transferências do repasse obrigatório da União, e por este recebidas na forma do disposto nos incisos III, IV e VII do art. 225 da Constituição Estadual serão creditadas obedecendo aos critérios e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A dívida ativa tributária, os juros, a multa moratória e a correção monetária, quando arrecadados como acréscimos de tributos e impostos, ficam compreendidas como parcelas referidas neste artigo.

Art. 3º

I - três quartos (3/4), na proporção do valor adicional nas operações relativas à circulação de mercadorias e na prestação de serviços realizados em seus territórios;

II - um quarto (1/4), da seguinte forma:

a)

b)

c)

§ 1º Se, da aplicação dos percentuais previstos no inciso II, não ocorrer divisão exata, proceder-se-á ao arredondamento estatístico.

§ 2º Para os efeitos previstos no inciso II deste artigo, considerar-se-á a superfície territorial apurada e a população estimada, quanto a cada Município participante, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, correspondentes ao último exercício do biênio utilizado como base de cálculo para os índices.

§ 3º O valor adicionado corresponderá, para cada Município, ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços no território, deduzido o valor das mercadorias entradas em cada ano civil.

§ 5º O Estado apurará a relação percentual entre o valor adicionado em cada Município e o valor total do Estado, devendo este índice ser aplicado para a entrega das parcelas devidas aos Municípios, a partir do primeiro dia do ano imediatamente seguinte ao da apuração.

§ 6º Os Prefeitos Municipais, as Associações dos Municípios e seus representantes legais terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelo Estado, através da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda/Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, para o cálculo do valor adicionado, sendo vedado a estes omitir quaisquer dados ou critérios, dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos critérios para efeito dos cálculos.

§ 7º Para efeito de entrega das cotas-parte referentes às parcelas de um determinado ano, o Estado fará publicar, no seu órgão oficial, até o dia 30 de junho do ano da apuração, o valor adicionado de cada Município, além dos índices percentuais previstos no § 5º deste artigo.

§ 11 - O Estado manterá um sistema de informações, através da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda/Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, baseado em documentos fiscais obrigatórios, capaz de apurar, com precisão, o valor correspondente de cada Município.

§ 12 - O valor adicionado, relativo a operações constatadas em ação fiscal, será considerado no ano em que o resultado desta se tornar definitivo, em virtude de decisão administrativa irrecorrível.

§ 14

I - para os novos Municípios, será atribuído o valor adicionado correspondente a R\$0,01, para o exercício imediatamente anterior a sua implantação, com o objetivo de viabilizar a parcela do índice calculada com base nesse valor."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.278, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

Altera dispositivos da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o art. 3º e o art. 10, incisos I e III, da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º São isentos do pagamento do imposto:

I - os veículos de propriedade ou posse de turista estrangeiro, portador de Certificado Internacional de Circular e Conduzir, pelo prazo estabelecido nesse certificado, mas nunca superior a um ano, desde que o país de origem adote tratamento recíproco com os veículos fabricados no Brasil;

II - as máquinas agrícolas;

III - os veículos com potência inferior a cinquenta cilindradas;

IV - as embarcações pertencentes a pescador profissional, pessoa física, destinadas à na atividade pesqueira artesanal ou de subsistência, comprovada por entidade representativa da classe;

V - as embarcações pertencentes ao pequeno produtor agrícola, quando destinadas ao escoamento da produção;

VI - os veículos de uso rodoviário com mais de 15 (quinze) anos de fabricação;

VII - os veículos utilizados unicamente para transporte de carga no interior de armazéns, de estabelecimento comercial ou industrial;

VIII - os veículos de qualquer tipo, pertencentes aos órgãos da administração pública, direta e indireta, as autarquias, sociedades de economia mista e fundações criadas, mantidas ou controladas pelo Poder Público;

IX - os veículos detentores de permissão para transporte público de passageiros - táxis, desde que seu proprietário seja profissional autônomo habilitado no ramo e detenha a propriedade de apenas um veículo para o exercício dessa atividade;

X - os veículos importados doados para órgãos de pesquisa;

XI - os veículos pertencentes às instituições consideradas de utilidade pública, com finalidade filantrópica.

Art. 10. As alíquotas do imposto são:

I - um por cento para ônibus, microônibus, caminhões, cavalos mecânicos, motocicletas e similares ou qualquer outro veículo automotor não indicado nos incisos posteriores;

II -

III - dois e meio por cento para automóveis, caminhonetes e embarcações recreativas ou esportivas, inclusive jet sky e aeronaves não destinadas à atividade comercial."

Art. 3º Fica acrescentado Parágrafo Único ao art. 23, com a seguinte redação: Parágrafo único. Fica estabelecida a obrigatoriedade de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado do Pará, do veículo cujo proprietário, pessoa física ou jurídica, seja residente ou domiciliado neste Estado, abrangendo ainda, filial ou escritório de representação."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996*

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DO FATO GERADOR

Art. 1º O imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, devido anualmente, tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador:

I - em se tratando de veículo novo:

a) na data da sua aquisição por consumidor final;

b) na data da incorporação ao ativo permanente, por empresa fabricante ou revendedora de veículo;

II - em se tratando de veículo usado não registrado e não licenciado neste Estado na data da aquisição, quando não houver comprovação do pagamento do IPVA em outra Unidade da Federação;

III - em se tratando de veículo de procedência estrangeira, novo ou usado:

a) na data do desembaraço aduaneiro, quando importado por consumidor final;

b) na data da aquisição por consumidor final, quando importado por empresa revendedora;

c) na data da incorporação ao ativo permanente da empresa importadora ou revendedora.

IV - em 1º de janeiro de cada exercício, nos demais casos.

§ 2º O imposto será devido ao Estado:



Imprensa Oficial do Estado

ioe@amazon.com.br

DIRETORIA ADMINISTRATIVA, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Açúcar nº 2271 - Muro
CEP: 67090-120 - Belém - Para
PABX: 246-888 FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NÉLIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLÁUDIO ROCHA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA

SEMESTRAL Na capital:

R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 150,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm:

R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação

do Diário e 8 dias nos

Municípios e outros

Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as

publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à

IMPRENSA OFICIAL DO

ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO

OFICIAL não dão direito ao

recebimento de

CADERNOS ESPECIAIS,

elaborados exclusivamente

para distribuição aos órgãos

interessados.

As matérias para

publicação serão recebidas

impreterivelmente,

até as 16 horas.

- a) de registro do veículo terrestre;
b) do aeródromo da matrícula da aeronave;
c) de inscrição da embarcação.
§ 3º O imposto será devido no local onde o veículo deve ser registrado e licenciado, inscrito ou matriculado, perante as autoridades de trânsito da Marinha ou da Aeronáutica.

CAPÍTULO II

DA NÃO-INCIDÊNCIA E DAS ISENÇÕES

Art. 2º O imposto não incide sobre os veículos automotores de propriedade:
I - da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e das respectivas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - dos templos de qualquer culto;
III - dos partidos políticos, inclusive suas fundações;
IV - das entidades sindicais dos trabalhadores;
V - das instituições de educação ou de assistência social sem fins lucrativos, desde que:

- a) não distribuam qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;
b) apliquem integralmente no País os seus recursos, na manutenção de seus objetivos institucionais;
c) mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Parágrafo único. A não incidência prevista neste artigo restringe-se aos veículos relacionados às finalidades essenciais das entidades ou às delas decorrentes.
Art. 3º São isentos do pagamento do imposto (seus incisos alterados pela Lei nº 6.278, de 29/12/99):

- I - os veículos de propriedade ou posse de turista estrangeiro, portador de Certificado Intencional de Circular e Conduzir, pelo prazo estabelecido nesse certificado, mas nunca superior a um ano, desde que o país de origem adote tratamento recíproco com os veículos fabricados no Brasil;
II - as máquinas agrícolas;
III - os veículos com potência inferior a cinquenta cilindradas;
IV - as embarcações pertencentes a pescador profissional, pessoa física, destinadas à atividade pesqueira artesanal ou de subsistência, comprovada por entidade representativa da classe;
V - as embarcações pertencentes ao pequeno produtor agrícola, quando destinadas ao escoamento da produção;
VI - os veículos de uso rodoviário com mais de 15 (quinze) anos de fabricação;
VII - os veículos utilizados unicamente para transporte de carga no interior de amazônias, de estabelecimento comercial ou industrial;
VIII - os veículos de qualquer tipo, pertencentes aos órgãos da administração pública, direta e indireta, as autarquias, sociedades de economia mista e fundações criadas, mantidas ou controladas pelo Poder Público;
IX - os veículos detentores de permissão para transporte público de passageiros - táxis, desde que seu proprietário seja profissional autônomo habilitado no ramo e detenha a propriedade de apenas um veículo para o exercício dessa atividade;
X - os veículos importados doados para órgãos de pesquisa;
XI - os veículos pertencentes às instituições consideradas de utilidade pública, com finalidade filantrópica.

Art. 4º Fica a autoridade administrativa autorizada a reconhecer, por despacho fundamentado, a remissão do imposto, no caso de transferência de veículos de categoria particular para quaisquer dos casos ao abrigo de imunidades ou isenções previstas nesta Lei.

Art. 5º O reconhecimento da não incidência e a concessão das isenções dar-se-ão de conformidade com o que for estabelecido pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Parágrafo único. Verificado pelas autoridades responsáveis pelo registro e licenciamento, inscrição ou matrícula do veículo que o requerente não preenchia ou deixou de preencher as condições exigidas para a isenção, será comunicada a autoridade competente para lavrar o auto de infração e notificação fiscal.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Fazenda dispensará o pagamento do imposto quando ocorrer perda total do veículo por furto, roubo, sinistro ou outro motivo que descaracterize seu domínio ou posse, não cabendo, entretanto, restituição se a perda se der após o recolhimento do imposto.

Parágrafo único. No caso de recuperação do veículo, a isenção ficará restrita ao período em que o mesmo esteve fora da posse e/ou domínio de seu proprietário.
Art. 7º O Regulamento estabelecerá as normas a serem exigidas para o reconhecimento da não incidência, isenção ou remissão.

CAPÍTULO III
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 8º A base de cálculo do imposto é o preço corrente do veículo, levando-se em conta os preços praticados no mercado.

§ 1º Em se tratando de veículo novo, a base de cálculo é o valor venal constante da Nota Fiscal de fábrica ou de revenda, não podendo ser inferior ao preço de mercado.

§ 2º Em se tratando de veículos de procedência estrangeira, a base de cálculo para efeito da primeira tributação é o valor constante do documento relativo ao desembarque aduaneiro, acrescido dos tributos e demais gravames devidos pela importação, ainda que não recolhidos pelo importador.

§ 3º No caso de incorporação ao ativo pelo importador, fabricante ou revendedor, a base de cálculo é a prevista no caput deste artigo.

§ 4º Para veículos usados, a Secretaria de Estado da Fazenda divulgará o valor do imposto a pagar em Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ou qualquer índice que venha a substituí-la, levando em conta a marca, modelo, espécie e ano de fabricação dos veículos, bem como a forma e os prazos de recolhimento.

§ 5º Poderá a Secretaria de Estado da Fazenda, a título de uniformização, adotar os valores venais constantes em tabela que venha a ser aprovada através de protocolo firmado entre os Estados.

Art. 9º VETADO.

CAPÍTULO IV
DA ALÍQUOTA

Art. 10. As alíquotas do imposto são:

- I - um por cento para ônibus, microônibus, caminhões, cavalos mecânicos, motocicletas e similares ou qualquer outro veículo automotor não indicado nos incisos posteriores; (alterado pela Lei nº 6.278, de 29/12/99);
II - meio por cento para aeronaves e embarcações, exceto as mencionadas no inciso III;

III - dois e meio por cento para automóveis, caminhonetes e embarcações recreativas ou esportivas, inclusive jet sky e aeronaves não destinadas à atividade comercial. (alterado pela Lei nº 6.278, de 29/12/99);
§ 1º Para os efeitos do inciso I deste artigo, entende-se por caminhão o veículo rodoviário com capacidade de carga igual ou superior a 3.500 kg.

§ 2º O pagamento do IPVA relativo aos veículos licenciados no inciso II; somente será exigido a partir de 1º de janeiro de 1998.

CAPÍTULO V

DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 11. Contribuinte do imposto é o proprietário do veículo.
Art. 12. São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto e acréscimos devidos:

- I - o adquirente, em relação ao veículo adquirido sem o pagamento do imposto no exercício ou exercícios anteriores;
II - o titular do domínio e/ou o possuidor a qualquer título;
III - o servidor que autorizar ou efetuar o registro e licenciamento, inscrição, matrícula, inspeção, vistoria ou transferência de veículo de qualquer espécie, sem a prova do pagamento ou do reconhecimento da isenção ou não incidência do imposto.

Parágrafo único. A solidariedade prevista neste artigo não comporta benefício de ordem.

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO E DO PAGAMENTO

Art. 13. O lançamento do imposto será efetuado mediante emissão da Guia de

Recolhimento do DETRAN, expedida conjuntamente com o licenciamento, registro, inscrição ou matrícula nos órgãos competentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá conceder desconto pela antecipação do pagamento do imposto em cota única, nas condições que estabeleça. (Acrescentado pela Lei nº 6.238, de 28/7/99).

Art. 14. No caso de veículo novo, o contribuinte deverá proceder ao registro, com o recolhimento do imposto, nos prazos abaixo, a partir da data da emissão da Nota Fiscal:

- I - dez dias para veículos adquiridos nas revendedoras localizadas no Estado;
II - vinte dias para veículos adquiridos em outra Unidade da Federação.

Art. 15. O IPVA resultará da aplicação da alíquota correspondente sobre a respectiva base de cálculo.

Art. 16. Nenhum veículo será registrado, inscrito ou matriculado perante as repartições competentes, sem a prova do pagamento do imposto, ressalvado os casos de não incidência ou isenção.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de inspeção, renovação, vistoria, transferência, averbação, cancelamento e quaisquer outros atos que impliquem alteração no registro, inscrição ou matrícula do veículo.

Art. 17. O imposto é vinculado ao veículo, não se exigindo, nos casos de transferência, novo pagamento do imposto já solvido neste Estado ou em outra Unidade da Federação, observado sempre o respectivo exercício.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o comprovante do pagamento do imposto transmite-se ao novo proprietário do veículo, para efeito de registro, inscrição, matrícula ou averbação de qualquer alteração desses assentamentos.

CAPÍTULO VII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 18. A inobservância dos dispositivos desta Lei, detectada através de procedimento fiscal, sujeita o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo do pagamento do imposto, atualizado monetariamente, e dos acréscimos moratórios:
I - deixar de recolher o imposto no prazo regulamentar - dez por cento do valor do imposto;

II - na ocorrência de fraude, dolo ou simulação no preenchimento do documento de arrecadação, de requerimento de isenção ou não incidência - multa de cinco por cento do valor venal do veículo;

III - nas demais infrações - multa de cinquenta UFIR, ou qualquer índice que venha a substituí-la, mantendo-se a proporcionalidade.

Parágrafo único. As penalidades são impostas por exercício, cumulativamente.

Art. 19. REVOGADO (pela Lei nº 6.182, de 30/12/98).

Art. 20. REVOGADO (pela Lei nº 6.182, de 30/12/98).

Art. 21. Verificada qualquer infração à legislação atinente ao imposto, será lavrados Auto de Infração e Notificação Fiscal.

Parágrafo único. REVOGADO (pela Lei nº 6.182, de 30/12/98).

Art. 22. Os débitos fiscais poderão ser pagos parceladamente, nas condições do Regulamento.

Parágrafo único. O pedido de parcelamento implica confissão irretroativa do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 23. O Poder Executivo poderá firmar convênios com o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN e com setores dos Ministérios da Marinha e da Aeronáutica, para efeito de controle e cadastro dos automóveis, das embarcações e das aeronaves, visando à tributação dos referidos veículos.

Parágrafo único. Fica estabelecida a obrigatoriedade de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado do Pará, do veículo cujo proprietário, pessoa física ou jurídica, seja residente ou domiciliado neste Estado, abrangendo ainda, filial ou escritório de representação. (Acrescentado pela Lei nº 6.278, de 29/12/99);

CAPÍTULO IX

DA DESTINAÇÃO DO PRODUTO ARRECADADO

Art. 24. Do produto da arrecadação do imposto, incluídos os acréscimos correspondentes, cinquenta por cento constituirão receita do Estado e cinquenta por cento do Município onde estiver licenciado, inscrito ou matriculado o veículo.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará o estorno de importância indevidamente repassada ao Município, em função de repetição de indébito.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 25. Enquanto não for implantada a cobrança do IPVA, considerando marca e modelo do veículo a ser licenciado, permanece em vigor os mesmos parâmetros da Lei nº 5.297, de 26 de dezembro de 1985, para determinação do valor do imposto a ser cobrado.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 1996.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicada conforme Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.278, de 29 de dezembro de 1999.

DECRETO 3840, DE 28/12/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.018,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.018,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E DEZOITO REAIS), destinado ao reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
40101.0603002172.076	349036	002	84.630
40101.060700212.073	319011	001	34.258
23101.1500700212.104	349030	001	13.670
	349036	001	16.510
	349039	001	7.820
20103.1307504282.122	349030	001	29.000
32101.0300700212.136	349039	001	1.500
	349036	001	630
20101.1307504281.779	454052	002	5.000
T O T A L			193.018

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
21101.0603001791.203	349036	002	84.630
30101.0300700212.080	319011	001	72.258
20103.1307500212.120	349037	001	29.000
32101.0300700212.136	319009	001	500

319016	001	1630
459052	002	5000
T O T A L		193.018

20101.1307504281.043

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral,
em exercício
TERESA LUSIA M. C. CAITVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 28 de dezembro de 1999, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o Ten Cel PMRG 8040 CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS, que se encontrava à disposição da Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Art. 1º Agregar, a contar de 28 de dezembro de 1999, nos termos do arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "P", e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o Maj PM RG 9276 SANDOVAL CARDOZO DA SILVA, por ter passado à disposição da Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Art. 1º Agregar, a contar de 15 de dezembro de 1999, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "P", e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por ter passado à disposição da Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, o Ten Cel PM RG 15642 CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA, pertencente à Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Art. 1º Agregar, a contar de 10 de dezembro de 1999, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "P", e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por ter passado à disposição da Superintendência do Sistema Penal, o Cap. QOPM ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, pertencente à Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 15 de dezembro de 1999, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, combinados com o art. 3º da Lei nº 5.276, de 6 de novembro de 1985, o Ten Cel PM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUZA, que se encontrava à disposição da Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 3.843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

Institui tratamento tributário diferenciado e simplificado às microempresas no Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o interesse do Governo do Estado em reduzir a carga tributária das microempresas, estimulando o incremento da economia estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado o tratamento tributário diferenciado e simplificado, e o recolhimento por estimativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aplicável às microempresas, de conformidade com o disposto no art. 179 da Constituição Federal, no art. 26 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e no art. 56 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989.

§ 1º O valor do imposto devido por estimativa terá carga tributária correspondente ao percentual de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) e será definido pelo enquadramento das microempresas em faixas de recolhimento, estabelecidas em ato do titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

§ 2º A estimativa de recolhimento dentro das faixas referidas no parágrafo anterior será estabelecida para cumprimento até o final do período e poderá ser revista anualmente.

Art. 2º Os estabelecimentos enquadrados no regime deste Decreto não estão sujeitos ao recolhimento antecipado do imposto na entrada da mercadoria em território do Estado, conforme dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º A pessoa jurídica ou física individual que realize operações e prestações sujeitas à incidência do ICMS será considerada microempresa, para efeito de recolhimento do imposto por estimativa, quando auferir receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 1º Considera-se receita bruta, para os efeitos deste Decreto, o produto da venda de mercadorias, bens e prestações de serviços tributados pelo ICMS, não incluídas

as vendas canceladas, os descontos incondicionais concedidos e a saída de bens desincorporados do ativo permanente do estabelecimento.

§ 2º Para efeito de apuração da receita bruta anual, será considerado o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

§ 3º No primeiro ano de atividade ou enquadramento da pessoa jurídica ou da firma individual como microempresa, o limite da receita bruta será calculado proporcionalmente ao número de meses decorridos entre o mês da constituição ou enquadramento da empresa e 31 de dezembro desse mesmo ano.

Art. 4º Aplica-se, também, o tratamento tributário simplificado, previsto neste Decreto, às pessoas jurídicas inscritas como contribuintes do ICMS, que possuam mais de um estabelecimento, desde que a soma da receita bruta anual de todos os estabelecimentos da empresa, considerados em conjunto, não ultrapasse o limite fixado no artigo anterior.

Art. 5º Não se inclui no regime tributário deste Decreto, independentemente dos limites de receita bruta anual fixados no art. 2º, a pessoa jurídica ou a firma individual:

- I - constituída sob a forma de sociedade por ações;
- II - que participe do capital social de outras pessoas jurídicas;
- III - em que o titular ou sócio seja pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, ou que tenha sócio estrangeiro residente no exterior;
- IV - que possua estabelecimento fora do Estado;
- V - que seja filial, sucursal, agência ou representação de pessoa jurídica com sede no exterior;
- VI - de estabelecimento industrial frigorífico;
- VII - de estabelecimento comercial de veículos;
- VIII - distribuidora de produtos em geral;
- IX - que realize:

- a) operações de importação ou exportação do exterior;
- b) armazenamento de mercadorias de terceiros;
- c) prestações de serviços de transporte, excetuadas as realizadas pelo proprietário de transporte chamado "alternativo";
- d) operações sujeitas ao regime de substituição tributária, na qualidade de contribuinte substituído.

Art. 6º O pedido de enquadramento como microempresa será feito junto à repartição fazendária de circunscrição do estabelecimento requerente, mediante preenchimento de formulário próprio fornecido pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Art. 7º O contribuinte permanecerá sujeito ao regime anterior de apuração do ICMS, enquanto não for cientificado do enquadramento do estabelecimento como microempresa.

Art. 8º O enquadramento como microempresa não gera direito adquirido e será revisto e revogado de ofício, sempre que se comprovar que o interessado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições para a fruição do tratamento tributário favorecido, sem prejuízo da cobrança do imposto devido e da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 9º O estabelecimento enquadrado como microempresa deverá estornar os créditos fiscais correspondentes ao estoque de mercadoria existente na data de seu enquadramento.

Art. 10. O contribuinte submetido ao regime de que trata este Decreto que verificar, dentro do período estabelecido no § 2º do art. 3º, ter ultrapassado o limite de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), deverá, no mesmo exercício, permanecer recolhendo como microempresa.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput, a empresa: I - perderá a condição de microempresa em decorrência do excesso de receita bruta, ficando, no ano subsequente à ocorrência, sujeita ao pagamento do imposto sob o regime normal de apuração, na forma da legislação em vigor; II - deverá solicitar o desenquadramento como microempresa, no prazo previsto no § 1º do art. 18.

Art. 11. Fica facultado à microempresa o direito de contestar o valor estabelecido para pagamento do imposto por estimativa, mediante petição apresentada à repartição fiscal de sua circunscrição, contendo, necessariamente, os seguintes requisitos:

- I - a identificação e a qualificação do contribuinte;
- II - os motivos de fato em que se fundamentar e os pontos de discordância;
- III - demais razões e provas que possuir.

Parágrafo único. A hipótese de decisão favorável ao contribuinte não autoriza a restituição de importâncias já recolhidas anteriormente.

Art. 12. Nos documentos fiscais emitidos pelas microempresas, será aposto carimbo com a indicação da sigla "ME".

Art. 13. O tratamento tributário previsto neste Decreto não dispensa o contribuinte do recolhimento do ICMS:

- I - incidente sobre a entrada de bens adquiridos do exterior;
- II - relativo à diferença de alíquota exigida na entrada de bem oriundo de outra Unidade da Federação, destinado ao uso, consumo ou ativo permanente do estabelecimento;
- III - incidente na saída interestadual de mercadorias, nas hipóteses previstas na legislação estadual.

Art. 14. A pessoa jurídica ou firma individual vinculada ao regime deste Decreto, que deixar de recolher o ICMS estimado, estará sujeita às sanções previstas na legislação tributária estadual.

Art. 15. As mercadorias e as prestações de serviços fornecidos por microempresa não geram crédito para abatimento do imposto incidente em operações subsequentes, realizadas pelo adquirente.

Art. 16. As microempresas ficam dispensadas do cumprimento de obrigações acessórias, exceto quanto:

- I - à inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS;
- II - à emissão de documentos fiscais;
- III - à guarda dos documentos fiscais correspondentes à entrada e saída de mercadorias e prestação de serviços, dos documentos relativos ao recolhimento do valor estimado e aos comprovantes de despesas inerentes às atividades da empresa, em ordem cronológica;
- IV - à entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais Simplificada - DIEFS.

Art. 17. O tratamento tributário de que trata este Decreto compreende o recolhimento mensal do ICMS, por estimativa, mediante documento próprio, c/será efetuado até o (décimo) dia do mês subsequente ao período de referência.

Parágrafo único. Não será emitido documento de arrecadação estadual, relativo ao recolhimento por estimativa, em nome de estabelecimento de microempresas que realize, exclusivamente, operações com mercadorias:

- I - adquiridas sob o regime de substituição tributária, com retenção na fonte;
- II - cujas saídas estejam isentas ou não-tributadas.

Art. 18. O desenquadramento de microempresa, observados os critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes, será realizado:

- I - por iniciativa do contribuinte:
 - a) voluntariamente;
 - b) quando incorrer em qualquer das situações constantes no art. 5º;
 - c) na hipótese referida no art. 10;
 - II - de ofício.

§ 1º Na hipótese do inciso I, alíneas "a" e "c", o pedido de desenquadramento será obrigatoriamente formulado pelo contribuinte até o último dia útil do período anual considerado.

§ 2º Na hipótese do inciso I, alínea "b", o pedido de desenquadramento será obrigatoriamente formulado pelo contribuinte até o último dia do mês subsequente à alteração ocorrida.

§ 3º O desenquadramento de ofício poderá ser efetuado a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 19. O desenquadramento da microempresa produzirá efeito:

- I - a partir do terceiro mês subsequente, contado da ocorrência de qualquer uma das

situações constantes no art. 5º;

II - a partir do ano calendário subsequente, na hipótese de ultrapassar a receita bruta anual prevista neste Decreto e, nos casos de desenquadramento voluntário;

III - a partir da data prevista no documento que identificar o contribuinte do desenquadramento de ofício, normalizado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Art. 20. O contribuinte que, por qualquer razão, for desenquadrado como microempresa sujeitar-se-á, a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis aos demais contribuintes.

Art. 21. O contribuinte desenquadrado como microempresa procederá ao levantamento das mercadorias em estoque, para registro no Livro Registro de Entradas de Mercadorias.

§ 1º No levantamento referido no caput, serão especificadas separadamente as mercadorias por situação tributária.

§ 2º O levantamento de estoque a que se refere o caput será encaminhado à Delegacia Regional de circunscrição do contribuinte para homologação.

§ 3º Para efeito de aproveitamento de crédito, sobre o valor resultante do levantamento de estoque das mercadorias tributadas, devidamente homologado, será aplicada a alíquota de 17%.

§ 4º O crédito a ser apropriado será lançado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguido da expressão Crédito relativo ao levantamento de estoque, conforme Decreto n.º 3.849, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 22. O tratamento tributário previsto neste Decreto será adotado opcionalmente pelo contribuinte, em substituição ao sistema normal de apuração do ICMS, sendo vedados, nesse caso, a apropriação e a transferência de créditos fiscais e o destaque do imposto nos documentos fiscais que emitir.

Art. 23. O titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda baixará os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 25. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3.850, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a isenção ou redução da base de cálculo do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro de mercadoria ou bem importado sob o Regime Especial de Admissão Temporária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Convênio ICMS 58/99, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção ou redução da base de cálculo do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro de mercadoria ou bem importado sob o Regime Especial de Admissão Temporária,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica isentada do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente no desembaraço aduaneiro de mercadoria ou bem importado sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, previsto na legislação federal específica.

Art. 2º Em relação a mercadoria ou bem importado sob o amparo de Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, quando houver cobrança proporcional, pela União, dos impostos federais, a base de cálculo do ICMS será reduzida, de forma que a carga tributária seja equivalente àquela cobrança proporcional.

Art. 3º O inadimplemento das condições do Regime Especial previsto nos artigos anteriores tornará exigível o ICMS com os acréscimos estabelecidos na legislação estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3.848, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de televisão por assinatura, nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Convênio ICMS 57/99, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de televisão por assinatura, nas condições que especifica,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas prestações de serviço de televisão por assinatura, de tal forma que a incidência do imposto resulte no percentual de, no mínimo:

- I - 5% (cinco por cento), até 31 de dezembro de 1999;
- II - 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2000;
- III - 10% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 2001.

§ 1º A utilização do benefício previsto nesta cláusula observará, ainda, o seguinte:

- I - será aplicada opcionalmente pelo contribuinte, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação estadual;
- II - o contribuinte que optar pelo benefício não poderá utilizar quaisquer créditos fiscais;
- III - fica condicionada ao regular cumprimento da obrigação tributária principal, no prazo e forma previstos na legislação estadual.

§ 2º A opção a que se referem os incisos I e II do parágrafo anterior será feita para cada ano civil.

Art. 2º O descumprimento da condição prevista no inciso III do § 1º do artigo anterior implica a perda de benefício, a partir do mês subsequente àquele que se verificar o inadimplemento.

Parágrafo único. A reabilitação do contribuinte à fruição do benefício fica condicionada ao recolhimento do débito fiscal remanescente ou ao pedido de seu parcelamento, a partir do mês subsequente ao da regularização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3.849, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei n.º 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 1.318, de 17 de maio de 1996, e considerando o disposto no Decreto n.º 3.684, de 14 de outubro de 1999, que

homologa a Resolução n.º 11, de 7 de outubro de 1999, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as seguintes operações, realizadas pela empresa FERTILIZANTES OURO VERDE S/A, Inscrição Estadual n.º 15.208.232-8:

- I - de importação procedente do exterior, nas aquisições das matérias-primas uréia, SAM (sulfato de amônia), GTSP (superfosfato triplo granulado), SSGR (superfosfato simples granulado), MAP GR (mono amônio fosfato granulado), MAP GR (mono amônio fosfato granulado), KCL GR (cloreto de potássio granulado), KCL STD (cloreto de potássio farejado), ARAD (fosfato natural reativo), MAP PD (mono amônio de fosfato);
- II - as saídas internas dos produtos fertilizantes adubos simples e compostos.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido correspondente a 28,57% (vinte e oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), calculado sobre o débito do imposto do período, nas saídas interestaduais dos produtos fabricados pela empresa, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos fiscais.

§ 1º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação conforme Decreto n.º 3.849, de 29 de dezembro de 1999.

§ 2º O ICMS devido nas operações a que se refere o caput será calculado pela alíquota interestadual correspondente e devidamente abatido na Nota Fiscal de saída da mercadoria.

Art. 3º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, as transferências de máquinas e equipamentos nacionais, da matriz ou de outra filial da empresa, para integrar o ativo fixo do estabelecimento.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, mediante a apresentação de relação das máquinas e equipamentos necessários ao empreendimento, com as devidas especificações técnicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Como início da atividade do empreendimento será considerado o dia da emissão da primeira Nota Fiscal de saída dos produtos fabricados pela empresa.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3.684, DE 14 DE OUTUBRO DE 1999.

Homologa a Resolução n.º 11/99, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal a FERTILIZANTES OURO VERDE S/A., conforme Processo SEPLAN n.º 68.328/99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei n.º 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, e considerando o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto n.º 1.318, de 17 de maio de 1996,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução n.º 11, de 7 de outubro de 1999, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal a FERTILIZANTES OURO VERDE S/A., nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN n.º 68.328/99.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto Concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999**

Aprova a concessão de benefício fiscal a FERTILIZANTES OURO VERDE S/A., conforme Processo SEPLAN n.º 68.328/99.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, e considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto n.º 1.318, de 17 de maio de 1996,

considerando o disposto no art. 14 do Decreto n.º 1.318, de 17 de maio de 1996; considerando o disposto no art. 18 do Decreto n.º 1.318, de 17 de maio de 1996; considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto n.º 1.318, de 17 de maio de 1996;

considerando o PARECER da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN n.º 68.328/99, conforme disposto no art. 19 do Decreto n.º 1.318, de 17 de maio de 1996; considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN n.º 68.328/99, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal a FERTILIZANTES OURO VERDE S/A., nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 07 de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado.

DECRETO Nº 3.847, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas saídas promovidas por instituições de assistência social e educação, sem fins lucrativos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Convênio ICMS 38, de 14 de dezembro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as saídas de mercadorias de produção própria, promovidas por instituições de assistência social e educação, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A fruição do benefício fiscal de que trata o caput fica condicionada a que:

- I - as vendas líquidas sejam integralmente aplicadas na manutenção de suas finalidades assistenciais ou educacionais no país, sem distribuição de qualquer parcela a título de lucro ou participação;

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

RESUMO DA PORTARIA Nº 0690/99-SCCG,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Nome : Luiz de França Oliveira Moura
Cargo : Agente de Artes Práticas
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Salinas e Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 18/12/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0691/99-SCCG,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Nome : Gercivaldo da Silva Parente
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 06 (seis)
Origem : Belém
Destino : Salinópolis
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 a 31/12/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0692/99-SCCG,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Nome : Elisen Tavares Dias
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 3 ½ (três e meia)
Origem : Belém
Destino : Salinas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 30/12/99 a 02/01/2000

Nome : Rosa Fatima Borges Corrêa
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 3 ½ (três e meia)
Origem : Belém
Destino : Salinas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 30/12/99 a 02/01/2000

Nome : José Lima
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 3 ½ (três e meia)
Origem : Belém
Destino : Salinas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 30/12/99 a 02/01/2000

RESUMO DA PORTARIA Nº 0693/99-SCCG,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Nome : Elisen Tavares Dias
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 1 ½ (uma e meia)
Origem : Belém
Destino : Castanhal e Salinas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 e 23/12/99

Nome : José Lima
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 1 ½ (uma e meia)
Origem : Belém
Destino : Castanhal e Salinas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 e 23/12/99

Nome : Izabel Barbosa da Cunha
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 1 ½ (uma e meia)
Origem : Belém
Destino : Castanhal e Salinas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 e 23/12/99

RESUMO DA PORTARIA Nº 0694/99-SCCG,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Nome : Raul Sivaal Gomes Sampaio
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém
Destino : Vizeu e Santa Luzia
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 23, 24, 26 e 27/12/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0695/99-SCCG,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Nome : Lelia Matilde Santiago de Sousa
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém
Destino : Monte Alegre e Bragança
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 23, 24, 26 e 27/12/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0696/99-SCCG,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Nome : Gisela Sequera Cunha
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 06 (seis)
Origem : Belém

Destino : Salinópolis
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 a 31/12/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0697/99-SCCG,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Nome : Regina Marques de Albuquerque Maranhão
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26/12/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0698/99-SCCG,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Nome : Aloisio Huhnhoff
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destinos : Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 21, 23 e 26/12/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0699/99-SCCG,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Nome : Apolinário Galvão Alves
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 12 (doze)
Origem : Belém
Destino : Salinópolis
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 17 a 28/12/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0700/99-SCCG,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

Nome : Moisés Júlio Serique Neto
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destinos : Salinópolis
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 e 27/12/99

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0701/99-SCCG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999.

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados neste Órgão.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de dezembro de 1999.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

ANEXO A PORTARIA Nº 0701/99-SCCG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adriana Estácio O' de Almeida	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Aleciene Alexandre Ferreira da Silva	1999/2000	03.01 a 01.02.2000
Alúmia Alves da Silva	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Ana Monteiro Diniz	1999/2000	03.01 a 01.02.2000
Carlos Walcks Ramos Costa Júnior	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Checralla Salim Khayat Neto	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Cleodon Romano de Medeiros Gondim	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Cleonice Lopes de Freitas	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Darllindo Almeida Viana de Moura	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Grace Cruz da Silva	1999/1999	03.01 a 01.02.2000
Heloisa Helena Moura Serra Bastos	1999/2000	19.01 a 17.02.2000
Iadelmar Barrocas Gonzaga	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Irene Gomes de Vasconcelos Palheta	1999/1999	03.01 a 01.02.2000
Janise Abud Barreto	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
João Moreira de Oliveira	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
João Tadeu Mesquita de França	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
José Eilson Queiroga	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
José Miratan de Oliveira	1999/1999	03.01 a 01.02.2000
Juarez Antônio Silva de Brito	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Judas Tadeu de Mesquita dos S. Brasil	1999/2000	03.01 a 01.02.2000
Luiza Silva Ferreira	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Maria da Conceição Alvarez Elarrat	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Maria da Conceição C. Azevedo Miranda	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Maria de Lourdes Santos Moura	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Marlúcia Puga Cardoso Carvalho	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Moisés Júlio Serique Neto	1999/1999	03.01 a 01.02.2000
Nah Mary Collares Távora	1999/1999	03.01 a 01.02.2000
Ney Gonçalves Ramos	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Olimpio Santana Cardoso Dias	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Olivia Lima Munel	1999/1999	03.01 a 01.02.2000
Raimunda Ione Gohitsch de Almeida	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Raimundo Laerte Lacerda Souza	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Riter José Marques de Souza	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Robério Abdon D'Oliveira	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Rosemary Parva Campos Freitas	1998/1999	10.01 a 08.02.2000
Rudelvan da Costa Saraiva	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Samuel Assunção da Costa	1999/1999	03.01 a 01.02.2000
Telma Guetterio Anuncição	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Valdomira Peixoto Pantoja	1998/1999	03.01 a 01.02.2000
Valenano Silva	1998/1999	18.01 a 16.02.2000
Weirdell Santos Gomes	1998/1999	18.01 a 16.02.2000

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIARESUMO DE EMPENHO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/99 - CMG

NENº: 1999NE1955
DATA DE EMISSÃO: 28.12.1999
VALOR: R\$ 157.064,00 (CENTO E CINCOENTA E SETE MIL, E SESENTA E QUATRO DÓLARES NORTE AMERICANOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.03000700212.145
ELEMENTO DE DESPESA: 349039
TIPO: ESTIMADO
CREDOR: TAM - TAXI AÉREO MARÍLIA S/A
CNPJ: 52.045.457/0001-16
Belém - Pa, 28 de dezembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CELQOPM RG 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/99 - CMG
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL
Nº 002/99 - CMG

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ATRAVÉS DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CPNJ: 05.054.861/0001-76
CONTRATADA: CESSNA AIRCRAFT COMPANY
OBJETO: AERONAVE MONOMOTOR
VALOR: US\$ 1.570.855,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E CINCOENTA E CINCO DÓLARES NORTE AMERICANOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.0300700212.145
ELEMENTO DE DESPESA: 459052
CONTRATADA: TAM - TAXI AÉREO MARÍLIA S/A
CNPJ: 52.045.457/0001-16
OBJETO: DESPESAS DE IMPORTAÇÃO
VALOR: US\$ 157.064,00 (CENTO E CINCOENTA E SETE MIL, E SESENTA E QUATRO DÓLARES NORTE AMERICANOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.0300700212.145
ELEMENTO DE DESPESA: 349039
TERMO INICIAL: 22.12.1999
TERMO FINAL: 22.05.2000
DATA DE ASSINATURA: 22.12.99
ELEMENTO DE DESPESA: 349039
ORDENADOR DE DESPESAS: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CEL QOPM RG - 15836 CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
FORO: BELÉM - PARÁ
Belém - Pa, 28 de dezembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CELQOPM RG 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 0355/99-CMG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte s/nº/99-CM, datada de 17 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 8 ½ (oito e meia) diárias ao SD PM FEM RG 20051 RAIMUNDA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA, por ter viajado para o Município de Paragominas, a serviço do Governo do Estado, no período de 15 a 23/12/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de dezembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0356/99-CMG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte nº 076/99-TRANSP/CM, datada de 21 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diárias ao 1º SGT PM ROBERTO GUIMARÃES LIMA e ao 1º SGT PM NORBERTO JORGE ALVES DE SOUZA, por terem viajado para o Município de Paragominas, a serviço do Governo do Estado, nos dias 17 e 18/12/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de dezembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0357/99-CMG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte nº 155/99-DS/CM, datada de 22 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 ½ (três e meia) diárias ao CAP PM THALLES COSTA BELO, por ter viajado para o Município de Tucuruí, serviço do Governo do Estado, no período de 20 a 23/12/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de dezembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0358/99-CMG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício nº 243/99-GVG datado de 22 de dezembro do corrente ano;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CAP QOPM ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, por ter viajado para o Município de Castanhal, a serviço do Governo do Estado, nos dias 25 e 26/12/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de dezembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0359/99-CMG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte s/nº/99-ST-CMG datada de 22 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 4 ½ (quatro e meia) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, a fim de viajarem para o Município de Salinópolis,

a serviço do Governo do Estado, no período de 27 a 31/12/99.
 1º SGT PM ROBSON GUIMARÃES LIMA
 2º SGT PM EMILTON CHAVES DE SOUZA
 3º SGT PM MÁRCIO DANTAS DE OLIVEIRA
 CB PM LUIZ MÁRIO BARBOSA DE OLIVEIRA
 CB PM HAROLD ALENCAR ALMEIDA
 SD PM OTONIEL DE ALMEIDA SILVA
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de dezembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0360/99-CMG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando a parte s/nº 99-ST-CMG datada de 21 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 4½ (quatro e meia) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, a fim de viajarem para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 27 a 31/12/99.
 1º SGT PM IVAN NASCIMENTO DE SOUZA
 3º SGT PM ODIVALDO BARBOSA DE SOUZA
 CB PM JORGE BYRON ROCHA BRASIL
 SD PM MÁRIO GOMES COSTA JÚNIOR
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de dezembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0361/99-CMG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando o ofício nº 242/99-CM/GVG, datado de 22 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao CAP QOPM MARCOS ANDRADE MACHADO, a fim de viajar para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 28 a 31/12/99.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de dezembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0362/99-CMG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando o ofício nº 123/99 do Serviço de Transporte Aéreo, datada de 16 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 06 (seis) diárias ao Piloto de Aeronaves RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA, a fim de viajar para a Cidade de São Paulo/SP, a serviço do Governo do Estado, no período de 02 a 07/01/2000.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de dezembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0364/99-CMG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
 Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1999, aos Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria, no período de 03/01 a 01/02/2000.
 MAJ PM WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ
 CAP PM JAIR MAFRA MASCARENHAS
 CAP PM THALLES COSTA BELO
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de dezembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0365/99-CMG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor ANTONIO SERGIO CARDOSO AGUIAR, referente ao período aquisitivo de 98/99, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 03/01 a 01/02/2000.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de dezembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 006/99-SCMG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.
 O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 0306/99-CMG DE 25/11/99.

RESOLVE:
 Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1999, ao Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, CEL QOPM RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, no período de 03/01 a 01/02/2000.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SUBCHIEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de dezembro de 1999.
ÉDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Ten Cel QOPM
 Subchefe da Casa Militar da Governadoria



Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado, conforme discriminação abaixo:
 -DECRETO Nº 3808, DE 16/12/99 - D. O. E. Nº 29.115, DE 24/12/99.
ONDE SE LÊ:
 Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.0600700212.058	349015	001	58.200

LEIA-SE:
 Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.06007804712.064	349030	001	46.200
26101.0600301772.330	349030	001	12.000

-PORTARIA Nº 1439, DE 10/12/99 - D. O. E. Nº 29.117, DE 28/12/99.
ONDE SE LÊ:
 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DEZEMBRO
 - FOLHA DE PAGAMENTO 001 2.565.003,54
 - POLÍCIA CIVIL
 - REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL 001 1.200.000,00
 - SEPLAN/FDE

LEIA-SE:
 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DEZEMBRO
 - FOLHA DE PAGAMENTO 001 1.715.560,30
 - POLÍCIA CIVIL 002 790.862,00
 - REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL 001 1.238.581,24
 - SEPLAN/FDE
 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 001 20.000,00
 - CRS - ALTAMIRA

RETIFICAÇÃO

Retificação dos Atos Legais publicados, conforme discriminação abaixo:
 - Decreto nº 3825, de 23/12/99 - D. O. E. nº 29.117, de 28/12/99.
ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22101.0300700251.078	455061	001	20.000

LEIA-SE:
ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22101.0300700251.078	465061	001	20.000

PORTARIA Nº 1504, DE 23/12/99 - D. O. E. Nº 29.117, DE 28/12/99.
ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV	DEZ
INVESTIMENTOS				
- OBRAS				
- SEOP	001			35.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV	DEZ
INVESTIMENTOS				
- OBRAS				
- INVERSÕES FINANCEIRAS				
- INVERSÃO NORMAL	001			15.000
- SEOP				20.000

PORTARIA 1526, DE 28/12/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, considerando o disposto nos artigos 4º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1995.

RESOLVE:
 I - Aumentar em R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária, abaixo relacionada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	DEZEMBRO
- EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA		
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	091	20.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
 Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral em exercício

PORTARIA 1535, DE 29/12/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.

RESOLVEM:
 I - Aumentar no montante de R\$ 2.091.075,80 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 99	GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV	DEZ
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	630,00	10.000,00
ORDINÁRIO					
GAB DO VICE-GOVERNADOR		001	0,00	0,00	10.000,00
VALE TRANSPORTE					
GAB DO VICE-GOVERNADOR		001	0,00	630,00	0,00
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	2.080.445,80
OBRAS					
SEOP		002	0,00	0,00	115.000,00
SETRAN		002	0,00	0,00	1.754.085,80
SAGRI/EMENDA		002	0,00	0,00	200.000,00
EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE					
SEJU		006	0,00	0,00	11.360,00
TOTAL			0,00	630,00	2.090.445,80

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
 Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 1525, DE 28/12/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:
 I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 2.858.250,02 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17101.0300800212.149	319016	001	870,94
20108.1307504282.285	349034	032	27.500,00
26101.0600700212.058	319009	001	117,70
	319012	001	2.445.012,80
	319016	001	966,58
40101.0600700212.073	319011	001	383.782,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17101.0300800212.149	319011	001	870,94
20108.1307504282.285	349030	032	27.500,00
26101.0600700212.058	319017	001	2.362.000,00
	319011	001	84.097,08
40101.0600700212.073	319016	001	383.782,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
 Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA 1524, DE 28/12/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.

RESOLVEM:
 I - Aumentar no montante de R\$ 7.198.801,88 (SETE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 99	GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV	DEZ
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	0,00	6.126.918,32
FOLHA DE PAGAMENTO					
FAPA		002	0,00	0,00	2.621.997,29
SEFA/DEA		001	0,00	0,00	3.502.230,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		002	0,00	0,00	2.691,00
ORDINÁRIO					
SEDUC		001	0,00	0,00	80.000,00
SETEPS		001	0,00	0,00	38.000,00
		006	0,00	0,00	89.253,56
POLÍCIA CIVIL/DESTAQUE PARA UEPA		002	0,00	0,00	84.630,00
OFIR LOYOLA/SUBVENÇÕES/SESPA		001	0,00	0,00	780.000,00
TOTAL			0,00	0,00	7.198.801,88

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
 Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado, conforme discriminação abaixo:
 - Decreto nº 3797, de 13/12/99 - D. O. E. nº 29.110, de 17/12/99.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CÓDIGO	CÓDIGO
12101.0200400151.007	12101.0200400251.007

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 114/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Inhangapi.
 Objeto: "Reforma de Escola na Vila Pernambuco"
 Vigência: até 31 de julho de 2000.
 Valor: R\$ 48.611,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 27 de dezembro de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 115/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Inhangapi.
 Objeto: "Reforma do Posto Médico na Vila Pernambuco"
 Vigência: até 31 de julho de 2000.
 Valor: R\$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 27 de dezembro de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 116/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Inhangapi.
 Objeto: "Aquisição de 01 Viatura Policial"
 Vigência: até 31 de julho de 2000.
 Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 27 de dezembro de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 117/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Inhangapi.
 Objeto: "Construção de 01 Quadra de Esportes"
 Vigência: até 31 de julho de 2000.
 Valor: R\$ 21.380,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 045/96;**

Objeto do Convênio Original: "Ampliação, Reforma e Modernização do Aeroporto Internacional de Belém".
Valor do Convênio Original: R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra."
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-20.09.96-Alteração do Cronograma de Desembolso
2º-14.11.96-Revogar o Cronograma de Desembolso
3º-02.01.97-Alteração da Cláusula 3ª e Alteração do Plano de Aplicação
4º-01.07.97-Alteração da Cláusula 3ª e Prorrogação do Prazo de Vigência
5º-18.12.97-Prorrogação da Vigência
6º-02.01.98-Para recursos não liberados no 3º e 4º Termos Aditivos
7º-05.11.98-Prorrogação da Vigência
8º-30.12.98-Alteração de Valor
9º-30.12.98-Para recursos não liberados no exercício de 1998
10º-14.07.99-Prorrogação da Vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 13º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 047/96**

Objeto do Convênio Original: "Construção do Aeródromo do Município de Ourilândia do Norte".
Valor do Convênio Original: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra."
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-20.09.96-Alteração do Cronograma de Desembolso.
2º-14.11.96-Revogar o Cronograma de Desembolso.
3º-02.01.97-Alteração da Cláusula Terceira, Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação da Vigência.
4º-01.07.97-Prorrogação da Vigência.
5º-17.10.97-Acréscimo de Valor R\$ 191.983,00 e prorrogação da Vigência.
6º-18.12.97-Acréscimo de Valor R\$ 78.785,44.
7º-02.01.98-Para recursos não liberados no 3º, 5º e 6º Termos Aditivos e Prorrogação da Vigência.
8º-05.11.98-Prorrogação da Vigência.
9º-30.12.98-Para recursos não liberados no exercício de 1998.
10º-24.03.99-Prorrogação da Vigência.
11º-13.05.99-Prorrogação da Vigência.
12º-15.07.99-Prorrogação da Vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 13º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 048/96**

Objeto do Convênio Original: "Restauração do Pavimento da Rodovia PA-415".
Valor do Convênio Original: R\$ 1.210.976,00 (um milhão, duzentos e dez mil, novecentos e setenta e seis reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra."
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-20.09.96-Alteração do Cronograma de Desembolso.
2º-14.11.96-Revogar o Cronograma de Desembolso.
3º-02.01.97-Alteração da Cláusula Terceira, Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação da Vigência.
4º-18.12.97-Acréscimo de Valor R\$ 395.845,00 e Prorrogação da Vigência.
5º-02.01.98-Para recursos não liberados no 3º e 4º Termos Aditivos.
6º-11.09.98-Prorrogação da Vigência.
7º-05.11.98-Prorrogação da Vigência
8º-30.12.98-Alteração de Valor.
9º-30.12.98-Para Recursos não Liberados no exercício de 1998.
10º-24.03.99-Prorrogação da Vigência.
11º-13.05.99-Prorrogação da Vigência.
12º-14.07.99-Prorrogação da Vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 11º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 049/96**

Objeto do Convênio Original: "Recuperação dos Encontros das Pontes da Rodovia PA-150".
Valor do Convênio Original: R\$ 999.630,00 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra."
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-20.09.96-Alteração do Cronograma de Desembolso.
2º-14.11.96-Revogar o Cronograma de Desembolso.
3º-02.01.97-Alteração da Cláusula Terceira, Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação da Vigência.
4º-18.12.97-Acréscimo de Valor R\$ 250.000,00 e Prorrogação da Vigência.
5º-02.01.98-Para recursos não liberados no 3º e 4º Termos Aditivos.
6º-05.11.98-Prorrogação da Vigência.
7º-30.12.98-Para recursos não liberados no exercício de 1998.
8º-24.03.99-Prorrogação da Vigência.
9º-13.05.99-Prorrogação da Vigência.
10º-11.08.99-Prorrogação da Vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 11º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 051/96**

Objeto do Convênio Original: "Restauração do Pavimento da Rodovia PA-253".
Valor do Convênio Original: R\$ 1.298.634,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra."
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:**

1º-14.11.96-Revogar o Cronograma de Desembolso.
2º-02.01.97-Alteração da Cláusula Terceira, Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação da Vigência.
3º-19.03.97-Acréscimo de Valor R\$ 197.621,00.
4º-18.12.97-Acréscimo de Valor R\$ 688.844,50 e Prorrogação da Vigência.
5º-02.01.98-Para recursos citados na Cláusula 1ª do 4º Termo Aditivo e Prorrogação da Vigência.
6º-05.11.98-Prorrogação da Vigência.
7º-30.12.98-Para recursos não liberados no exercício de 1998
8º-24.03.99-Prorrogação da Vigência.
9º-13.05.99-Prorrogação da Vigência.
10º-16.09.99-Prorrogação da Vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 9º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 054/96**

Objeto do Convênio Original: "Ampliação e Melhoramentos do Aeródromo do Município de Soure".
Valor do Convênio Original: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra."
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-14.11.96-Revogar o Cronograma de Desembolso.
2º-02.01.97-Alteração da Cláusula Terceira, Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação da Vigência.
3º-01.07.97-Prorrogação da Vigência.
4º-17.10.97-Acréscimo de Valor R\$ 194.999,00 e Prorrogação da Vigência.
5º-02.01.98-Para recursos citados na Cláusula 1ª do 4º Termo Aditivo e Prorrogação da Vigência.
6º-05.11.98-Prorrogação da Vigência.
7º-24.03.99-Prorrogação da Vigência.
8º-11.08.99-Prorrogação da Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 8º
Convênio Original: FDE nº 036/97
Objeto do Convênio Original: "Construção de 02 Pontes Mistas, na PA-408, sobre os Rios Araci e Baiacu".
Valor do Convênio Original: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra."
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-18.12.97-Prorrogação da Vigência.
2º-02.01.98-Para recursos não liberados em 1997 e Prorrogação da Vigência.
3º-05.11.98-Prorrogação da Vigência
4º-24.03.99-Prorrogação da Vigência
5º-13.05.99-Prorrogação da Vigência.
6º-08.06.99-Acréscimo de Valor R\$ 77.150,25.
7º-11.08.99-Prorrogação da Vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 052/97**

Objeto do Convênio Original: "Ampliação e Melhoria do Aeródromo de Redenção".
Valor do Convênio Original: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra."
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-20.03.98-Prorrogação da Vigência
2º-05.11.98-Prorrogação da Vigência.
3º-24.03.99-Prorrogação da Vigência.
4º-15.07.99-Prorrogação da Vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 187/97**

Objeto do Convênio Original: "Construção do Aeródromo de Santarém".
Valor do Convênio Original: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra."
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-29.05.98-Prorrogação da Vigência.
2º-05.11.98-Prorrogação da Vigência.
3º-24.03.99-Prorrogação da Vigência.

**Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 188/97**

Objeto do Convênio Original: "Construção do Aeródromo de Alenquer".
Valor do Convênio Original: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra."
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-29.05.98-Prorrogação da Vigência.
2º-05.11.98-Prorrogação da Vigência.
3º-10.11.98-Alteração do Plano de Aplicação.
4º-24.03.99-Prorrogação da Vigência

**Nº DO TERMO ADITIVO: 6º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 189/97**

Objeto do Convênio Original: "Construção do Aeródromo de Terra Santa".
Valor do Convênio Original: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra."
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-29.05.98-Prorrogação da Vigência.
2º-05.11.98-Prorrogação da Vigência.
3º-10.11.98-Alteração do Plano de Aplicação.
4º-24.03.99-Prorrogação da Vigência
5º-11.08.99-Prorrogação da Vigência

**Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 190/97**

Objeto do Convênio Original: "Construção do Aeródromo de Almeirim".
Valor do Convênio Original: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra."
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-29.05.98-Prorrogação da Vigência.
2º-05.11.98-Prorrogação da Vigência.
3º-10.11.98-Alteração do Plano de Aplicação.
4º-24.03.99-Prorrogação da Vigência

**Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 274/98**

Objeto do Convênio Original: "Conclusão da Ponte sobre o Rio Mucuruçá e a Construção do Acesso que liga São Francisco a Baracena".
Valor do Convênio Original: R\$ 3.015.437,00 (três milhões, quinhentos e trinta e sete reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra."
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-30.12.98-Respalda a liberação de recursos para 1999.
2º-14.07.99-Prorrogação da Vigência.

PORTARIA N.º 1529, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997.
Resolve:
Cancelar, a partir de 30.11.99, a Portaria n.º 0587 de 07.06.99, publicada no D.O.E n.º 28.984, de 14.06.99, que concedeu a servidora Valdemarina Ferreira Pereira, licença para tratar de interesse Particular.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 29 de novembro de 1999.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA N.º 1530, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997, e
Considerando: os termos do ofício n.º 0306/99 - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - CE, datado de 18 de novembro de 1999.
Resolve:
I - Ceder para a Prefeitura Municipal de Quixeramobim - CE, a servidora Valdemarina Ferreira Pereira, matrícula n.º 0026972-011, ocupante da função de Técnico, lotado nesta Secretaria, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01/12/99.
II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 30 de novembro de 1999.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA N.º 1476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria, de n.º 1247, de 29 de outubro de 1997,
Considerando, os termos da CI n.º 045/99-DRM/DSG
Resolve:
- NOMEAR, a comissão integrada pelos servidores: Jupiasú de Jesus Ramos de Oliveira, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 0028371-010, Carlos Alberto Pinto, Auxiliar de Operações e Segurança, matrícula n.º 3254429-013 e José Pontes Dias, Auxiliar de Operações e Segurança, matrícula n.º 0028584-010, para sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias para a elaboração do inventário dos bens patrimoniais desta SEPLAN.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

Portaria n.º 1501 de 22 de dezembro de 1999 - Diárias: Servidor: Isaac de Souza Neves; Matrícula n.º 57601-43-017; Cargo: Aux. de Operações e Segurança; Destino: ao Município de Peixe Boi; Dia: 21.12.99; Objetivo: A fim de conduzir a Coordenadora do PRORENDIA.

Portaria n.º 1518, de 27 de dezembro de 1999 - Conceder Tempo Integral: Servidor Carlos Alberto Gomes Pereira, Matrícula n.º 0027987-019, a partir 01.12.99.

PORTARIA N.º 1531 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1247, de 29 de outubro de 1997,
Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 036, de 04.12.98,
Considerando ainda, a imprescindibilidade de manutenção de quadro funcional com as necessidades operacionais desta SEPLAN,
Resolve:
Prorrogação de acordo com o estabelecido na Lei n.º 036, de 04 de dezembro de 1998, até 31 de Dezembro de 2000, os Contratos Administrativos dos Servidores Temporários desta Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

**ANEXO A PORTARIA N.º 1531/99 - SEPLAN,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999**

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Altino Chaves Luna de Araújo	Técnico "B"
Antonio Marano de Cintra Santos Júnior	Técnico "A"
Carlos Augusto Sousa Jatene	Analista de Sistemas
Charles Alan Monteiro Miranda	Supervisor
Érico Fabrício Mery da Costa	Técnico "A"
Guilherme Augusto Braga Carlosso Júnior	Aux. de Administração
Isaac de Souza Neves	Aux. de Operações e Segurança

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Jaqueline Maria Ferreira Cardoso Técnico "A"
Joana Inez Barbosa Torres Técnico "A"
João Thadeu Reis de Barros Assistente Administrativo
José Antonio de Souza Carvalho Aux. de Operações e Segurança
Júlio César Barros Botba Aux. de Operações e Segurança
Marta Fortunata Resque Teixeira Técnico "A"
Sandra Helena Kalif Maia Técnico "A"
Sônia de Fátima Ferreira Nunes Técnico "A"
Uyraqê Soares de Holanda Lima Técnico "A"
Wilson José Muniz Ribeiro Aux. de Operações e Segurança

EXTRATO DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL N.º 99.2.589.2.1

Partes: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Objeto: "Programa de Investimento do Estado do Pará, objetivando o Apoio aos Municípios de: Abel Pigneyredo, Água Azul do Norte, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Casa dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Patatapabas, Rondón do Pará, São Domingos do Araguaia, São João do Araguaia."

Vigência: até 14 de dezembro de 2000.
Valor: R\$ 27.292.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa e dois mil reais), recursos do Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD) da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Data de Assinatura: 14 de dezembro de 1999.

Ordenador Responsável: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral.



Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bitencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO REVOGAR

PORTARIA N.º 2691 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

Nome do servidor: Gilberto de Souza Gazel
Matrícula n.º 5456673-012
Cargo: Auxiliar Técnico

Motivo: Revogar, a partir de 04.01.2000 a cessão para a Superintendência do Sistema Penal, ocorrida através da Port. n.º 251 de 11.02.99.

PORTARIA N.º 2692 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

Nome do servidor: Walter Garcia de Montalvão
Matrícula n.º 0347612-030
Cargo: Técnico B

Motivo: Revogar, a partir de 12.01.2000 a cessão para a Superintendência do Sistema Penal, ocorrida através da Port. n.º 251 de 11.02.99.

PORTARIA N.º 2693 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

Nome dos servidores / Matrícula / Cargo / Portarias Revogadas: Moacir Moreira Lima, 0001937-012, Agente de Artes Plásticas, Port. n.º 1732 de 09.07.99 / Evandro dos Anjos Santos, 0000540-011, Agente de Artes Plásticas, Port. n.º 1415 de 03.10.86 / Natalino de Jesus Costa Nogueira Junior, 0004332-017, Auxiliar Técnico, Port. n.º 216 de 11.02.99

Motivo: Revogar, a partir de 17.12.99 a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária de Estado de Administração, em exercício.



Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 172 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

Nome: NELSON ALVES TEIXEIRA
Função: Braçal
Período: 03.01 a 02.03.2000
Tênis: 1995/1998

PORTARIA N.º 173 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

Nome: ANTONIO SILVA DAMASCENO
Função: Braçal
Período: 17.01 a 16.03.2000
Tênis: 1995/1998

PORTARIA N.º 174 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

Nome: ROSIVERT LOPES BORGES
Função: Braçal
Período: 03.01 a 01.05.2000
Tênis: 1992/1995 e 1995/1998

PORTARIA N.º 175 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

Nome: BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS
Função: Braçal
Período: 03.01 a 02.03.2000
Tênis: 1996/1999

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 186 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

Assunto: PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03.01 a 31.12.2000, os efeitos da Portaria n.º 261, de 30.12.98, que concedeu licença para servidora MARIA OLIVIA BARBOSA DE LIMA, Engenheira Civil, para desempenhar o cargo de 1.ª Secretária do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará - SENGE/PA.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/99.

Processo: 1999 / 219.285
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / A : B. S. - LOPES CONTABILIDADE - C.G.C. - 00.940.159/0001-96
Objeto: Execução dos serviços contábeis e fiscais, que visam o prosseguimento da liquidação da extinta Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMITU, referente ao exercício de 1999, de acordo com o anexo II da Carta Convite n.º 227/99, com prorrogação para o exercício de 2000.
Modalidade da Licitação: Convite n.º 227 / 99.

Prazo: 105 (cento e cinco) dias corridos.

Valor: R\$- 16.000,00

Data: 17 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 103/99.

Processo: 1999 / 189.693.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EXATA LTDA. - C.G.C. - 02.981.305/0001-57.

Objeto: Serviço de terraplenagem em Rodovia com fornecimento, transporte e montagem de 1 (um) tubo ARACÓ STACO, com revestimento anti-corrosivo na Rodovia PA-256, Km 18,30, trecho: PA-451 / Rio Capim, com 20,00 m de extensão, 0 = 1,90m, espessura 4.7mm e MP 152, sob jurisdição do 7.º N. R.

Modalidade da Licitação: Convite n.º 181 / 99.

Prazo: 04 (quatro) dias corridos.

Valor: R\$- 44.460,72

Data: 21 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 104/99.

Processo: 1999 / 165.747.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / D. J. SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. - C.G.C. - 83.751.370/0001-98.

Objeto: Serviços de localização de equipamentos para limpeza e empacotamento de Vias Públicas, no Município de Portel, sob jurisdição do 10.º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite n.º 158 / 99.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Valor: R\$- 28.653,00

Data: 21 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 105/99.

Processo: 1999 / 195.753.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / J. P. SERVIÇOS GERAIS LTDA. - C.G.C. - 83.917.864/0001-08.

Objeto: Serviços de confecção de buíros e cabeças de buíros, na Rodovia PA-154, trecho: Camará / Cachoeira do Arari, sob jurisdição do 4.º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite n.º 195 / 99.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Valor: R\$- 45.158,52

Data: 21 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 106/99.

Processo: 1999 / 201.356.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELETROMECA PROJETOS E INSTALAÇÕES ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA. - C.G.C. - 05.548.482/0001-32.

Objeto: Serviços de construção da Rede de Iluminação Pública, da Rodovia Transapeá, sub-trecho Km 3,40 ao Km 6,10, com extensão de 2,70 Km, sob jurisdição do 1.º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite n.º 210 / 99.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Valor: R\$- 149.986,36

Data: 10 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 57/98.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / BTEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Considerando o contido no Processo n.º 1998 / 123.502 fica alterada a Ordem de serviço n.º 057 / 98 emitida em 14 / 09 / 99, para inclusão da prorrogação de prazo, alo contida por mais de 10 (dez) dias corridos, conforme planilha em anexo.

Modalidade da Licitação: Convite n.º 139 / 98.

Prazo: 70 (setenta) dias corridos.

Data: 06 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A. JUR. N.º 29 / 99.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / EMPRESA CIBEC ASPALTOS S. A. - C.G.C. - 02.848.116/0001-00

Processo: 1999 / 190.036.
Objeto: Fornecimento de asfalto CR-250, CM-30, CAP-50 / 60 e Emulsão RE-1C e RL-1C, para aplicação na Malha Rodoviária dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º Núcleos Regionais.

Modalidade da Licitação: Concorrência n.º 007 / 99.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Valor: R\$- 4.232.438,19.

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.088.0538.2177.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051, conforme NE N.º 1999NE03204, datada de 13 / 12 / 99.

Data: 14 / 09 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

Foro: Belém/PA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 31 / 99.

Processo: 1999 / 218.950.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - C.G.C. - 01.595.320/0001-02

Objeto: Construção de 3 (três) pontes em madeira de lei sobre o Rio "José Vaz" com 14 metros, "Zé Leite" com 10 metros e "Nedito" com 10 metros, todas localizadas na estrada de acesso à BANNACH / PA-150.

Valor: R\$- 17.000,00.

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.088.0538.2177.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051, NE N.º 1999NE03275, datada de 13 / 12 / 99.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data: 23 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

Foro: Belém/PA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 37 / 99.

Processo: 1999 / 81.660.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - C.G.C. - 05.421.300/0001-68.

Objeto: Pavimentação com Blokrete Articulado Sextavado com espessura de 10cm

nas vias do Núcleo Urbano da Sede do Município (ext. total = 380m / largura média das vias = 7,20m / área total a ser pavimentada = 2.736,00 m²), com drenagem superficial através de guias (meio fio / sarjetas) padrão DNER. Os serviços serão realizados na Rua Washington (entre a Trav. Manoel dos Santos e a Rua Brasil), numa extensão de 185m, Av. Piauí (entre a Rua Brasil e a Rua JK), numa extensão de 125m e Trav. Manoel dos Santos (entre a Rua Washington e Av. 22 de Março), numa extensão de 70m.

Valor: O valor do Convênio é de R\$- 66.000,00 sendo repassados pela SETRAN o valor de R\$- 60.000,00 e os R\$- 6.000,00 restantes como contrapartida da Prefeitura.

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.091.0575.1918.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data: 28 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

Foro: Belém/PA.

OBS: Republicar por Ter saída com incorreção no D. O. E 29/12/99 n.º 29118.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 44 / 99.

Processo: 1999 / 234.522.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO - C.G.C. - 05.425.871/0001-70.

Objeto: Serviços de terraplenagem para recuperação de 38Km da Rodovia PA-151 no trecho Baião / Mocajuba.

Valor do Convênio: R\$- 185.760,00, sendo repassado pela SETRAN o valor de R\$- 154.800,00 e os R\$- 30.960,00 restantes como contrapartida da Prefeitura.

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.088.0538.1068.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051, NE N.º 1999NE03460, datada de 27 / 12 / 99.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data: 28 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

Foro: Belém/PA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 39 / 99.

Processo: 1999 / 166.402.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMERIM - C.G.C. - 04.838.793/0001-73.

Objeto: Serviços de pavimentação asfáltica (imprimação e selante) da Pista de Pouso e Decolagem, Acesso e Pátio de Estacionamento de Aeronaves do Aeródromo da Cidade de Almerim.

Valor: R\$- 120.000,00.

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.087.0523.1348.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051, NE N.º 1999NE03308, datada de 21 / 12 / 99.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data: 21 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

Foro: Belém/PA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 40 / 99.

Processo: 1999 / 166.388.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMERIM - C.G.C. - 04.838.793/0001-73.

Objeto: Construção do Terminal de Passageiros do Aeródromo de Almerim, com 118,95m² de área construída.

Valor: R\$- 40.000,00.

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.088.0534.1359.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051, NE N.º 1999NE03151, datada de 07 / 12 / 99.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data: 21 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

Foro: Belém/PA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 33 / 99.

Processo: 1999 / 210.940.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - C.G.C. - 05.421.300/0001-68.

Objeto: Custeio de Operacionalização de Máquinas e equipamentos a serem utilizados em serviços de Terraplenagem e similares, na Malha Viária do Município; num total de 1.250 horas de máquinas, num custo hora / máquina de R\$- 40,00.

Valor: R\$- 50.000,00.

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.088.0538.2177.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051, NE N.º 1999NE03307, datada de 21 / 12 / 99.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data: 21 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

Foro: Belém/PA.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - C.G.C. - 34.626.440/0001-70
Objeto: Pavimentação com Blokrete Articulado Sextavado com espessura de 10cm nas Vias do Núcleo Urbano da sede do Município, área total a ser pavimentada = 1.600m², com drenagem superficial através de guias (meio fio). Os serviços serão realizados na Av. Beiro Rio (entre a Av. Goiânia e a rua Paraíba), estendendo-se por mais 42 metros entre as Ruas Paraíba e São Paulo, numa extensão total de 160,00m. Valor: R\$-40.000,00.

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.091.0575.1940.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051, NE N° 1999NE03377, datada de 27 / 12 / 99.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data: 27 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto
Foro: Belém/PA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 30 / 99.

Processo: 1999 / 182.332.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - C.G.C. - 01.613.321/0001-24.

Objeto: Construção de 2 (duas) pontes de madeira sobre os Rios Sossego e Paratupabas localizadas nas VS-76 e VP-20, respectivamente.

Valor: O valor do Convênio é de R\$-200.000,00 sendo repassado pela SETRAN o valor de R\$-160.000,00 e os R\$-40.000,00 restantes como contrapartida da Prefeitura. Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.088.0537.1070.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051, NE N° 1999NE03368, datada de 27 / 12 / 99.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data: 28 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto
Foro: Belém/PA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 47 / 99.

Processo: 1999 / 228.472.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ - C.G.C. - 83.211.417/0001-20.

Objeto: Pavimentação com Blokrete com drenagem superficial na Av. Transataguaiá, numa área total de 1.491,00m².

Valor: R\$-40.000,00.

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.091.0575.1941.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051, NE N° 1999NE03373, datada de 27 / 12 / 99.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.

Prazo de Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data: 27 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto
Foro: Belém/PA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 46 / 99.

Processo: 1999 / 235.287

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - C.G.C. - 05.183.827/0001-00.

Objeto: Compra de 2 (dois) Caminhões Novos, com Motor Diesel de 06 cilindros, com potência de acima de 170 CV, transmissão de cinco marchas sincronizadas com redução no eixo tração, direção hidráulica integral, freios a ar comprimido e com capacidade de carga acima de 7.000 Kg.

Valor: R\$-100.000,00.

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.088.0534.1889.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 454052, NE N° 1999NE03374, datada de 27 / 12 / 99.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Data: 28 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto
Foro: Belém/PA.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 59/99

Processo: 1999 / 177.674.

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / LAGE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Alterar a Ordem de Serviço n° 59/99, emitida em 08/11/99, para inclusão do acréscimo de valor.

Modalidade da Licitação: Convite n° 170 / 99.

Valor: R\$- 31.500,00

Data: 13 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

EXTRATO DO TERMO N° 86/99.

1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato de Empreitada A. Jur. n° 41 / 98.

Contrato Original n° 41 / 98.

Processo: 1999 / 111.446

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. - C.G.C. - 33.412.792/0001-60.

Objeto do Contrato: O referido contrato tem como objeto a execução dos serviços complementares previstos no Projeto de Reurbanização da Orla da Praia do Macarico, no Município de Salinópolis sendo:
- Pavimentação em CBUQ da Orla e Restauração do acesso à Orla (Posto de Gasolina / Bosquinho) e Sinalização;

- Contenção e proteção dos Taludes em concreto armado;
- Construção de áreas de Turismo, Lazer, Esporte e de Integração, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.
Justificativa do Aditamento: E decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestres - DTT, através do Processo n° 1998 / 119.446, fundamentado no Artigo 57, §1º, da Lei n° 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.

Valor do Aditamento: R\$-1.629.853,31.

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.088.0539.1069.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051, conforme Nota de Empenho n° 1999NE013117, de 30/11/99, ficando o restante no valor de R\$-1.429.853,31, para ser empenhado posteriormente.

Data: 13 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

OBS Republicar por Ter saído com incorreções no DOE do dia 22/12/99 n° 29.113.



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE/SECTAM E ELEVADORES ATLAS S.A.
OBJETO: Contrato Manutenção de Elevadores.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.010.0021.2.048.3490.39
ORDENADOR DE DESPESA: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS



SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Glaco, 2932 - (091) 226-1363

SUPRIMENTOS DE FUNDOS PORTARIAN° 900258/99

Adiantamento para ocorrer nas despesas ao treinamento e execução sobre cadastramento de propriedades rurais no combate à febre aftosa, em favor de MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 3.088,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais) e no 34903436 no valor de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais).

PORTARIAN° 900259/99

Adiantamento para ocorrer nas despesas ao treinamento e execução sobre cadastramento de propriedades rurais no Combate à Febre Aftosa, em favor de PAULO ROBERTO TAVEIRA LEAL, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais) e no 34903436 no valor de R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais).

PORTARIAN° 900260/99

Adiantamento para ocorrer nas despesas ao treinamento e execução sobre cadastramento de propriedades rurais no Combate à Febre Aftosa, em favor de MARIA ONILCE BRITO BARRA RIBEIRO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) e no 34903436 no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

PORTARIAN° 900261/99

Adiantamento para atender despesas e contratação de serviços para atendimento aos programas desenvolvidos pela DIAS, em favor de MARIA CARMELA MATOS MARTINS, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e no 34903439 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PORTARIAN° 900262/99

Adiantamento para atender despesas com contratação de serviços e pessoa física para manutenção do projeto fruticultura, em favor de DULCIMAR DE MELO E SILVA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

PORTARIAN° 900263/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de recuperação e estruturação do centro de manejo da ULSAV de Capitão Poço (cruel e breje) para atender produtores locais na vacinação de animais bovinos, em favor de LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, através do Programa de Trabalho 1201- Defesa Fitozoonosaniário, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 2.503,00 (dois mil, quinhentos e três reais) e no 34903436 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PORTARIAN° 900264/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de recuperação da estrutura (prédio) da ULSAV de Santarém, em favor de DARIONALDO DA COSTA COIMBRA, através do Programa de Trabalho 1201- Defesa Fitozoonosaniário, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais), e no 34903436 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PORTARIAN° 900265/99

Adiantamento para atender despesas com reforma e estruturação da ULSAV de Mãe do Rio, em favor de VALDEMIR LIMA CARDOSO, através do Programa de Trabalho 1201- Defesa Fitozoonosaniário, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.633,00 (um mil, seiscentos e trinta e três reais) e no 34903436 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PORTARIAN° 900266/99

Adiantamento para atender despesas com recuperação da estrutura do funcionamento da ULSAV de Abetetuba, em favor de FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DE MACÊDO, através do Programa de Trabalho 1201- Defesa Fito Zoonosaniária, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), e no 34903436 no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIAN° 900267/99

Adiantamento para atender despesas com manutenção da ULSAV's de Redenção, Rio Maria, Xinguaçu, Ouriandia do Norte e Conceição do Araguaia e apoio atividade de vacinação contra febre aftosa na região Sul do Pará, em favor de ANTONIO DIONETO GOMES GUIMARÃES, através do programa de Trabalho 1201-Defesa Fito Zoonosaniária, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PORTARIAN° 900268/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de vales-transportes adicionais para os servidores da SAGRI (estudantes), dentro do Programa de desenvolvimento e valorização do servidor-PDVS/SEAD em favor de MARIA LUZ SILVA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903439 no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

PORTARIAN° 900269/99

Adiantamento para aplicar no projeto da cozinha experimental, gerenciado pela SAGRI, em favor de ADANEIDE MARTHA M. PEREIRA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

PORTARIAN° 900270/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de serviços de terceiros pessoa física, em favor de MARIA LUCIA PINHEIRO DA CRUZ, através do Programa de Trabalho 2099- Classificação Produção Origem Vegetal, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

PORTARIAN° 900271/99

Adiantamento de Compra de Hipófise, em favor de MÁRIO ANTÔNIO DE MACÊDO, através do Programa de Trabalho 1031-Fomento à Produção Animal, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

PORTARIAN° 900272/99

Adiantamento para ocorrer com despesas no treinamento em certificado fitossanitário de origem, p/ cacau e banana, que ocorrerá no município de Altamira, em favor de LAERCIO PEREIRA VULCAO, através do Programa de Trabalho 1201-Defesa Fitozoonosaniário, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais), e no 34903439 no valor de R\$ 3.008,00 (três mil e oito reais).

PORTARIAN° 900273/99

Adiantamento para ocorrer nas despesas com o cadastramento de propriedades rurais nos municípios da região sul do Estado e manutenção das respectivas ULSAV's, em favor de ANTONIO DIONETO GOMES GUIMARÃES, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

PORTARIAN° 900274/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de serviços de terceiros pessoa física, no Posto de Castañal, que se encontra em fase de reestruturação, em favor de BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, através do Programa de Trabalho 2099- Classificação Prod. De Origem Vegetal, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais).

PORTARIAN° 900275/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de manutenção da Divisão de Informação de Mercado Agrícola, em favor de PAULO FERREIRO ATAIDE BRITO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

SUPRIMENTOS DE FUNDO

PORTARIAN° 900276/99

Adiantamento para atender despesas com a realização do treinamento em certificação fitossanitária de origem-CPO para citrus e maracujá, em favor de MANOEL JOSÉ MANGABEIRA PEREIRA, através do Programa de Trabalho 1201-Defesa Fito zoonosaniária, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no 34903436 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no 34903439 no valor de R\$ 3.992,00 (três mil, novecentos e noventa e dois reais).

PORTARIAN° 900277/99

Adiantamento para atender despesas decorrentes da operacionalização do projeto fomento na criação de pequenos e médios animais, em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO, através do Programa de Trabalho 1201-Defesa Fito zoonosaniária, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais).

PORTARIAN° 900278/99

Adiantamento para atender com despesas com o Programa de Erradicação da febre aftosa e manutenção da ULDA de Itaituba-Pá., em favor de KLEBER MENDES DOS SANTOS, através do Programa de Trabalho 1201-Defesa Fito zoonosaniária, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

PORTARIAN° 900279/99

Adiantamento para custear com despesas de afixação de outdoors de divulgação da campanha de erradicação da febre aftosa, em favor de GERALDO DOS SANTOS TAVARES, através do Programa de Trabalho 1201-Defesa Fito Zoonosaniária, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosinei Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC N° 05054937/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 3,51 HORA/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29.12.1999 A 25.06.2000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 107/99 E 181/99 - GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO: BARCARENA
NOME C/NÍVEL C/H N°/C
ROSANGELA CARDOSO QUEIROZ PROF/ANA 155 H 991/99

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC N° 05054937/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 1,85 HORA/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29.12.1999 A 25.06.2000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 107/99 E 181/99 - GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO: ALTAMIRA
NOME C/NÍVEL C/H N°/C
NEURA CELIA BATISTA DE SOUSA PROF/AKA 200 H 992/99
LUSIANE DO SOCORRO COSTA REIS PROF/AKA 200 H 993/99
MASON NORMAN BORGES COSTA REIS PROF/AKA 200 H 994/99

MUNICÍPIO: GARRAFÃO DO NORTE
NOME C/NÍVEL C/H N°/C
WILZA RAMOS SANTIAGO PROF/AKA 200 H 995/99

ERRATA

MUNICÍPIO: BELEM
NOME: MILENA CARDOSO SALGADO DOSSANTOS-MÉDICA
ONDE SE LÊ: OFÍCIO 1446/98-GS
LEIA-SE: OFÍCIO 1394/98-GS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 29.113 DE 22/12/99

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSAR

PORTARIA Nº 14893/99 DE 27/10/99
NOME: MARIA SUELY MARTINS MATOS
MATRÍCULA: 6024696/011
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE.CEL.CANCIO S BRABO I/
MUANA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/11/1999

PORTARIA Nº 14895/99 DE 27/12/99
NOME: MARIA RITA PACHECO MAGNO
MATRÍCULA: 5318610/019
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE.CEL.CANCIO S BRABO/
MUANA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 11/11/1999

PORTARIA Nº 14894/99 DE 27/12/99
NOME: RITA FATIMA PRESA
MATRÍCULA: 5380200/010
CARGO/LOT.: PROF./EE. AGUA ZUL/AGUA ZUL DO NORTE
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/1999

DESIGNAR

PORTARIA Nº 15019/99 DE 29/12/99
NOME: ANTONIO GOUVEIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5377528/015
CARGO/LOT.: AG. ADMINISTRATIVO/EE. INT. FRANCISCO DA SILVA
NUNES/BELEM
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 29/12/1999

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 14898/99 DE 27/12/99
NOME: FRANCISCA DOS SANTOS GOMES
MATRÍCULA: 0660434/010
CARGO/LOT.: ESCR. D. ATILIO REFINI/EE. JORCELI SILVA
SESTARI/SANTANA DO ARAGUAIA
TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 27/12/99

SUSPENDER

PORTARIA Nº 14972/99 DE 27/12/99
NOME: CONSUELA DE NAZARE SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0086762/024
CARGO/LOT.: PROF. ADI. 1/RC. C. COM. UNIVERSAL/BELEM
SUSPENDER, POR 015 DIAS DE ACORDO COM O ART. 183, INCISO II DA LEI
Nº 5.810 DE 24 DE JANEIRO DE 1994

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº 090/99 DE 10/11/99
NOME: AMADEU FARIAS SANTIAGO
MATRÍCULA: 0961981-016
CARGO/LOT.: PROF./EE. EMERENTINA M DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 22/10/99 A 20/12/99

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO

Contrato Original: (Fornecimento) Nº 005/98-SEDUC.
Objeto do Contrato Original: E a contratação do fornecimento de Vale Alimentação para atender funcionário desta Secretária, que trabalham em regime de horas-extras
Valor Global do Contrato Original: R\$-396.000,00.
Tomada de preço nº 055/97-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63/Firma Amazon Card'S Sociedade Civil Ltda.CGC/MF:63.887.699/0001-73
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento ao Contrato original, que tem como objeto o fornecimento de Ticket Alimentação, para atender funcionários desta Secretária, que trabalham em regime de horas-extras, visando prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, por conveniência administrativa
Do prazo de vigência do T.A.: 19.01 até 18.04.2000.
Valor mensal do T.A.R\$-84.480,00(Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Centavos).
Dotação Orçamentária: FONTE: (006). Meta: 0635/03.6.01.008.007.0021.2.037.3490.39.
Data da assinatura: 22.12.99.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 02.02.98. Valor global R\$-36.900,00. 2º T.A. Data: 30.03.98. Valor global R\$-50.560,00. 3º T.A. Data: 17.07.98. Valor global R\$-84.480,00. 4º T.A. Data: 30.12.98. Valor global R\$-84.480,00. 5º T.A. Data: 29.01.99. Valor global R\$-84.480,00. 6º T.A. Data: 17.07.99. Valor global R\$-84.480,00. 7º T.A. Data: 18.08.99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

Contrato Original: (Prestação de Serviço) Nº 189/98-SEDUC.
Objeto do Contrato Original: Contratação da FADESP para execução dos cursos de Habilitação de Professores Leigos em nível de Ensino Médio - Magistério e Curso de Habilitação de Professores Leigos em nível de Complementação Pedagógica - Magistério
Valor estimado do Contrato Original: R\$-2.310.231,00.
Inexigibilidade de Licitação nº 010/98-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.FADESP CGC/MF:05.572.870/0001-59
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do ofício nº 259/99-CTRH, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento ao Contrato original, visando a execução da 4ª Etapa do Curso de Habilitação de Professores Leigos em Nível de Ensino Médio - Magistério e Curso de Habilitação de Professores Leigos em Nível de Complementação Pedagógica - Magistério, bem como ratificar a cláusula primeira do instrumento original da seguinte forma, por conveniência administrativa.
Cláusula Primeira: O valor estimado referente a 4ª Etapa é de R\$-352.431,00 mais R\$-292.978,60, perfazendo um valor global de R\$-645.409,60.
Do prazo de vigência do T.A.: R\$-645.409,60 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária: FUNDEF (043). Meta: 0758/01.16.101.008.042.0217.2.297.3490.39.
Data da assinatura: 27.12.99.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 07.12.98. Valor estimado R\$-310.191,20. 2º T.A. Data: 29.06.99. Valor estimado R\$-417.648,00. 3º T.A. Data: 05.11.99. Valor estimado R\$-79.530,70.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Contrato Original: (Empreitada Global) Nº 005/99-SEDUC.
Objeto do Contrato Original: Considerando o conteúdo do processo nº 85.804/99, a Contratada se obriga a executar no regime de execução indireta, por Empreitada de preço global, a realização da obra de civis de construção de uma escola/alajamento na Aldeia Indígena São Pedro (alto Rio Guamã), Município de Capitão Poço/Pa.
Valor Global do Contrato Original: R\$-41.756,14.
Convite nº 016/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Firma ALKA Construções e Comércio Ltda.CGC/MF:02.912.786/0001-49
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do item nº 397/99-ASSERF, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto, a realização da obra de civis de construção de uma escola/alajamento, na Aldeia Indígena São Pedro (alto Rio Guamã), Município de Capitão Poço/Pa., prorrogando sua vigência por mais 45 dias corridos, por conveniência administrativa
vigência do T.A.: 23.12.99 até 05.02.2000.
Data da assinatura: 23.12.99.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº 258/99.SEDUC.
Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Sudmercato.Com. e Rep. de Alimentos Ltda.CGC/MF:00.697.150/0001-04.
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios abaixo especificados.
Item 01- 20.055 Kg. de mistura p/ preparo de sopa de macarrão colorido com farinha, legumes, ovos e queijo, enriquecida com ferro. Marca: NUTRIMENTAL. Item 02- 22.920 Kg. de mistura p/ preparo de bebida láctea sabor pêssego. Marca: NUTRIMENTAL.
Vigência: 27.12.99 até 24.02.2000.
Valor global R\$- 207.741,15 (Duzentos e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Quinze Centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.30.
Foto: Belém/Pa.
Data da assinatura: 27.12.99
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº 259/99.SEDUC.
Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Tropical Trading - Importação e Exportação Ltda. CGC/MF: 07.354.529/0001-04.
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios abaixo especificados.
Item 01- 11.460 Kg. de salada ao molho de tomate. Marca: TAYA.
Vigência: 23.12.99 até 20.02.2000.
Valor global R\$- 34.150,80 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.30.
Foto: Belém/Pa.
Data da assinatura: 23.12.99
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº 260/99.SEDUC.
Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Vera Cruz Representações e Comércio Ltda. CGC/MF: 03.144.204/0001-94.
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios abaixo especificados.
Item 01- 17.190 Kg. de bolacha salgada tipo gostosa extra. Marca: HILÉIA. Item 02- 38.200 Kg. de macarrão sêmola/ seniolina/ espagete. Marca: HILÉIA.
Vigência: 23.12.99 até 20.02.2000.
Valor global R\$-69.466,70 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.30.
Foto: Belém/Pa.
Data da assinatura: 23.12.99
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº 261/99.SEDUC.
Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Diapral - Comércio e Distribuidora Ltda. ME. CGC/MF: 03.180.355/0001-69.
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios abaixo especificados.
Item 01- 17.190 Kg. de arroz, feijão e calabresa. Marca: CELLIER.
Vigência: 23.12.99 até 20.02.2000.
Valor global R\$- 85.090,50 (Oitenta e Cinco Mil, Noventa e Cinco e Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.30.
Foto: Belém/Pa.
Data da assinatura: 23.12.99
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº 262/99.SEDUC.
Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Pink - Alimentos do Brasil Ltda. CGC/MF: 17.238.718/0001-13.
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios abaixo especificados.
Item 01- 11.460 Kg. de feijão pronto desidratado temperado Marca: PINK.
Vigência: 23.12.99 até 20.02.2000.
Valor global R\$- 42.631,20 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.30.
Foto: Belém/Pa.
Data da assinatura: 23.12.99
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº 263/99.SEDUC.
Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Protusa Indústria de Produtos Alimentícios S/A CGC/MF: 77.187.029/0001-59.
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios abaixo especificados.

Item 01- 22.920 Kg. de mistura p/ vitamina coquetel de frutas. Marca: PROTISA.
Vigência: 23.12.99 até 20.02.2000.
Valor global R\$- 88.700,04 (Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Quatro Centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.30.
Foto: Belém/Pa.
Data da assinatura: 23.12.99
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº 265/99.SEDUC.
Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Eliana C.C. Rodrigues. CGC/MF: 01.404.267/0001-07.
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios abaixo especificados.
Item 01- 22.920 Kg. de mistura p/ preparo de mingau de fubá com canela e farinha de tapioca (regional) Marca: RENMERO.
Item 02- 22.920 Kg. de mistura p/ preparo de mingau de banana e aveia enriquecido com ferro. Marca: RENMERO.
Vigência: 23.12.99 até 20.02.2000.
Valor global R\$- 189.090,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Noventa Reais).
Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.30.
Foto: Belém/Pa.
Data da assinatura: 23.12.99
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº 267/99.SEDUC.
Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Comércio Belluno de Alimentos Ltda. CGC/MF: 01.644.109/0001-24.
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios abaixo especificados.
Item 01- 11.460 Kg. de almôndega de carne bovina ao molho de tomate. Marca: ANGLLO.
Vigência: 23.12.99 até 20.02.2000.
Valor global R\$- 40.683,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais).
Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.30.
Foto: Belém/Pa.
Data da assinatura: 23.12.99
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº 268/99.SEDUC.
Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Hortafácil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. CGC/MF: 82.400.409/0001-60.
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios abaixo especificados.
Item 01- 15.280 Kg. de arroz temperado com legumes. Marca: HORTAFÁCIL.
Vigência: 23.12.99 até 20.02.2000.
Valor global R\$- 51.799,20 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.30.
Foto: Belém/Pa.
Data da assinatura: 23.12.99
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº 271/99.SEDUC.
Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Indústria Com. Representações Atacaria Ltda. CGC/MF: 01.615.399/0001-88.
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios abaixo especificados.
Item 01- 47.750 Kg. de arroz. Marca: GAMA LOPEZ.
Item 02- 7.640 Kg. de leite em pó integral. Marca: NATURALAT.
Vigência: 23.12.99 até 20.02.2000.
Valor global R\$- 71.147,50 (Setenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.30.
Foto: Belém/Pa.
Data da assinatura: 23.12.99
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº 272/99.SEDUC.
Concorrência Pública nº 006/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Comercial de Alimentos Califórnia Ltda. CGC/MF: 01.453.362/0001-09.
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios abaixo especificados.
Item 01- 17.190 Kg. de charque bovino dianteiro. Marca: BOLADEIRO.
Vigência: 23.12.99 até 20.02.2000.
Valor global R\$- 68.588,10 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047.0427.2.029.3490.30.
Foto: Belém/Pa.
Data da assinatura: 23.12.99
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição Nº 274/99.SEDUC.
Tomada de Preço nº 014/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Comercial Franco Ltda. CGC/MF: 02.358.394/0001-80.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo 131169/99, destina-se o presente Contrato a aquisição de:
Item 01- 250 unid. de congelador Freezer horizontal com 2 (duas) tampus. Item 2-800 unid. de fogão a gás, baixa pressão semi-industrial com 4 (quatro) bocas e conj. técnico.
Vigência: 27.12.99 até 26.01.2000.
Valor global R\$- 351.350,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recursos Condicionados. (002). Meta: 0319/01.16.101.008.047.0427.2.029.4590.50.
Foto: Belém/Pa.
Data da assinatura: 27.12.99
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição Nº 275/99.SEDUC.
Tomada de Preço nº 014/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Preferencial Ltda. CGC/MF: 01.716.188/0001-31.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo 131169/99, destina-se o presente Contrato a aquisição de 820 unid. de fogão à gás baixa pressão semi-industrial duas bocas proteção contra corrosão: Marca: VENÂNCIO.

Vigência: 27.12.99 até 26.01.2000.

Valor global R\$ 99.949,80 (Novecentos e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Dotação Orçamentária: Recursos Condicionados. (002). Meta: 0319/01. 16.101.008.047.0427.2.029.4590.50.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 27.12.99

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 049/99-SEDUC. Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.

Partes: SEDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63. Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CGC/MF 04.838.496/0001-28.

Objeto: Considerando o conteúdo do memorando nº 234129/99, o presente Convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC à PM. de Monte Alegre, para ocorrer com despesas de obras civis de construção de 02 (duas) salas na E.E. Anexo Dr. Datus Lima D'Oliva no município de Monte Alegre.

Vigência: 27.12.99 até 24.04.2000.

Valor Global: R\$ 27.998,83 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Três Centavos).

Dotação orçamentária: SE/QE/99. (027). Meta: 0779/01.16.101. 008.042.0188.2.027.4540.51.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 27.12.99.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 050/99-SEDUC. Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.

Partes: SEDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63. Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás. CGC/MF 81.139.633/0001-75.

Objeto: Considerando o conteúdo do memorando nº 395/99-ASSERF/SEDUC, o presente Convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC à PM. de Eldorado dos Carajás, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação da E.E. Eldorado no município de Eldorado dos Carajás.

Vigência: 27.12.99 até 24.04.2000.

Valor Global: R\$ 102.000,00 (cento e Dois Mil Reais)

Dotação orçamentária: SE/QE/99. (004). Meta: 0779/01.16.101. 008.042.0188.2.027.3440.41.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 27.12.99.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 253/99-SEDUC. Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.

Partes: SEDUC/CGC/MF 05.054.937/0001-63. Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP. CGC/MF 84.154.186/0001-23.

Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso, tem por objetivo a cessão de 35 (trinta e cinco) carteiras escolares, 02 (duas) mesas de professores com cadeiras e 02 (dois) quadros negros, de propriedade da Cedente à Cessionária.

Vigência: 27.12.99 até 26.12.2000.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 27.12.99.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Do Extrato de Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 048/99-SEDUC/ Prefeitura Municipal de Benevides. Publicado no D.O.E. nº 29.117 do dia 28.12.99. Onde se lê: Partes: SEDUC. CGC/MF nº 05.054.937/0001-63. Prefeitura Municipal de Orizânia. CGC/MF nº 05.131.081/0001-82. Leia-se: Partes: SEDUC. CGC/MF nº 05.054.937/0001-63. Prefeitura Municipal de Benevides. CGC/MF nº 05.058.466/0001-61.

ERRATA

Do Extrato de Convênio de Cooperação Técnico-Financeira nº 045/99-SEDUC/ Prefeitura Municipal de Orizânia. Publicado no D.O.E. nº 29.117 do dia 28.12.99. Onde se lê: Vigência: 22.12.99 até 21.12.2000. Leia-se: Vigência: 22.12.99 até 21.01.2000.

ERRATA

Do Extrato de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios nº 266/99-SEDUC/ Firma FIS - Com. e Rep. Ltda. Publicado no D.O.E. nº 29.118 do dia 29.12.99. Onde se lê: Vigência: 23.12.99 até 20.02.2000. Leia-se: Vigência: 27.12.99 até 24.02.2000.

ERRATA

Do Extrato de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios nº 270/99-SEDUC/ Firma Dâbolos Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. Publicado no D.O.E. nº 29.118 do dia 29.12.99. Onde se lê: Vigência: 23.12.99 até 20.02.2000. Leia-se: Vigência: 27.12.99 até 24.02.2000.

EXTRATO DE RESCISÃO**RESCISÃO Nº 016/99-SEDUC**

Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 156/99, celebrado entre a Secretaria Executiva de Educação e a Sra. Maria Auxiliadora Correia Lima Paes Barreto.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Executiva de Educação, também chamada SEDUC, com CGC/MF nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, neste ato representada por sua Titular Dr. Rosinei Guerreiro Salame, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 228.308-SEGUP/PA e CIC/MF nº 134.380.182-68, residente e domiciliada na Tv. João Balbi, nº 1099, Aptº 601, bairro Umarizal, nesta cidade, Secretária Executiva de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 1999, e a Sra. Maria Auxiliadora Correia Lima Paes Barreto, brasileira, casada, socióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 3337564-SSP/PA e CIC/MF nº 038.708.632-34, residente e domiciliada na Trav. Alferes Costa, nº 2732, Apto. 103, Bairro Guanabara, nesta cidade, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 156/99, celebrado entre esta Secretaria Executiva de Educação e a Contratada, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no Termo. Belém, 23 de dezembro de 1999.

Dr. Rosinei Guerreiro Salame
Secretária Executiva de Educação
Sra. Maria Auxiliadora Correia Lima Paes Barreto
Contratada



Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 1657 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando o Plano de Viagem S/Nº/99/IFMT.

AUTORIZAR, ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA WANZELER, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 15 a 18.12.99, em virtude da Implantação do SISFRONT e Projeto Itinerante, objetivando acompanhamento do Projeto Itinerante visando a Implantação do SISFRONT, em Itinga.

PORTARIA Nº 1658 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando o Plano de Viagem S/Nº/99/GAB-SEC.

AUTORIZAR, a servidora MARIA LÚCIA FÁCIO LA GAGE DA SILVA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 27 a 30.12.99, a serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, no Rio de Janeiro e São Paulo.

PORTARIA Nº 1667 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando os Pareceres exarado no Protocolo nº 137539 de 03.08.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5539404-027, lotada na 16ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.01 a 01.02.2000, referente ao triênio de 29.07.93 a 27.07.96.

PORTARIA Nº 1668 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando os Pareceres exarado no Protocolo nº 227054 de 09.12.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora MARIA RUTE DA SILVA PEREIRA LIMA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0047546-020, lotada na 2ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.01 a 01.02.2000, referente ao triênio de 01.11.91 a 30.10.94.

PORTARIA Nº 1669 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando os Pareceres exarado no Protocolo nº 126261 de 15.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora MARIA CRISTINA SILVA DE FRANÇA CHAVES, Agente Tributário, Matrícula nº 3334520-022, lotada na Diretoria de Fiscalização, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10.01 a 08.02.2000, referente ao triênio de 19.04.96 a 18.04.99.

PORTARIA Nº 1670 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando o Laudo Médico nº 526 / 99.

PRORROGAR, por mais 62 (sessenta e dois) dias, a Licença Saúde do servidor ASCLEPIADES LEITE LOBATO, Motorista, Matrícula nº 3247848-010, lotado na 6ª Região Fiscal, no período de 16.10 a 16.12.99.

PORTARIA Nº 1671 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando o Laudo Médico nº 9031 / 99.

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a Licença Saúde da servidora ELENE CATARINE FERNANDES DA SILVA, Administrador, Matrícula nº 0004480-016, lotada na Seção de Assistência e Benefícios / DIASP / DERH / DAD, no período de 04.12.99 a 02.03.2000.

PORTARIA Nº 1672 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando o Laudo Médico nº 9003 / 99.

PRORROGAR, por mais 62 (sessenta e dois) dias, a Licença Saúde da servidora GRAÇA FRANCINETTE CARDOSO DE ALMADA, Datilógrafo, Matrícula nº 0054143-026, lotada na 2ª Região Fiscal, no período de 21.11.99 a 21.01.2000.

PORTARIA Nº 1673 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando o Laudo Médico nº 9026 / 99.

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a Licença Saúde do servidor PAULO CEZAR DINIZ, Técnico, Matrícula nº 3251535-012, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, no período de 01.12.99 a 30.12.99.

PORTARIA Nº 1674 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando o Laudo Médico nº 8962 / 99.

AUTORIZAR, 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde, ao servidor ELSON DE ALMEIDA PEREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5519845-016, lotado na 15ª Região Fiscal, no período de 01.12.99 a 01.01.2000.

PORTARIA Nº 1675 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando o Laudo Médico nº 9266 / 99.

AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, a servidora MARIA ÁGUIDA GOMES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0052663-019, lotada na 15ª Região Fiscal, no período de 20.09 a 19.10.99.

PORTARIA Nº 1676 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando os Pareceres exarado no Protocolo nº 133465 de 28.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, Oficial Administrativo, Matrícula nº 0049417-030, lotado na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.01 a 01.02.2000, referente ao triênio de 02.08.91 a 31.07.94.

PORTARIA Nº 1677 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando os Pareceres exarado no Protocolo nº 146434 de 16.08.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora NATALINA JESUS CABRAL MONTEIRO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 4008227-019, lotada na 15ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.01 a 02.03.2000, referente ao triênio de 01.07.89 a 29.06.92.

PORTARIA Nº 1678 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando os Pareceres exarado no Protocolo nº 162562 de 08.09.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora MARTA MENEZES DOSSANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5138590-023, lotada na 15ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.01 a 01.02.2000, referente ao triênio de 13.06.93 a 11.06.96.

PORTARIA Nº 1679 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando os Pareceres exarado no Protocolo nº 134048 de 28.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora MARILENE ARAUJO DE BRITO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 5128579-014, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.01 a 01.02.2000, referente ao triênio de 11.05.90 a 09.05.93.

PORTARIA Nº 1680 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando o Plano de Viagem S/Nº/99/15ª R.F. encaminhado através do Ofício nº 306/99/IFMT.

AUTORIZAR, aos servidores CARLOS AUGUSTO ALVES CORREIA e RAIMUNDO NONATO DA SILVA WANZELER, o pagamento de 04 (quatro) diárias para cada participante, no período de 28 a 31.12.1999, em virtude do acompanhamento do Projeto Itinerante visando a Implantação do SISFRONT, no Itinga.

PORTARIA Nº 1681 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando os Pareceres exarado no Protocolo nº 133537 de 28.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN, Contador, Matrícula nº 0050962-019, lotada na Divisão de Controle Interno - Administração Direta / CCIN / DCCI, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.01 a 02.03.2000, referente ao triênio de 26.11.89 a 25.11.92.

PORTARIA Nº 1682 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando os Pareceres exarado no Protocolo nº 113557 de 28.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN, Contador, Matrícula nº 0050962-019, lotada na Divisão de Controle Interno - Administração Direta / CCIN / DCCI, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.01 a 02.03.2000, referente ao triênio de 26.11.89 a 25.11.92.

PORTARIA Nº 1683 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando os Pareceres exarado no Protocolo nº 215748 de 24.11.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor MANOEL RAIMUNDO FERNANDES BELO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3246582-011, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.01 a 29.02.2000, referente ao triênio de 01.07.89 a 29.06.92.

PORTARIA Nº 1684 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando os Pareceres exarado no Protocolo nº 134907 de 18.10.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, Contador, Matrícula nº 0031690-022, lotada na Diretoria de Contabilidade e Controle Interno, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.01 a 01.02.2000, referente ao triênio de 01.10.83 a 29.09.86.

PORTARIA Nº 1685 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando o Plano de Viagem S/Nº/99/DITRA-DEOP, encaminhado através do Ofício nº 374/99/DITRA de 20.12.99.

AUTORIZAR, ao servidor MÁRIO ANTÔNIO CARDOSO SABADO, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 21.12.1999, em virtude de transportar servidores da UCE, em Barcarena.

PORTARIA Nº 1686 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.321 de 28.05.96, e, Considerando os Pareceres exarado no Protocolo nº 131912 de 26.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora MARCIA DA ROCHA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA, Agente Tributário, Matrícula nº 0054380-020, lotada na Coordenadoria de Procedimentos Fiscais/DFI, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10.01 a 08.02.2000, referente ao triênio de 01.07.92 a 30.06.95.

ERRATA

Portaria nº 1643 de 14.12.99, publicada no DOE de 17.12.99.
Nome : Gerden Ferreira Vida
Onde se lê : Lotado na 16ª Região Fiscal
Leia-se : Lotado na 10ª Região Fiscal

NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 99NE3297
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Xerox do Brasil Ltda.
Objeto: pagamento referente ao contrato de locação de máquinas copiadoras para o exercício de 1999
Valor: R\$ 182.664,38 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Ordenador de Despesa: Antero Duarte Dias Pires Lopes

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o n.º 010/96/Sefa, celebrado entre esta Sefa e a empresa Telebelém Comércio e Serviços Ltda-Me, firmado em 23.01.96, pelo prazo de 03 (três) meses, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2000, com fundamento nas leis 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico n.º 346/99/CJ
Belém, 29 de dezembro de 1999

João Rafael Ramos Gomes
Diretor de Administração, em exercício

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 015/99/Sefa, celebrado entre esta Sefa e a empresa J. H. Engenharia Empreendimentos Ltda., firmado em 01.07.99, pelo prazo de 03 (três) meses, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2000, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico n.º 344/99/CJ.
Belém, 29 de dezembro de 1999

João Rafael Ramos Gomes
Diretor de Administração, em exercício

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a prorrogação por 01 ano – período de 01.01.2000 a 31.12.2000 – do prazo do Convênio n.º 001/99, de cooperação técnica para o intercâmbio de informações sobre os serviços de transporte intermunicipal de passageiros, celebrado entre esta Secretaria e a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – Arcon, de acordo com o disposto no art. 57, II e § 2.º da Lei 8.666/93, e no Parecer Jurídico n.º 347/99, de 29.12.99, da Consultoria Jurídica da Sefa.
Belém, 29 de dezembro de 1999

Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa
Secretária Executiva da Fazenda

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

N.º DO TERMO ADITIVO: 13.º TAC
CONTRATO ORIGINAL N.º: 023/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Saga Serviços de Vigilância Ltda., CGC n.º 00.687.730/0001-02
Objeto do Contrato Original: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante, a seguir relacionadas, atendidas as especificações e exigências do presente Contrato e Edital de Concorrência Pública n.º 004/95. Valor do Contrato Original: R\$ 287.563,60 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 004/95.

Aditivos Anteriores:
1.º Tac, 14.08.96, valor estimado: R\$ 20.250,96
2.º Tac, 21.10.96, valor estimado: R\$ 17.012,43
3.º Tac, 25.10.96
4.º Tac, 13.12.96, valor estimado: R\$ 3.037,65
5.º Tac, 31.12.96
6.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 419.199,00
7.º Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 77.453,13
8.º Tac, 22.12.97
9.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 464.818,78
10.º Tac, 24.12.98
11.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 929.437,68
12.º Tac, 16.08.99
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

N.º DO TERMO ADITIVO: 10.º TAC
CONTRATO ORIGINAL N.º: 022/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda., CGC n.º 07.930.100/0001-66
Objeto do Contrato Original: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante, a seguir relacionadas, atendidas as especificações e exigências do presente Contrato e Edital de Concorrência Pública n.º 004/95. Valor do Contrato Original: R\$ 128.720,40 (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos)
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 004/95.

Aditivos Anteriores:
1.º Tac, 31.12.96
2.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 308.928,96
3.º Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 4.595,92
4.º Tac, 10.11.97
5.º Tac, 29.12.97
6.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 159.160,00
7.º Tac, 24.12.98
8.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 318.120,00
9.º Tac, 16.08.99
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

N.º DO TERMO ADITIVO: 08.º TAC
CONTRATO ORIGINAL N.º: 021/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Sacramento Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda., CGC n.º 15.308.513/0001-31
Objeto do Contrato Original: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Vigilância e Segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante.
Valor do Contrato Original: R\$ 17.111,10 (dezesete mil, cento e trinta e um reais e dez centavos)
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 004/95.

Aditivos Anteriores:
1.º Tac, 31.12.96
2.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 41.114,64
3.º Tac, 22.12.97
4.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 20.657,32
5.º Tac, 24.12.98
6.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 41.114,64
7.º Tac, 16.08.99
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

N.º DO TERMO ADITIVO: 12.º TAC

CONTRATO ORIGINAL N.º: 020/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda., CGC n.º 05.200.255/0001-05
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada, nas unidades organizacionais da Contratante.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 480.248,05 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 004/95.

Aditivos Anteriores:
1.º Tac, 16.12.97, valor estimado: R\$ 13.906,67
2.º Tac, 31.12.96
3.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 612.065,40
4.º Tac, 22.07.97, valor estimado: R\$ 123.627,04
5.º Tac, 28.11.97
6.º Tac, 22.12.97
7.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 1.483.524,72
8.º Tac, 01.12.98, valor estimado: R\$ 2.637,38
9.º Tac, 24.12.98
10.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.515.173,20
11.º Tac, 16.08.99
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

N.º DO TERMO ADITIVO: 11.º TAC

CONTRATO ORIGINAL N.º: 024/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Bis Locação de Veículos Ltda., CGC n.º 63.871.990/0001-53
Objeto do Contrato Original: O presente Contrato tem por objeto a locação de veículos automotores à Sefa.
Valor do Contrato Original: R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais)
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 011/95.

Aditivos Anteriores:
1.º Tac, 29.10.96, valor estimado: R\$ 1.963,00
2.º Tac, 11.12.96, valor estimado: R\$ 633,33
3.º Tac, 23.12.96
4.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 291.000,00
5.º Tac, 29.12.97
6.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 145.600,00
7.º Tac, 02.02.98, valor estimado: R\$ 23.037,50
8.º Tac, 22.12.98
9.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 276.450,00
10.º Tac, 16.08.99
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Noná, item 9.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

N.º de Termo Aditivo: 05.º Tac
Contrato Original n.º: 019/97/Sefa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Ebc, CGC n.º 34.028.316/0018-51
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela Ect, dos serviços de recebimento nas agências da Ect, e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito Nacional, de Encomendas Sedex, em suas várias modalidades.
Valor Global do Contrato Original: 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:
1.º Tac, 29.12.97
2.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 3.810,64
3.º Tac, 22.12.98
4.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 13.977,24
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

N.º DO TERMO ADITIVO: 05.º TAC

CONTRATO ORIGINAL N.º: 008/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Ebc, CGC n.º 34.028.316/0018-51
Objeto do Contrato Original: Objeto do Contrato Original: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação, processamento e repasse de tributos e outras receitas estaduais, e acordo com as normas e sistemática de arrecadação estadual, pela ECT, diretamente, através das suas Agências de Correios, mediante autenticação de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 24.414,00 (vinte e quatro mil. Quatrocentos e quatorze reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:
1.º Tac, 22.12.98
2.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 24.960,00
3.º Tac, 20.04.99
4.º Tac, 01.07.99, valor estimado: R\$ 24.960,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1., do Contrato original, pelo período de 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 30.06.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

N.º DO TERMO ADITIVO: 05.º TAC

CONTRATO ORIGINAL N.º: 007/97/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Elevadores Atlas s/a, CGC n.º 00.028.986/0001-08
Objeto do Contrato Original: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Conservação do elevador n.º 33.707-PA, localizado no Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 110.
Valor do Contrato Original: R\$ 1.770,19 (um mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos)
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade.
Aditivos Anteriores:
1.º Tac, 29.12.97

2.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 2.680,00

3.º Tac, 22.12.98

4.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 2.580,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.01.2000

Termo Final: 31.12.2000

Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99

Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

N.º DO TERMO ADITIVO: 10.º TAC

CONTRATO ORIGINAL N.º: 032/95/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Cardápio SC Ltda., CGC n.º 49.372.949/0001-01
Objeto do Contrato Original: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Fornecimento de bilhetes alimentação/refeição doravante denominados de cartões, aceitos em rede nacional de estabelecimentos credenciados, emitidos pela contratada, adquiridos pela contratante, para atendimento de seus servidores do Órgão Central.
Valor do Contrato Original: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 001/95.

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 27.12.95

2.º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$ 206.024,00

3.º Tac, 26.12.96

4.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 225.000,00

5.º Tac, 29.12.97

6.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 75.000,00

7.º Tac, 22.12.98

8.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 276.027,60

9.º Tac, 16.08.99

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.01.2000

Termo Final: 31.12.2000

Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99

Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

N.º DO TERMO ADITIVO: 07.º TAC

CONTRATO ORIGINAL N.º: 016/97/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados - Cotepro Ltda., CGC n.º 01.067.948/0001-27

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de informática a serem executadas nas localidades: Órgão Central da Sefa, Castanhal, Marabá, Santarém, Breves, Abaetetuba, Conceição do Araguaia, 8.ª Região Fiscal, Altamira, Itaugá, Capanema, Tomé-Açu, Gurupi, conforme descritas nos Anexos I a XIII.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 441.020,96 (quatrocentos e quarenta e um mil, vinte reais e noventa e seis centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 002/97.

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 16.12.97

2.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 1.322.702,88

3.º Tac, 01.04.98, valor estimado: R\$ 247.732,29

4.º Tac, 22.12.98

5.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.487.060,88

6.º Tac, 16.08.99

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Décima, item 10.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.01.2000

Termo Final: 31.12.2000

Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99

Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

N.º DO TERMO ADITIVO: 15.º TAC

CONTRATO ORIGINAL N.º: 001/95/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Processamento de Dados do Estado do Pará – Prodepa, CGC n.º 05.059.613/0001-18

Objeto do Contrato Original: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em informática e microfilmagem pela Prodepa, aos órgãos da administração Estadual, doravante denominados usuários, relacionados no Anexo, que faz parte integrante do presente Contrato.

Valor do Contrato Original: R\$ 3.417.960,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 26.06.95, valor estimado: R\$ 1.464.840,00

2.º Tac, 28.12.95

3.º Tac, 18.01.96, valor estimado: R\$ 16.610.595,00

4.º Tac, 30.12.96

5.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 8.000.000,00

6.º Tac, 07.08.97, valor estimado: R\$ 5.352.684,00

7.º Tac, 18.12.97, valor estimado: R\$ 1.218.316,87

8.º Tac, 30.12.97

9.º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 14.300.000,00

10.º Tac, 07.12.98, valor estimado: R\$ 2.491.137,00

11.º Tac, 22.12.98

12.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 15.793.492,00

13.º Tac, 01.02.99, redução de valor: R\$ 1.579.349,20

14.º Tac, 02.12.99, acréscimo de recursos: R\$ 142.156,58

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Séptima, item 7.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.01.2000

Termo Final: 31.12.2000

Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

N.º DO TERMO ADITIVO: 13.º TAC

CONTRATO ORIGINAL N.º: 002/95/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Processamento de Dados do Estado do Pará – Prodepa, CGC n.º 05.059.613/0001-18

Objeto do Contrato Original: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em informática e microfilmagem pela Prodepa, aos órgãos da administração Estadual, doravante denominados usuários, relacionados no Anexo, que faz parte integrante do presente Contrato.

Valor do Contrato Original: R\$ 1.680.781,90

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 26.06.95, valor estimado: R\$ 720.335,00

2.º Tac, 28.12.95

3.º Tac, 18.01.96, valor estimado: R\$ 3.840.182,00

4.º Tac, 30.12.96

5.º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 3.130.367,00

6º Tac, 30.12.97.
7º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 2.857.092,00
8º Tac, 07.12.98, valor estimado: R\$ 432.827,00
9º Tac, 22.12.98.
10º Tac, 21.12.98, valor estimado: R\$ 122.133,00
11º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 2.902.508,00
12º Tac, 01.02.99, redução de valor: R\$ 290.250,80
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Sétima, item 7.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 002/98/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Dinastur - Dinastia Viagens e Turismo Ltda., CGC nº 15.741.481/0001-63
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, de reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, para a Sefa.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 237.296,40 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/97.
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 22.12.98.
2º Tac, valor estimado: R\$ 453.594,12
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Décima, item 10.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 001/98/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa VR Vales Ltda., CGC nº 01.028.672/0001-78
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de bilhetes combustível, doravante denominados de carne. Valor Global do Contrato Original: R\$ 514.087,74 (quinhentos e quatorze mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 005/97.
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 22.12.98.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 943.294,32
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 06º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 051/96/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Banco do Estado do Pará S.A., CGC nº 04.913.711/0001-08
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais pelo Banpará. Valor Global do Contrato Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 1.600.000,00
2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 924.000,00
3º Tac, 21.12.98.
4º Tac, 21.12.98, valor estimado: R\$ 168.633,00
5º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.638.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 21.12.99
Termo Final: 21.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 21.12.99
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 009/98/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, CGC nº 33.530.486/0001-29.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária e transmissão de dados em complementação ao projeto DAE Automatizado.
Valor do Contrato Original: R\$ 1.937,62 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.98.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 21.590,76
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 010/98/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, CGC nº 33.530.486/0001-29.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária e transmissão de dados em complementação ao projeto Dae Automatizado. Rempac 3028 (acesso dedicado)
Valor do Contrato Original: R\$ 5.129,47 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.98.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 4.222,80
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 01º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 003/99/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Transbrasiliana - Transporte e Turismo Ltda., CGC nº 01.016.989/0005-18.
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de passagens rodoviárias para esta Secretaria Executiva da Fazenda a serem usadas por seus servidores, quando em deslocamento a serviço nos trechos Belém/Conceição do Araguaia/Belém, Belém/Itanga/Belém e Belém/Gurupi/Belém.
Valor do Contrato Original: R\$ 19.722,24 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.1., do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 077/97/SEFA
Partes: Estado do Pará, Banco do Brasil, CGC nº 00.000.000/1764-78, com a intervenção da Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79, e a Secretaria Executiva de Estado de Educação, CGC nº 05.054.937/0001-63.
Objeto do Convênio Original: O presente Convênio tem por objeto a distribuição dos recursos devidos pelo Estado das parcelas do ICMS e do IPI, exportação no âmbito do Fundef.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Nº DE TERMO ADITIVO: 15º TAC
CONVÊNIO ORIGINAL Nº: 002/96/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, CGC nº 04.945.341/0001-90.
Objeto do Convênio Original: O presente Convênio, tem por objetivo a transferência dos recursos da contrapartida do Governo do Estado, no projeto de drenagem, rodovia, águas e esgotos das Zonas baixas de Belém, em execução sobre responsabilidade da Cosanpa.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 23.12.96.
2º Tac, 02.01.97.
3º Tac, 24.04.97.
4º Tac, 15.05.97, valor estimado: R\$ 12.855.000,00
5º Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 12.795.286,34
6º Tac, 18.11.97, valor estimado: R\$ 2.800.370,00
7º Tac, 30.12.97.
8º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 3.819.211,00
9º Tac, 03.03.98, valor estimado: R\$ 27.971.641,00
10º Tac, 08.07.98, valor estimado: R\$ 9.534.893,16
11º Tac, 22.12.98.
12º Tac, 04.01.99, valor estimado na fonte 002: R\$ 16.400.000,00, valor estimado na fonte 030: R\$ 8.161.000,00.
13º Tac, 01.02.99, redução de valor na fonte 002: R\$ 1.640.000,00, redução na fonte 030: R\$ 816.100,00
14º Tac, 02.12.99, valor estimado: R\$ 889.750,87
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1., do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Nº DO TERMO ADITIVO: 49º TAC
CONVÊNIO ORIGINAL Nº: 002/94/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, CGC nº 04.945.341/0001-90.
Objeto do Convênio Original: Este Convênio tem por objeto a Interferência de Recursos Financeiros da Sefa, para a Cosanpa, oriundas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - Bid, para o Projeto de Drenagem, Rodovia, Águas e Esgotos das Zonas Baixas de Belém.
Valor do Contrato Original: Cr\$ 325.665.364,00
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 28.04.94, valor estimado: Cr\$ 576.621.589,97
2º Tac, 27.05.94, valor estimado: Cr\$ 885.322.481,10
3º Tac, 22.06.94, valor estimado: Cr\$ 980.808.254,89
4º Tac, 23.07.94, valor estimado: R\$ 403.275,65
5º Tac, 26.08.94, valor estimado: R\$ 1.311.578,02
6º Tac, 22.09.94, valor estimado: R\$ 1.449.467,93
7º Tac, 25.10.94, valor estimado: R\$ 630.953,93
8º Tac, 25.11.94, valor estimado: R\$ 1.664.081,31
9º Tac, 12.12.94, valor estimado: R\$ 1.324.640,32
10º Tac, 20.01.95, valor estimado: R\$ 880.161,64
11º Tac, 24.02.95, valor estimado: R\$ 740.928,921
12º Tac, 27.03.95, valor estimado: R\$ 754.715,13
13º Tac, 12.05.95, valor estimado: R\$ 245.632,39
14º Tac, 02.06.95, valor estimado: R\$ 406.208,53
15º Tac, 22.06.95, valor estimado: R\$ 413.442,54
16º Tac, 26.07.95, valor estimado: R\$ 117.201,75
17º Tac, 22.08.95, valor estimado: R\$ 238.817,50
18º Tac, 28.09.95, valor estimado: R\$ 43.369,00
19º Tac, 20.10.95, valor estimado: R\$ 539.448,00
20º Tac, 23.12.95, valor estimado: R\$ 382.929,00
21º Tac, 26.12.95.
22º Tac, 22.12.95, valor estimado: R\$ 925.102,51
23º Tac, 17.01.96.
24º Tac, 19.01.96, valor estimado: R\$ 409.014,48
25º Tac, 24.04.96, valor estimado: R\$ 1.574.436,00
26º Tac, 15.05.96, valor estimado: R\$ 1.285.000,00
27º Tac, 21.05.96, valor estimado: R\$ 1.040.655,00
28º Tac, 17.06.96, valor estimado: R\$ 943.562,03
29º Tac, 21.06.96, valor estimado: R\$ 410.000,00
30º Tac, 10.07.96, valor estimado: R\$ 240.121,27
31º Tac, 10.09.96, valor estimado: R\$ 281.304,38
32º Tac, 19.09.96, valor estimado: R\$ 695.993,97
33º Tac, 23.12.96.

34º Tac, 02.01.97.
35º Tac, 24.04.97.
36º Tac, 25.07.97, valor estimado: R\$ 3.223.500,00
37º Tac, 21.07.97, valor estimado: R\$ 3.201.332,00
38º Tac, 14.08.97, valor estimado: R\$ 3.231.342,33
39º Tac, 15.10.97, valor estimado: R\$ 1.275.000,00
40º Tac, 12.11.97, valor estimado: R\$ 8.348.434,69
41º Tac, 30.12.97.
42º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 83.537.335,00
43º Tac, 08.07.98, valor estimado: R\$ 33.046.955,31
44º Tac, 22.12.98.
45º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 50.624.000,00
46º Tac, 01.02.99, redução de valor: R\$ 5.062.400,00
47º Tac, 20.08.99, valor estimado: R\$ 5.062.400,00
48º Tac, 24.09.99, valor estimado: R\$ 40.580.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1., do Convênio original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Nº DO TERMO ADITIVO: 9º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 029/96/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Sr. Valdeci Rodrigues de Melo.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rod. PA150, s/nº, no Município de Goianésia-Pa.
Valor do Contrato Originário: R\$ 3.266,70 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 06.12.96.
2º Tac, 23.12.96
3º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 4.200,00
4º Tac, 19.05.97, valor estimado: R\$ 250,08
5º Tac, 24.12.97.
6º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 3.455,55
7º Tac, 22.12.98.
8º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 4.607,40
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 15º TAC
CONTRATO ORIGINAL: S/Nº
Partes: Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Almir de Jesus da Paz Marinho.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Sebastião de Freitas, nº 1500, Capanema-Pa.
Valor do Contrato Originário: Cr\$ 36.840.000,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 20.12.93.
2º Tac, 01.01.94, valor estimado: Cr\$ 899.486,52
3º Tac, 21.12.94.
4º Tac, 04.01.95, valor estimado: R\$ 1.465,20
5º Tac, 15.05.95, R\$ 2.623,20
6º Tac, 26.12.95.
7º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$ 5.400,00
8º Tac, 10.07.96, valor estimado: R\$ 489,54
9º Tac, 23.12.96.
10º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 6.462,24
11º Tac, 31.12.98.
12º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 6.462,24
13º Tac, 22.12.98.
14º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 6.462,24
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 14º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO S/Nº
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. José Valmir de Oliveira Rodrigues
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Lameira Bittencourt s/nº, no Município de Ourém-PA.
Valor do Contrato Originário: Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 20.12.93.
2º Tac, 01.01.94, valor estimado: Cr\$ 732.481,32
3º Tac, 21.12.94.
4º Tac, 04.01.95, valor estimado: R\$ 1.193,16
5º Tac, 15.05.95, valor estimado: R\$ 324,56
6º Tac, 26.12.95.
7º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$ 1.680,00
8º Tac, 10.07.96, valor estimado: R\$ 152,28
9º Tac, 23.12.96.
10º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 2.010,48
11º Tac, 24.12.97.
12º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 1.507,86
13º Tac, 22.12.98.
14º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 2.010,48
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.119

DIÁRIO OFICIAL

0737

CADERNO 2

Belém, quinta-feira,
30 de dezembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

Nº DO TERMO ADITIVO: 03º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 004/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Wilson Ricardo de Oliveira
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Castelo Branco, nº 661, Centro, Município de St.ª Luzia do Pará-PA.
Valor do Contrato Originário: R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 22.12.98.
2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.080,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 08º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 049/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Nelson Freitas Maclado
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Av. Tapajós, Trav. dos Mártires, Centro, na cidade de Santarém-PA.
Valor do Contrato Originário: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 6.150,00
2º Tac, 21.03.97, valor estimado: R\$ 20.850,00
3º Tac, 24.12.97.
4º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 9.000,00
5º Tac, 01.05.98, valor estimado: R\$ 18.000,00
6º Tac, 22.12.98.
7º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 18.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 10º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 029/95/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa A.C. Simões Cia. Ltda., CGC nº 04.014.410/00002-96.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rod. BR316, Km 0, Ananindeua-PA.
Valor do Contrato Originário: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 26.12.95
2º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$ 8.400,00
3º Tac, 23.12.96.
4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 8.400,00
5º Tac, 15.05.97, valor estimado: R\$ 1.240,05
6º Tac, 24.12.97.
7º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 7.788,06
8º Tac, 22.12.98.
9º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 10.384,08
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 05º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 015/97/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. João Gonçalves da Cruz
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Av. Alacil Nunes, s/nº, Município de Abel Figueiredo.
Valor do Contrato Originário: R\$ 1.832,24 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 24.12.97.
2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 3.436,29
3º Tac, 22.12.98.
4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 4.581,72
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a

prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 08º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 038/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Sr.ª Maria Aparecida de Carvalho Mourão.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Quadra 12, da Folha 32, Lote nº 04, da área de expansão urbana, Nova Marabá.
Valor do Contrato Originário: R\$ 16.656,59 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 06.12.96.
2º Tac, 23.12.96.
3º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 22.800,00
4º Tac, 24.12.97.
5º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 17.100,00
6º Tac, 22.12.98.
7º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 22.800,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 16º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO: S/Nº

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Alencor Moura.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Trav. 03 de Maio, nº 1040, Nazaré, Belém-PA.
Valor do Contrato Originário: Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 20.12.93.
2º Tac, 01.01.94, valor estimado: CR\$ 3.515.910,36
3º Tac, 04.11.94.
4º Tac, 20.12.94.
5º Tac, 04.01.95, valor estimado: R\$ 4.673,64
6º Tac, 26.12.95.
7º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$ 13.680,00
8º Tac, 06.02.96, valor estimado: R\$ 3.194,40
9º Tac, 20.12.96.
10º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 17.164,80
11º Tac, 20.02.97, valor estimado: R\$ 1.384,82
12º Tac, 24.12.97.
13º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 14.083,65
14º Tac, 22.12.98.
15º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 18.778,20
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 09º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 007/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Gilberto Oliveira do Carmo.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Av. Jarbas Passarinho, nº 482, na Cidade de Bom Jesus do Tocantins.
Valor do Contrato Originário: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 06.12.96.
2º Tac, 23.12.96.
3º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 6.000,00
4º Tac, 15.05.97, valor estimado: R\$ 501,04
5º Tac, 24.12.97.
6º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 5.053,50
7º Tac, 22.12.98.
8º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 6.738,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

Nº do Termo Aditivo: 10º Tac
Contrato Originário nº: 036/95/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Máio Cezar Sobral Martins.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Guarará, nº 15, Centro, Tucumã-PA.
Valor do Contrato Originário: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 27.12.95.
2º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$ 9.600,00
3º Tac, 23.12.96.
4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 9.600,00
5º Tac, 15.05.97, valor estimado: R\$ 1.620,00
6º Tac, 24.12.97.
7º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 9.144,00
8º Tac, 22.12.98.
9º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 12.192,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

Nº do Termo Aditivo: 10º Tac
Contrato Originário nº: 012/96/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Messias Moreira da Silva.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Av. Rio Maria, nº 479, entre Av. 06 e Av. 04, Centro, Rio Maria - PA.
Valor do Contrato Originário: R\$ 4.718,00 (quatro mil, setecentos e dezoito reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 01.03.96, valor estimado: R\$ 1.025,60
2º Tac, 06.12.96.
3º Tac, 23.12.96.
4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 6.270,72
5º Tac, 14.04.97, valor estimado: R\$ 399,52
6º Tac, 24.12.97.
7º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 5.124,42
8º Tac, 22.12.98.
9º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 6.832,56
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 07º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 047/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Sr.ª Odite Felix Fraga.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Av. Xingu, nº 481, Centro, Município de Xinguara-PA.
Valor do Contrato Originário: R\$ 5.401,72 (cinco mil, quatrocentos e um e setenta e dois centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 26.12.96.
2º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$ 16.205,16
3º Tac, 24.12.97.
4º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 12.153,87
5º Tac, 22.12.98.
6º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 16.205,16
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 05º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 020/97/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Ângelo Máio de Nadai.
Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Sangapitã, nº 257, Centro, Município de Redenção-PA.
Valor do Contrato Originário: R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 24.12.97.
2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 13.500,00
3º Tac, 22.12.98.
4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 18.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo Contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 01.01.2000
Termo Final: 31.12.2000
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99
Ordenador Responsável: Antêro Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 09º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 030/96/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e o Sr. Antônio Alves Araújo.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Norberto de Melo, n.º 1185, Centro, Marabá-PA.

Valor do Contrato Originário: R\$ 5.133,30 (cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

- 1º Tac, 06.12.96.
2º Tac, 23.12.96.
3º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 6.600,00
4º Tac, 15.05.97, valor estimado: R\$ 404,16
5º Tac, 24.12.97.
6º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 5.385,15
7º Tac, 22.12.98.

8º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 7.236,24

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.01.2000

Termo Final: 31.12.2000

Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99

Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 10º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 048/95/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e o Sr. Alexandre José Francês

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua São Boaventura, n.º 155, Cidade Velha, Belém-PA.

Valor do Contrato Originário: R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

- 1º Tac, 26.12.95.
2º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$ 14.400,00
3º Tac, 23.12.96.
4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 14.400,00
5º Tac, 20.02.97, valor estimado: R\$ 1.700,70
6º Tac, 22.12.97.
7º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 12.286,08
8º Tac, 22.12.98.

9º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 6.381,44

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.01.2000

Termo Final: 31.12.2000

Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99

Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 07º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 045/96/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e o Sr. Carlos Alberto Silva.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à D. Pedro I, n.º 1057, Umarizal, Belém-PA, estando incluso no valor locatício a linha telefônica de número 241-8954, conforme declaração anexa.

Valor do Contrato Originário: R\$ 13.857,90 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

- 1º Tac, 23.12.96.
2º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 36.152,16
3º Tac, 24.12.97.
4º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 30.126,80
5º Tac, 22.12.98.
6º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 36.152,16

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.01.2000

Termo Final: 31.12.2000

Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99

Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 10º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 003/96/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Sr.ª Maria Fernanda Martins Oliveira.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Padre Júlio Maria, n.º 463, Icoaraci, Belém-PA.

Valor do Contrato Originário: R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

- 1º Tac, 06.12.96.
2º Tac, 20.12.96.
3º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 9.540,00
4º Tac, 21.01.97, valor estimado: R\$ 374,51
5º Tac, 22.12.97.
6º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 7.873,29
7º Tac, 22.12.98.
8º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 5.248,86
9º Tac, 01.07.99, valor estimado: R\$ 5.248,86

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 06 (seis) meses.

Termo Inicial: 01.01.2000

Termo Final: 30.06.2000

Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99

Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

Nº DO TERMO ADITIVO: 18º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO N.º:**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a Sr.ª Camem Botelho

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado à Rua D. Pedro II, s/n.º, Município de Ponta de Pedras-PA.

Valor do Contrato Originário: R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

- 1º Tac, 20.12.93
2º Tac, 01.01.94, valor estimado: Cr\$ 878.977,56
3º Tac, 29.03.94, retificação das ementas do 2º e 3º Termos Aditivos ao contrato, passando a vigor como 1º e 2º Termos Aditivos ao contrato.
4º Tac, 08.11.94, valor estimado: R\$ 97,37
5º Tac, 22.12.94.
6º Tac, 04.01.95, valor estimado: R\$ 1.168,44
7º Tac, 15.05.95, retificação das ementas do 4º e 5º Termos Aditivos ao contrato, passando a vigor como 5º e 6º Termos Aditivos ao contrato, valor estimado: R\$ 1.381,04.
8º Tac, 26.12.95.
9º Tac, 02.01.96, valor estimado: R\$ 3.240,00
10º Tac, 10.07.96, valor estimado: R\$ 293,70
11º Tac, 23.12.96.
12º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 3.878,04
13º Tac, 22.12.97.
14º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 3.878,04
15º Tac, 22.12.98.
16º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.939,08
17º Tac, 01.07.99, valor estimado: R\$ 1.939,08

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 06 (seis) meses.

Termo Inicial: 01.01.2000

Termo Final: 30.06.2000

Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.99

Ordenador Responsável: Antério Duarte Dias Pires Lopes

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de Janeiro de 2000, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 312 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente F. PIO E CIA LTDA., I. E. n.º 15.121.510-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de dezembro de 1999.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de Janeiro de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 278 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA., I. E. n.º 15.180.838-4, advogado EDILSON MOURA BARROSO, registro n.º 649-OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFRE MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de dezembro de 1999.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de Janeiro de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 132 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente GEMA - GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA., I. E. n.º 15.123.311-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFRE MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de dezembro de 1999.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de Janeiro de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 222 – DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, I. E. n.º 15.183.308-7, advogado LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, registro n.º 4279 – OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de dezembro de 1999.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de Janeiro de 2000, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 135 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ARIJO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., I. E. n.º 15.190.969-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de dezembro de 1999.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral



Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

ERRATA

Referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/97-SEGUP, publicado no DOE 29.118, edição de 29.12.99
Onde se lê: 80 (Oitenta) Vale Transportes
Leia-se: 40 (Quarenta) Vale Transportes

ERRATA

Referente ao Extrato do Contrato n.º 004/99-SEGUP, publicado no DOE 29.063, edição de 05.10.99
Onde se lê: R\$ 371.679,30 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais, e Trinta Centavos)
Leia-se: R\$ 509.065,12 (Quinhentos e Nove Mil, Sessenta e Cinco Reais e Doze Centavos)



Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PRIMEIRO (1º) T.A. - CONTRATO Nº 27/99 - TP Nº 18/99**

PARTES: SEOP - CGC n.º 05.054.911/0001-15 X PHOENIX LTDA - CGC n.º 83927.566/0001-90

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MAROJA NETO, MUNICÍPIO DE BELÉM-PA

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -136.864,40 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS, QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93

VALOR: R\$ -34.140,50 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 069/98 - SEDUC/SEOP -

16101.8042.0188.1346.043.459051

DATA: 29.12.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

SEGUNDO (2º) T.A. - OES Nº 38/99 - CONVITE Nº 22/99

PARTES: SEOP - CGC n.º 05.054.911/0001-15 X LEST ENGENHARIA LTDA -

CGC n.º 83.760.785/0001-28

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL D. PEDRO I, EM SALVATERRA-

PA

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -110.708,80 (CENTO E DEZ MIL, SETECENTOS E OITO REAIS, OITENTA CENTAVOS)

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 18.12.99

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93

VALOR: R\$ -52.332,46 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 069/98 - SEDUC/SEOP -

16101.8042.0188.2026.043.349039

DATA: 29.12.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

OITAVO (8º) T.A. - OES Nº 73/98 - CONVITE Nº 73/98

PARTES: SEOP - CGC n.º 05.054.911/0001-15 X ELETROMECC LTDA - CGC n.º 05.548.482/0001-32

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RDR E RDU DE ENERGIA

ELETRICA DO TRECHO BRAGANÇA/VIZUELA

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -149.880,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 20.11.98 - ACRESCIMO R\$ - 18.150,00 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º TA - 09.04.99

3º TA - 06.08.99

4º TA - 06.08.99

5º TA - 29.10.99

6º TA - 10.11.99 - ACRESCIMO R\$ - 28.349,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

7º TA - 26.11.99 - ACRESCIMO R\$ - 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93

VALOR: R\$ -7.900,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 001/98 - SEDUC/SEOP -

0705.1026.7120.2000.002.459051

DATA: 29.12.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

PRIMEIRO (1º) T.A. - CONVITE Nº 44/99 - OES Nº 50/99

PARTES: SEOP - CGC n.º 05.054.911/0001-15 X ASPECTHO COMERCIAL LTDA - CGC n.º 63.841.886/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS PARA A AUDITORIA GERAL DO ESTADO, BELÉM-PA

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -79.933,10 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRES REAIS, DEZ CENTAVOS)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93

VALOR: R\$ -19.958,17 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, DEZESSETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0300.7002.1219.4000.001.459052

DATA: 29.12.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 99 NE 02443/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC n.º 05.054.911/0001-15 X DINIZ DE ALMEIDA DIAS - CGC n.º 15.742.927/0001-74

OBJETO: SERVIÇOS DIVERSOS EXECUTADOS NO PREDIO DA SEOP, BELÉM-PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 27.12.99

TERMO FINAL: 30.12.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -1.586,42 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0025.1078.002.349039

DATA: 27.12.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG.º CARLOS A R CAL

FORO: BELÉM

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

COMERCIAL LTDA - CGC Nº 63.841.886/0001-16
OBJETO: POLTRONA PRESIDENTE, POLTRONA DIRETOR, LONGARINA DE 03 LUGARES, MESA DE TRABALHO, GAVETEIRO FIXO, MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER, MESA PARA TELEFONE, LONGARINA DE 02 LUGARES, CALCULADORA
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, II, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 27.12.99
TERMO FINAL: 27.01.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -3.698,00 (TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0021.2194.002. 459052
DATA: 27.12.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL
FORO: BELEM



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 293-1257

RESUMO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite Nº 103/SESPA/1999
OBJETO DE LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente mobiliário, destinado à Prefeitura Municipal de Paragominas
FIRMAS VENCEDORAS:
01 - SOCIBRA LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 29, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 23.804,70.
02 - PRONTO COM. E SERV. LTDA., foi a vencedora do item de nº 06, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 6.825,60.
03 - TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 103/SESPA/1999: R\$ 30.630,30 (Trinta Mil, Seiscentos e Trinta Reais, Trinta Centavos).
Belém, 22 de Dezembro de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
A Comissão.

RESUMO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite Nº 107/1999
OBJETO DE LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente (Geladeiras), destinado à Divisão de Imunização/Núcleo Estadual de Epidemiologia
FIRMA VENCEDORA:
01 - A firma de Nº 01 (CREDIAL LTDA), foi a vencedora dos itens nºs 01 e 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 56.760,00.
02 - TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 107/SESPA/1999: R\$ 56.760,00 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
Belém, 28 de dezembro de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

RESUMO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite Nº 108/1999
OBJETO DE LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente (MOBILIÁRIO), destinado ao Centro de Saúde do Município de Bragança
FIRMAS VENCEDORAS:
01 - PRONTO COM. E SERV. LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 08 e 14, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.494,92
02 - SOCIBRA LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 05, 06, 07, 09, 10, 13, 19 e 20, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 9.048,00.
03 - INFORMÓVEL LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 11, 12, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26 e 34, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.683,29.
04 - TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 108/SESPA/1999: R\$ 20.225,92 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais, Noventa e Dois Centavos).
Belém, 27 de Dezembro de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
A Comissão.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
CESSÃO DE USO Nº 44/99

PARTES: SESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CGC Nº 04.144.176/0001-78
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CESSÃO DE USO de:
01 - Braçadeira p/ Aplicação Intravenosa nº de Patrimônio 00587
01 - Banho Maria c/ Termômetro até 06 graus nº de Patrimônio 00358
01 - Centrífuga de Micro Hematócrito nº de Patrimônio 00417
01 - Centrífuga de Macro cap. 08 Tubos nº de Patrimônio 00330
01 - Contador automático de Célula Sang. c/ Dilui. Proc. e Limp. Autom. c/ 07 ou mais parâmetro nº de Patrimônio 00049
01 - Contador manual de Célula c/ 08 Regist. c/ Cont./Especif. 01 TOTALIZ Nº de Patrimônio 00286
01 - Estufa de Esteriliz 60 x 60 x 80.00147, Regist. de 50 a 200 graus nº de Patrimônio 00154
01 - FOTOCOLORÍMETRO Nº de Patrimônio 00993
01 - Fogão a Gás com 01 queimador s/nº de Patrimônio
01 - Geladeira Eletrolux nº de Patrimônio 00818
01 - Relógio despertador p/Laborat. Multúso c/ Interv. de 01 a 60 nº de Patrimônio 00396.
VIGÊNCIA: Terá vigência até 31 de dezembro de 2.002
FORO: Belém,
DATA: 22 de dezembro de 1999.
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
CESSÃO DE USO Nº 46/99

PARTES: SESP/SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, CGC Nº 041.441.168/0001-21
OBJETO: A Cessão de Uso de:
01 - Aparelho para Fototerapia nº de Patrimônio 00576.
05 - Escada de 2 degraus nº de Patrimônio 00098 a 00100, 00122 e 00131.
08 - Colchão p/berço de renascido s/nº de Patrimônio
04 - Mesa sobre por a cama c/ BEM TU. Nº de Patrimônio 00961 e 00950.
10 - Mesa cabeceira c/ 01 gaveta nº de Patrimônio 00656 a 00660, 00901, 00240, 00302, 00295 e 00305
01 - Berço p/Fototerapia nº de Patrimônio 00968
14 - Colchão em espuma revestido em uapa med. 78 x 210
20 - Suporte em F. Laque p/ Sorro c/ Gancho nº de Patrimônio 65250 a 65259, 65236 a 65240, 00191 a 00197, 00468, 00203, 00205 e 00198
04 - Cama Fowler Cab. Móveis nº de Patrimônio 00935, 00992, 00927 e 00934
08 - Berço p/renascido em ferro laqueado nº de Patrimônio 00485 a 00487, 00505, 00506, 00508, 00509 e 00570.
07 - Berço infantil simples nº de Patrimônio 00914 a 00918, 00911 e 0012
12 - Cadeira em ferro laqueado c/ assento e encosto nº de Patrimônio 00952 a 00958, 00913, 00963, 00964 e 00972.
01 - Mochô giratório c/ assento e encosto nº de Patrimônio 00965
10 - Cama simples cabeceira móvel nº de Patrimônio 00919 a 00921, 00924 a 00926, 00930, 00931, 00933 e 00937.
05 - Mesa em ferro laqueado c/ duas gavetas nº de Patrimônio 00779, 00776, 00773, 00751 e 00754.

05 - Mesa p/exame clín. c/cabeceira Reg. e Pes em Tubo redondo nº de Patrimônio 00902 a 00906.
01 - Berço aquecido nº de Patrimônio 00967.
VIGÊNCIA: Terá vigência até 31/12/2.002
FORO: Belém
DATA: 28 de dezembro de 1999
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

RESUMO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº 070/1999
OBJETO DE LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente (Equipamento Hospitalar), destinado ao Reparelhamento da Unidade de Saúde de Placas/SESPA.
FIRMAS VENCEDORAS:
01 - A firma RECON COMERCIAL LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 04, 14, 15 e 16, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.538,00
02 - A firma CIRURGICA NORTE LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 08, 18, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37 e 39, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 461,00
03 - A firma ECOMED LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 27 e 42, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.683,99.
04 - A firma ARFRIO COM. E REP. LTDA., foi a vencedora pelo critério de menor preço os itens de nº 05, 06, 19 e 21, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 5.779,49.
05 - A firma SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE., foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.842,00.
06 - A firma MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 27 e 42, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.068,90
07 - A firma F CARDOSO & CIA. LTDA, foi a vencedora pelo critério de menor preço os itens de nº 07, 12, 17, 23, 38 e 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.275,50.
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 070/SESPA/1999: R\$ 29.739,89 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Belém, 28 de Dezembro de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
A Comissão.

RESUMO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite Nº 088/1999
OBJETO DE LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente (Instrumental Hospitalar e Odontológico), destinado a Prefeitura Municipal de Orizânia.
FIRMAS VENCEDORAS:
01 - A firma RYKA COM. E REP. LTDA., foi a vencedora dos itens de nº 03 e 13, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.839,96
02 - A firma SOROMED COM. E REP. LTDA., foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 254,00
03 - A firma PROFAL COM. E SERV. LTDA., foi a vencedora do item de nº 04, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 224,64
04 - A firma PRONTO COM. E SERV. LTDA, foi a vencedora pelo critério de menor preço os itens de nº 10, 11 e 14, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.924,30.
05 - A firma SMF DE OLIVEIRA/DOCTOR'S SUPPLY, foi a vencedora dos itens de nº 05, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 758,98.
06 - A firma SOCIBRA LTDA, foi a vencedora do item de nº 06, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 225,00
07 - A firma F CARDOSO & CIA. LTDA, foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.400,00
08 - A firma OMNI MEDICAL., foi a vencedora dos itens de nº 07 e 08, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 476,00.
09 - A firma CIRURGICA NORTE LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 09 e 12, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.813,50
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 088/SESPA/1999: R\$ 15.916,38 (Quinze Mil Noovecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos).
Belém, 28 de Dezembro de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
A Comissão.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 35/99

PARTES: SESP/SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, CNPJ Nº 05.193.123/0001-00
OBJETO: O repasse de recursos a prefeitura, para aquisição de uma (01) ambulância, que será destinada a atender os moradores do Município de Irituia/PA
VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 20.101, Programa de Trabalho 13.075.0428.1770, Elemento de Despesa 4540-52 e Fonte e Recursos 002.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação no DOE.
FORO: Belém
DATA: 29 de dezembro de 1999
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 046/99

PARTES: SESP/FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CGC n° 01.440.590/0001-36
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos-Hospitalares, para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - HCGV.
VALOR: DM 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Marcos Alemão)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DOTAÇÃO: 20101.13.076.0428.1223.459052, FONTE 033 e 002
FORO: Belém
DATA: 29 de Dezembro de 1999
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 047/99

PARTES: SESP/BIOCIÊNCIA PROD. CIENTÍFICOS LTDA - CGC n° 38.068.391/0001-59
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos-Hospitalares, para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - HCGV.
VALOR: R\$ 2.044.272,00 (Dois Milhões, Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais)
DOTAÇÃO: 20101.13.076.0428.1223.459052, FONTE 033 e 002
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
FORO: Belém
DATA: 29 de Dezembro de 1999
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 048/99

PARTES: SESP/INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CGC n° 02.814.280/0001-05
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos-Hospitalares, para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - HCGV.
VALOR: R\$ 83.072,00 (Oitenta e Três Mil e Setenta e Dois Reais)
DOTAÇÃO: 20101.13.076.0428.1223.459052, FONTE 033 e 002
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
FORO: Belém
DATA: 29 de Dezembro de 1999
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

RESUMO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite Nº 109/99
OBJETO: Aquisição de material permanente hospitalar e de laboratório, destinado ao centro de saúde do município de Bragança.
01 - A firma de nº 01 (FOCUA LTDA) foi a vencedora dos itens nº s 04,07,08,09,10,11,12,16,18,19,20, pelo critério de menor preço, num total de valor R\$ 21.676,00
02 - A firma de nº 04 (A. R. C. COM.REPLTD.) foi a vencedora dos itens nº s 01,02,03,05,06,14, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.050,00
03 - TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 109/SESPA/1999: VALOR R\$ 24.726,00 (VINTE QUATRO MIL SETECENTOS E VITE SEIS REAIS)
Belém 27 de dezembro de 1999-12-29

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

RESUMO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite Nº 104/99
OBJETO: Aquisição de material permanente equipamento destinado à implantação do diagnóstico da dengue/lacem
01 - A firma (PROFAL LTDA.) foi a vencedora do item de nº 06, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 158,70
02 - A firma (KANÚ COM.REPLTD.) foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 397,32
03 - A firma (SOCIBRA LTDA.) foi a vencedora do item nº 05, pelo critério de menor preço num total de R\$ 495,00
04 - A firma (PRONTO COM.E SERV. LTDA.) foi a vencedora dos itens de nº s 04,08,09, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 6.468,30
05 - A firma (BIOSYSTEMS COM. IMP. LTDA.) foi a vencedora dos itens nº 01,03, pelo critério de menor preço num total de R\$ 42.033,71
06 - A firma (DOCTORS SUPPLY/SMF DE OLIVEIRA) foi a vencedora do item nº 07, pelo critério de menor preço num total de R\$ 5.760,00
07 - TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 104/SESPA/1999: VALOR R\$ 55.313,03 (CINCOENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E TRES CENTAVOS)
Belém 27 de dezembro de 1999-12-29

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO REFORSUS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/99-REFORSUS

Aquisição de Móveis Hospitalares e Equipamentos de Suporte Hospitalar, para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - Belém/PA
PROJETO REFORSUS - ACORDO 4047-BR
A Comissão Especial de Licitação do REFORSUS, nomeada pela Portaria nº 064 de 05.07.99, no exercício de suas atribuições legais e após análise das propostas da Concorrência Pública Internacional nº 002/99, para Aquisição de Móveis Hospitalares e Equipamentos de Suporte Hospitalar, para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, após parecer técnico da Coordenação Geral do Projeto REFORSUS/MS e não objeção do Banco Mundial, julga como vencedoras as Empresas abaixo mencionadas, de acordo com as instruções constantes do EDITAL nº 002/99.
FIRMAS VENCEDORAS:
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
LOTES 01, 02, 03 E 04 - TOTAL = 04 LOTES
IMOSA LTDA
LOTE 05 - TOTAL = 01 LOTE
Belém, 28 de dezembro de 1999.

A Comissão.

PORTARIA Nº 100 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Ordinária realizada no dia 09-08-99,
CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Pará, aprovou a resolução criando uma comissão constituída por representante do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria Executiva de Saúde e do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde, para apresentar proposta de financiamento do setor para o ano 2000.
RESOLVE:

1. Criar, atendendo a resolução do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 09/08/99 uma Comissão composta por Representante do Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Executiva de Saúde e do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde para elaborar uma proposta de Financiamento para o setor, ano 2000.
2. Designar os Servidores Fernando Antônio Martins e Paulo Miguel Garcia Câmara como representantes da Secretaria Executiva de Saúde para comporem a comissão em questão.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação revogada as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 29 de 12 de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública



SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

ERRATA DOE Nº 29.100 DE 15.42.99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e STRATÉGIA - PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONSULTORIA
Onde se lê: no valor total de R\$ 115.584,20 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme recursos orçamentários oriundos de duas fontes: do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 021/99-SETEPS/PA na verba 23.101.14078.04702110, no elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços e Encargos e oriundos também do Tesouro Estadual.
Leia-se: no valor total de R\$ 100.584,20 (cento mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme recursos orçamentários oriundos de duas fontes: do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 021/99-SETEPS/PA na verba 23.101.14078.04702110, no elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços e Encargos e oriundos também do Tesouro Estadual, dotação orçamentária 23.101.15.007.0021.2104 elemento de despesa 34903900 - Fontes 01/02.
Belém, 29 de dezembro de 1999.

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 2497/99 - SETEPS, 22/12/99.

Tomar sem efeito a portaria n° 2432/99 - SETEPS, de 13/12/99, que concedeu duas e 1/2 (duas e meia), Diária a servidora, MARIA ROCHA DE SOUZA, Assistente Social, para os Municípios de Castanhal e Maracanã, no período de 08/12/99 a 10/12/99, publicada no D. O. E. Nº 29.110 de 17/12/99.

PORTARIA Nº 2498/99 - SETEPS, 22/12/99.
 Tornar sem efeito a portaria nº 2434/99 - SETEPS, de 13/12/99, que concedeu 11 e 1/2 (onze e meia), Diária a servidora, SHIRLEY MARIA ALMEIDA DE SA, Ch. Div. Biblioteca, para os Municípios de Cachoeira do Arari, São Caetano de Odivelas, Soure, Salvaterra, Abaetetuba e Jacundá, no período de 19/12/99 a 30/12/99, publicada no D. O. E. Nº 29.110 de 17/12/99.

PORTARIA Nº 2499/99 - SETEPS, 22/12/99.
 Tornar sem efeito a portaria nº 2433/99 - SETEPS, de 13/12/99, que concedeu 03 e 1/2 (três e meia), Diária a servidora, ELINÉA RUTH MELO CAMPOS, Ch. Div. Qual. e Mão de Obra, para os Municípios de Ulianópolis e Viseu, no período de 27/12/99 a 30/12/99, publicada no D. O. E. Nº 29.110 de 17/12/99.

PORTARIA Nº 2501/99 - SETEPS, 22/12/99.
 Tornar sem efeito a portaria nº 2357/99 - SETEPS, de 09/12/99, que concedeu 04 e 1/2 (quatro e meia), Diária ao servidor, LUIZ OTÁVIO SANTANA LIMA, para os Municípios de Paragominas, Rondon do Pará, Nova Ipixuna, Aurora do Pará e Viseu, no período de 05/12/99 a 09/12/99, publicada no D. O. E. Nº 29.110 de 17/12/99.

PORTARIA Nº 2502/99 - SETEPS, 22/12/99.
 Tornar sem efeito a portaria nº 2341/99 - SETEPS, de 09/12/99, que concedeu 10 e 1/2 (dez e meia), Diária a servidora, Cistonina Pinto Silva, Assistente Social, para os Municípios de Tucuruí, Breno Branco, Jacundá, Novo Repartimento e Nova Ipixuna, no período de 20/12/99 a 30/12/99, publicada no D. O. E. Nº 29.110 de 17/12/99.

PORTARIA Nº 2503/99 - SETEPS, 22/12/99.
 Tornar sem efeito a portaria nº 2342/99 - SETEPS, de 13/12/99, que concedeu 11 e 1/2 (onze e meia), Diária a servidora, MEIVE AUSONIA PIACESI, Assessora, para o Município de Capanema, no período de 13/12/99 a 24/12/99, publicada no D. O. E. Nº 29.110 de 17/12/99.

PORTARIA Nº 2504/99 - SETEPS, 22/12/99.
 Tornar sem efeito a portaria nº 2332/99 - SETEPS, de 07/12/99, que concedeu 10 e 1/2 (dez e meia), Diária a servidora, MARIA DO P. SOCORRO F. SILVA, para os Municípios de Redenção, Tucumã, Xinguara, Conceição do Araguaia e Rio Maria, no período de 20/12/99 a 30/12/99, publicada no D. O. E. Nº 29.110 de 17/12/99.

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA Nº 2488/99-SETEPS, 21/12/99
 Nome da Servidora: Rita de Cássia de Souza Santos
 Cargo: Agente Administrativo
 Nº de Licença: 46 (quarenta e seis)
 Período: 30/08/99 a 15/10/99

PORTARIA Nº 2496/99-SETEPS, 21/12/99
 Nome da Servidora: Luciane Repolho Vieira
 Cargo: Monitor
 Nº de Licença: 07 (sete)
 Período: 07/12/99 a 13/12/99

PORTARIA Nº 2490/99-SETEPS, 21/12/99
 Nome da Servidora: Benedita Xavier de Brito
 Cargo: Servente
 Nº de Licença: 59 (cincoenta e nove)
 Período: 17/12/99 a 14/02/2000
 C.G.C./M.F. 15.296.817/0001-26
 Av. Governador José Malcher, 652
 Ed. CAPEMI - 3º ao 10º andar
 CEP: 66.035-100 - Nazaré
 Belém - PA
 TEL: (091) 224.1412
 FAX: (091) 222.3848

ATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1ª TA CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 028/99

Objetivo do Contrato Originário: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 1999, constantes do Plano de educação Profissional e relacionados, quanto ao exercício de 1999, no Quadro de Metas Físico-Financeiras Anexo I, Item 8 deste Instrumento em consonância com os termos da proposta apresentada pela contratada e com as definições contidas em suas especificações e elementos técnicos devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.

Valor do Contrato Originário: R\$ 27.489,00
 Dotação Orçamentária: 23101.14078.0470.2110.34903900-Fonte:006
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e o Instituto do Trabalho Dante Pellacani
 Objeto do Aditamento: Constitui objeto do presente Termo Aditivo conforme previsto no item 6.1 da CLAUSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 028/99, dar continuidade a programação, metas e recursos do exercício de 1999, que serão as constantes no anexo I deste Instrumento.
 Valor do Aditamento: R\$ 6.870,00
 Vigência do Aditamento: 22.12.99 a 30.12.99
 Data de Assinatura: 22.12.99
 Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

ERRATA

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade da Amazônia Legal-FETRAMA
ONDE SE LÊ:

Clausula Seguinte-Do Objeto
 2.1- Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços relacionados à execução das ações do Projeto Especial Local Pessoas Portadoras de Deficiência Inserção e Permanência no Mundo do Trabalho ainda no exercício financeiro de 1999, constantes do Plano de educação Profissional, em consonância com os termos da proposta apresentada pela contratada e com as definições contidas em suas especificações e elementos técnicos devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.
LEIA-SE:

Clausula Seguinte-Do Objeto
 2.1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional constante do Plano de Educação Profissional e relacionados quanto ao exercício financeiro de 1999, no Quadro de Metas Físico-Financeiras, anexo I deste Contrato, em consonância com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e com definições contidas em suas especificações e elementos técnicos, devidamente examinados e aprovados pela CONTRATANTE.

ERRATA CONTRATO Nº 045/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Estratégia Planejamento, Projetos e Consultoria-s/c Ltda
ONDE SE LÊ:
 Dotação Orçamentária: 23.101.14078.0470.2110.3490.3900-Fonte: 006
 Valor: R\$ 115.584,20
LEIA-SE:
 Dotação Orçamentária: 2310.15007.0021.2104-Fontes: 006 001 002
 Valor: R\$ 100.584,20

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2509/99-SETEPS, 27/12/99.
 Nome da Servidora: Maria Regina B. da Silva, Ch. Gabinete
 Local: Bragança, Capanema, Tracateia e Paragominas
 Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)
 Período: 18/12/99 a 19/12/99
 Motivo da Viagem: com objetivo de acompanhamento da Sr. Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, na entrega de Certificado do PEP.

ERRATA

PORTARIA Nº 2456/99 - SETEPS, 14/12/99
 Nome do Servidor: Luiz Mário Contente Farias
ONDE SE LÊ:
 Valor do Suprimento: R\$7.100,00
 Elementos de Despesas:
 Material de Consumo: R\$2.500,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.800,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.800,00
LE-SE:
 Valor do Suprimento: R\$4.400,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.600,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.800,00
 Publicado no D. O. E. Nº 29.110/99, no Dia 17/12/99.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 2505/99 DE 27/12/99.
 Tornar sem efeito a portaria nº 2368/99 - SETEPS, de 10 de dezembro de 1999, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$200,00 (duzentos reais) a servidora, MARIA CELIA DERECI DOS SANTOS, Assistente Social, Publicada no D. O. E. Nº 29.110 do dia 17/12/99.

PORTARIA Nº 2506/99 DE 27/12/99.
 Tornar sem efeito a portaria nº 2438/99 - SETEPS, de 10 de dezembro de 1999, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$1.684,00 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais) a servidora, DULCILEIA FERREIRA ABREU, Gerente Albetque Domingos Zaluth, Publicada no D. O. E. Nº 29.110 do dia 17/12/99.

PORTARIA Nº 2507/99 DE 27/12/99.

Tornar sem efeito a portaria nº 2405/99 - SETEPS, de 10 de dezembro de 1999, que concedeu 11 e 1/2 (onze e meia) DIÁRIA aos servidores, RUI VELOSO PAMPOLHA, Assessor e FLÁVIA FERNANDA C. LIMA, Técnica, Publicada no D. O. E. Nº 29.110 do dia 17/12/99.

PORTARIA Nº 2508/99 DE 27/12/99.

Tornar sem efeito a portaria nº 2413/99 - SETEPS, de 10 de dezembro de 1999, que concedeu 11 e 1/2 (DIÁRIA), aos servidores, EUGÊNIO NUNES TAVARES, Ch. Div. Vale Transporte e IVANA AUGUSTA E. DE SOUSA, Coord. Educ. Pelo Trabalho, Publicada no D. O. E. Nº 29.110 do dia 17/12/99.

LICENÇA PREMIO:

PORTARIA Nº 2293/99-SETEPS, 03/12/99
 Nome do Servidor: José Antônio Monteiro Brito
 Cargo: Servente
 Matrícula: 3215180-010
 Lotação: Prefeitura Municipal de Capanema
 Nº de Licença: 180 (cento e oitenta) dias
 Ref. aos Trênis: 11/11/85 a 10/11/88 e 11.11.88 a 10.11.91 e 11.11.91 a 10.11.94
 Período: 03/01/2000 a 30/06/2000

PORTARIA Nº 2441/99-SETEPS, 13/12/99

Nome da Servidora: Najla Núbis Ribeiro Souza
 Cargo: Professora
 Matrícula: 3202410-014
 Lotação: Dom Macedo Costa
 Nº de Licença: 30 (trinta) dias
 Ref. aos Trênis: 01/02/93 a 31/01/96
 Período: 03/01/2000 a 01/02/2000

PORTARIA Nº 2443/99-SETEPS, 13/12/99

Nome da Servidora: Raimunda Ferreira de Lima
 Cargo: Servente
 Matrícula: 3193918-019
 Lotação: CEAF - Tucunduba
 Nº de Licença: 30 (trinta) dias
 Ref. aos Trênis: 05/12/91 a 04/12/94
 Período: 13/12/2000 a 11/01/2000

PORTARIA Nº 2469/99-SETEPS, 16/12/99

Nome do Servidor: José Orêncio Rodrigues André
 Cargo: Agente Administrativo
 Matrícula: 3216160-011
 Lotação: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
 Nº de Licença: 90 (noventa) dias
 Ref. aos Trênis: 22/11/88 a 21/11/91 e 22/11/91 a 21/11/94
 Período: 24/01/2000 a 25/04/2000

PORTARIA Nº 2470/99-SETEPS, 16/12/99

Nome do Servidor: Haroldo José Campos Brandão
 Cargo: Psicólogo
 Matrícula: 3212777-013
 Lotação: DAB/CPE
 Nº de Licença: 60 (sessenta) dias
 Ref. aos Trênis: 17/04/88 a 16/04/91 e 17/04/91 a 16/04/94
 Período: 19/01/2000 a 22/03/2000

PORTARIA Nº 2471/99-SETEPS, 16/12/99

Nome da Servidora: Regina Teodósio dos Santos Rodrigues
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula: 3202895-013
 Lotação: Prefeitura Municipal de Vigia
 Nº de Licença: 30 (trinta) dias
 Ref. aos Trênis: 19/01/93 a 18/01/96
 Período: 04/01/2000 a 03/02/2000

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 155/99/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

1-REPREENDER Angela Maria da Silva Melo, Agente de Saúde, matrícula nº 5722934-016, lotada na Coordenadoria de Pediatría, em conformidade com o artigo nº 183, item I, por ter infringido o artigo nº 177, item VI, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

3- Belém, 29 de dezembro de 1999.
 HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
 Presidente

ERRATA

ERRATA DAS PORTARIAS DE DISPENSA DAS SERVIDORAS TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA E MARIA DO CARMO HENRY PEREIRA, Nºs 147/99/ GP/148/99/GR, EXPEDIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO, PUBLICADAS EM D.O.E Nº 29.110 DATADO DE 17.12.99.
ONDE SE LÊ: Dispensar a partir de 01 de dezembro de 1999.
LEIA-SE: Dispensar a partir de 01 de janeiro de 2000.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 963 DE 17.12.99

RETIFICAR, a Portaria Nº 939 de 01.12.99, que colocou à Disposição da Secretaria Especial do Estado de Governo-SEEG, a servidora EDICLÉIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, Matrícula Nº 5007372-012, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 29.106 de 13.12.99. **ONDE-SE:** A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **LEIA-SE:** A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01.12.99. A presente Portaria retroagrará os seus efeitos a partir do dia 01.12.99.

PORTARIA Nº 965 DE 22.12.99

CONCEDER, a servidora MARIA ALICE SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 5258499-010, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Boaventura, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 01.12 a 29.02.2000, devendo retornar ao serviço no dia 01.03.2000. A presente Portaria retroagrará os seus efeitos a partir do dia 01.12.99.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR AVISO

O Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Digníssimo Procurador Geral de Justiça e Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições avisa:

Que conforme pleito realizado em 15.12.99 ficou composto o Egrégio Conselho Superior, para o mandato do ano de 2.000 da seguinte forma:

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador Geral de Justiça - Membro Nato

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Corregedor Geral - Membro Nato

ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
 Membro Eleito

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
 Membro Eleito

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
 Membro Eleito

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
 Membro Eleito

JOLANDA BRASILEIRO PARENTE
 Membro Eleito

SUPLENTES:
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
LUÍZ CESAR TAVARES BIBAS
VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Belém, 29 de dezembro de 1999.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador Geral de Justiça
 Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve: APOSENTAR o membro deste Ministério Público PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, no cargo de Procurador de Justiça, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, c/c art. 54 e 55, da Lei nº 8.625, 12.02.93, contando o tempo de serviço de 38 (trinta e oito) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias até esta data.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 945/99-DP-G, DE 27.12.99 CONCEDER 04 E 1/2 (QUATRO E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 516,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS), AO PROCURADOR GERAL GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ, MATRÍCULA Nº 3084396-015, NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0200721023, NOS PERÍODOS DE 20 A 23/12/99, PARA SE DESLOCAR PARA BRASÍLIA COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E REUNIÃO COM DEFENSOR PÚBLICA GERAL DA UNIÃO.

PORTARIA Nº 962/99-DP-G, DE 27.12.99 CONCEDER O GOZO DE FÉRIAS DA SUBPROCURADORA GERAL ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, MATRÍCULA Nº 5634504-028, SUSPENSAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 630/99 DP-G DE 09/09/99, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 98/99, PARA SER GOZADA NO PERÍODO DE 03/01 A 26/01/2000.

PORTARIA Nº 960/99-DP-G, DE 27.12.99 SUSPENDER (30) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO DA DEFENSORIA PÚBLICA KATIA HELENA COSTEIRA GOMES, MATRÍCULA Nº 5038588-019, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 815/99 DP-G DE 22.11.99, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 97/2000, PARA SER GOZADA NO PERÍODO OPORTUNO.

PORTARIA Nº 961/99-DP-G, DE 27.12.99 CONCEDER, 30 (TRINTA) DIAS LICENÇA PRÊMIO A DEFENSORIA PÚBLICA EDENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES PEIXOTO, MATRÍCULA Nº 0235962-029, LOTADA NA

DIRETORIA METROPOLITANA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 96/99, PARA SER GOZADO NO PERÍODO DE 20/12/99 À 18/01/2000.

PORTARIA Nº 953/99-DP-G, DE 27.12.99 CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS DESCRIMINADO ABAIXO, NOS TERMOS DO ART. 42 DO DECRETO Nº 8.909, DE 21.11.64, A CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS MARIA DENISE DA SILVEIRA, MATRÍCULA Nº 0027065-012, NO VALOR TOTAL DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA RUBRICA 349034, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0200400131023, VISTO QUE ESTAS DESPESAS NÃO PODERIAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE PUBLICAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELO SUPRIMENTO DEVIDO O FINAL DO EXERCÍCIO, TERÁ O PERÍODO DE 21/12/99 À 05/01/2000 PARA APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTA.

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$)
349030	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
349033	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	40,00
349036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS. FÍSICA	95,00
349039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS. JURÍDICA	65,00
TOTAL		300,00

PORTARIA Nº 791/99-DP-G, DE 29.12.99 CONCEDER 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), A DEFENSORA PÚBLICA NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 3083900-012, NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 020072083, NO PERÍODO DE 03 À 05/11/99, PARA SE DESLOCAR AO MUNICÍPIO DE BREVES COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES.

PORTARIA Nº 788/99-DP-G, DE 29.12.99 CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS NOS TERMOS DO ART. 42 DO DECRETO Nº 8.909, DE 21.11.64, AO DEFENSORA PÚBLICA MARISTELA HAMOY, MATRÍCULA Nº 5459648-013, NO VALOR TOTAL DE R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS), NA RUBRICA 349034 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0200400132080, VISTO QUE ESTAS DESPESAS NÃO PODEM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE PUBLICAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELO SUPRIMENTO DEVIDO O FINAL DO EXERCÍCIO, TERÁ O PERÍODO DE 30 DIAS PARA APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTA.

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$)
349030	MATERIAL DE CONSUMO	170,00
349033	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	
349036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
349039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		170,00

PORTARIA Nº 959/99-DP-G, DE 29.12.99 CONCEDER 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), AO MOTORISTA MARCOS FREIRE SOARES, MATRÍCULA Nº 5787700-011, NO ELEMENTO DE DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PRGRAMÁTICA 30101020021-2081, NO PERÍODO DE 27 À 31/12/99, PARA SE DESLOCAR AOS MUNICÍPIOS DE ABATETUBA E MOJÚ COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR DEFENSORA NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA Nº 963/99-DP-G, DE 29.12.99 SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS DA DEFENSORA PÚBLICA MARIA ANA DOS SANTOS LIMA, MATRÍCULA Nº 5473284-026, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 849/99 DP-G DE 29.12.99, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 98/99, PARA SER GOZADA NO PERÍODO DE 03/01 À 01/02/2000.

PORTARIA Nº 965/99-DP-G, DE 29.12.99 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 177/99-DP-G DE 29.11.99, PUBLICADA NO DOE Nº 29.100, DE 02.12.99.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO PARTES: DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ CGC/MF Nº 34.639.526/0001-38 E PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO (CGC/MF Nº 04.144.168/0001-21)
OBJETO DO CONTRATO: SOMA DE ESFORÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS, COM TERMO INICIAL EM 20/12/99 E COM TÉRMINO EM 19/12/2005
DATA DA ASSINATURA: 20/12/1999
COORDENADORES RESPONSÁVEIS: GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ - PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E MÁRIO APARECIDO MOREIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO
FORO: COMARCA DE BELÉM

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 04/99
PARTE CONTRATANTE: CKOM ENGENHARIA LTDA - CGC 05.190.475/0001-01

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de obras do canal de aproximação na Captação de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água de Belém-Pará

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 36/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 860.493,89

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1º data: 23.07.99 - prazo

2º data: 24.08.99 - prazo

3º data: 22.11.99 - prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo contratual por 40 dias, conforme justificativa técnica e parecer jurídico.
TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 22.12.99 a 31.01.2.000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF (FGTS) e Governo Estadual
DATA DA ASSINATURA: 22.12.99

ORDENADOR DA DESPESA

Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor Planejamento Adm e Negócios
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 43/99

PARTE CONTRATANTE: ASPIN ENGENHARIA LTDA - CGC 01.055.130/0001-91

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de um reservatório elevado

de 500m³ e Sub-Adutora de interligação no bairro da Guanabara, em Belém-PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 10/99

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 354.749,50

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1º data: 26.11.99 - Redução: R\$ 39.578,45

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo contratual por 30 dias, conforme justificativa técnica e parecer jurídico.
TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 26.12.99 a 25.01.2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF (FGTS) e Governo Estadual
DATA DA ASSINATURA: 24.12.99

ORDENADOR DA DESPESA

Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor Planejamento Adm e Negócios
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações
Belém, 29 de dezembro de 1999
CPL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 72/99

PARTE CONTRATANTE: BOMBAS LEÃO S/A - CGC: 52.940.533/0001-57

OBJETO: Fornecimento de equipamentos eletrônicos para os Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Castanhal, Aباetenuba, Santarém e Marabá, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 21/99

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 45 dias a partir do recebimento da AFM

VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.954,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA

DATA DE ASSINATURA: 27.12.99

FORO: Belém - Pará

ORDENADOR RESPONSÁVEL

Ramiro Jayme Bentes
Diretor Presidente
Maurício Otávio de Almeida
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engenharia e Operações
Belém, 28 de dezembro de 1999
CPL

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 409, DE 28/12/99

Considerando a Portaria nº 028, de 20.01.97, que designou a servidora FRANCILENE CHAMMA CARVALHO, Mat. 7006373-010, para responder pela função gratificada de Chefe da Seção de Material e Patrimônio FG-4;
Considerando a Portaria nº 370, de 14.12.99, que cedeu a referida Servidora à Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará-SEAD;

RESOLVE:

I- Afastar a servidora FRANCILENE CHAMMA CARVALHO, da Função gratificada de Chefe da Seção de Material e Patrimônio FG-4, a partir de 01.01.2000, retomando a mesma a sua função de origem.

PORTARIA Nº 410, DE 28/12/99

I- Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor SEBASTIÃO SÉRGIO COSTA DE SOUZA, Mat. 3280373-019, Faxineiro, Ref. 01, lotado no Departamento de Operações desta Fundação, pelo período de 01/01 a 29/02/2000, correspondente ao triênio de 06.01.84 à 05.01.87, nos termos que dispõe o artigo 98, da Lei nº 5.810/94 (R.J.U.)

PORTARIA Nº 411, DE 28/12/99

I- Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor BENEDITO WALTER DO ROSÁRIO PINHEIRO AMORIM, Mat. 3278816-017, Vigilante Ref. 02, lotado na Estação Rodoviária de Bragança, pelo período de 01/01 a 29/02/2000, correspondente ao triênio de 22.08.84 à 21.08.87, nos termos que dispõe o artigo 98, da Lei nº 5.810/94 (R.J.U.)

PORTARIA Nº 412, DE 28/12/99

I- Designar o servidor SÉRGIO ROBERTO FERREIRA DE VASCONCELOS, Mat. 7006539-010, Vigilante, Ref. 02, para responder como Chefe de Turma, durante o período acima mencionado, quando retorna o seu titular.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE PORTARIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 005 / 99

Contrato Originário: 002 / 99

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Passagens Aéreas para vôos Nacionais e Internacionais

Valor do Contrato Originário: R\$ - 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/99

Partes: Fundação Carlos Gomes e Norte Turismo Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo vigenciado do Contrato 002/99 pelo período de 06 (seis) meses

Valor do Aditamento: x-x-x-x-x-x

Dotação Orçamentária: x-x-x-x-x-x

Ordenador Responsável: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Aditivos Anteriores: T.A. Nº 001 (28.05.99 - R\$ 90.000,00) - T.A. Nº 002 (27.08.99 - R\$ 11.514,00) T.A. Nº 003 (22.10.99 - R\$ 15.000,00) - T.A. Nº 004 (14.12.99 - R\$ 5.340,05)

Nº do Termo Aditivo: 008 / 99

Contrato Originário: 003 / 96 - FCG

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Vigilância Armada

Valor do Contrato Originário: R\$ - 23.175,00 (Vinte e Três Mil Cento e Setenta e Cinco Reais)

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 004/96 Tomada de Preço 001/99

Partes: Fundação Carlos Gomes e Vitepro Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo vigenciado do Contrato nº 003/96 pelo período de 12 (doze) meses.

Valor do Aditamento: x-x-x-x-x-x

Dotação Orçamentária: x-x-x-x-x-x

Ordenador Responsável: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Aditivos Anteriores: T.A. Nº 001 (02.01.97 - R\$ 12.488,83) - T.A. Nº 002 (11.07.97 - R\$ 5.793,75), T.A. Nº 003 (13.10.97) T.A. Nº 004 (02.01.98 - R\$ 12.988,75), T.A. Nº 005 (10.07.98) T.A. Nº 006 (30.12.98), T.A. Nº 007 (02.01.99 - R\$ 23.175,00)

PORTARIA Nº 226 DE 22.12.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES

Cargo/Função: Agente Administrativo

NE: 01885 Data: 22.12.99 Valor: R\$ - 600,00

Elemento: 3490.34 Atividade: 4003

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento

PORTARIA Nº 227 DE 22.12.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)

Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo

NE: 01886 Data: 22.12.99 Valor: R\$ - 300,00

Elemento: 3490.34 Atividade: 4002

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento

PORTARIA Nº 228 DE 22.12.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)

Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo

NE: 01887 Data: 22.12.99 Valor: R\$ - 300,00

Elemento: 3490.34 Atividade: 4002

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento

PORTARIA Nº 229 DE 22.12.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA

Cargo/Função: Coordenador Financeiro

NE: 01893 Data: 22.12.99 Valor: R\$ - 500,00

Elemento: 3490.34 Atividade: 4002

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento

RESOLUÇÃO Nº 003/99

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, em reunião realizada no dia 29.11.99 (Ata nº 003/99) baseada na unanimidade às propostas dos conselheiros presentes:

CONSIDERANDO que a aluna vem se destacando em seus estudos e comprovando junto a direção do Órgão,

RESOLVE:

AUTORIZAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG de 11.06.96, a prorrogação da Bolsa de Estudos à Soprano ADRIANE CARVALHO DE QUEIROZ, por um ano (01.01.2.000 a 31.12.2.000), com valor mensal de R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais) a fim de que possa subsidiar seu Curso de Canto na Escola Superior de Arte de Viena.

Belém-PA, 29 de novembro de 1999

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Presidente do Conselho Diretor da FCG

RESOLUÇÃO Nº 004/99

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, em reunião realizada no dia 29.11.99 (Ata nº 003/99) baseada na unanimidade às propostas dos conselheiros presentes:

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes;

RESOLVE:

AUTORIZAR com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da FCG de 11.06.96, a prorrogação do Termo de Compromisso de uma Bolsa de Manutenção do Professor Visitante RICARDO VELLOSO DE AQUINO JUNIOR por um ano (04.01.2.000 a 03.01.2.001) com valor mensal de R\$ - 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para que possa dar continuidade ao seu trabalho desenvolvido nesta Fundação.

Belém-PA, 29 de novembro de 1999

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Presidente do Conselho Diretor da FCG

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO - TP005/99

Comunicamos aos licitantes da Tomada de Preços nº 005/99 que a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidiu conhecer os recursos e negá-los provimento mantendo a decisão tomada nos autos. A abertura das propostas será realizada no dia 03/01/2000 às 15:00 (quinze) horas no auditório da Companhia. - CPL

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO - CP 001/99

A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação e das impugnações feitas no procedimento acima, resolveu por unanimidade, considerá-las procedentes com relação às firmas SOERGA ENG. LTDA e CONST. LIMA MATOS LTDA, que foram inabilitadas por não apresentarem Certidão da Dívida Ativa da União. As demais firmas foram habilitadas para abertura das propostas da Concorrência Pública nº 001/99.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 219/99 DE 18.12.99

Nome/Matrícula: - Danielle Redig Serra - 5776783-016

Valor: R\$ 25,00

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Bragança

Período: 18.12.99

Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 220/99 DE 22.12.99

Nome/Matrícula: - João Flexa de Melo - 3179974-018

Valor: R\$ 100,00

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Cametá

Período: 27 a 29.12.99

Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 222/99 DE 18.12.99

Nome/Matrícula: - Leomar Albuquerque da Silva - 7003285-01

Valor: R\$ 50,00

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Salinas

Período: 18.12.99
Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIA Nº 224/99 DE 23.12.99
Nome/Matrícula: José Carlos Raiol Rodrigues-3180506-019
Valor: R\$ 30,00
Sérgio Fernando Costa Souza- 5413613-016
Valor: R\$ 30,00
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Castanhal
Período: 26.12.99
Objetivo: a serviço desta Fundação

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 217/99 DE 17.12.99
Nome/Matrícula: Celso Roberto R. dos Santos-7002866-014
Valor: R\$ 200,00
Fonte: 061
Nat.despesa: 349034
Prog.trabalho: 0500700214014

PORTARIA Nº 218/99 DE 21.12.99
Nome/Matrícula: Atílio Carlos C. Castro-3182126-019
Valor: R\$ 300,00
Fonte: 061
Nat.despesa: 349034
Prog.trabalho: 0500700214014

PORTARIA Nº 221/99 DE 22.12.99
Nome/Matrícula: João Batista Flexa de Melo-3179974-018
Valor: R\$ 60,00
Fonte: 061
Nat.despesa: 349034
Prog.trabalho: 0500700214014

PORTARIA Nº 223/99 DE 23.12.99
Nome/Matrícula: José Ricardo S. Nascimento-5145864-011
Valor: R\$ 1.000,00
Fonte: 061
Nat.despesa: 349034
Prog.trabalho: 0500700214014

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/99
Contratantes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO & BERTILTON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Objeto: Prorrogação prazo vigência até 31.12.2000
Fundamentação: Art. 57 II Lei 8666/93
Funcional Programática:
Ordenador: José Alyrio Wanzeller Sabbá

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTARIA (EMPENHO)
REAJUSTE DE 0,33 DE FRANGO CONGELADO destinado as casas penais CONVITE N. 025/99-SUSIPE.
99NE02730 R\$ - 10.071,60 (Dez Mil Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
Programa de trabalho: 0200400154044.002.349030.
Credor: INTERFRIOS LTDA.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0142 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999.
NOME: ANA ZENILDA RÉGO SOUZA
CARGO: Contadora
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 05
DESTINO E DATA: Fortaleza-CE, 16 a 20/11/99
OBJETIVO: Participar do Curso "Ciclo orçamentário: uma abordagem sistêmica".

PORTARIA Nº 0143 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.
NOME: Mª DO SOCORRO HERENIO DE SOUSA
CARGO: Aux. hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Jacundá-Pa, 12/11/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue..

PORTARIA Nº 0143 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.
NOME: ANA ELISA MENDES PEREIRA
CARGO: Aux. hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Jacundá-Pa, 12/11/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue..

PORTARIA Nº 0143 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.
NOME: MARINEIDE SOUSA BASTOS
CARGO: Farmacêutica
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Jacundá-Pa, 12/11/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue..

PORTARIA Nº 0143 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.
NOME: DIRCE CAETANO DOS SANTOS
CARGO: Aux. hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Jacundá-Pa, 12/11/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue..

PORTARIA Nº 0147 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999.
NOME: Mª DO SOCORRO RIBEIRO F. E FERREIRA
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Paragominas, Bragança, Salinas 17 a 19/11/99
OBJETIVO: Visita técnica nos hemonúcleos.

PORTARIA Nº 0153 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.
NOME: Mª RITA MEIRA XAVIER ROCHA
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: Belém, 29/11/99 a 02/12/99
OBJETIVO: Participar de Avaliação do exercício de 1999 e Planejamento para o ano 2000

PORTARIA Nº 0153 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.
NOME: TEREZINHA DO SOCORRO LEÃO
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: Belém, 29/11/99 a 02/12/99
OBJETIVO: Participar de Avaliação do exercício de 1999 e Planejamento para o ano 2000

PORTARIA Nº 0153 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.
NOME: Mª LUCILDALVA RÉGO SOUSA
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Tucuruí
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: Belém, 29/11/99 a 02/12/99
OBJETIVO: Participar de Avaliação do exercício de 1999 e Planejamento para o ano 2000

PORTARIA Nº 0153 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.
NOME: LAURO SODRÉ DE OLIVEIRA FRANCO
CARGO: Bioquímico
LOTAÇÃO: Hemopa Altamira
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: Belém, 29/11/99 a 02/12/99
OBJETIVO: Participar de Avaliação do exercício de 1999 e Planejamento para o ano 2000

PORTARIA Nº 0153 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.
NOME: Mª DO SOCORRO LEÃO DE ALMEIDA
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: Belém, 29/11/99 a 02/12/99
OBJETIVO: Participar de Avaliação do exercício de 1999 e Planejamento para o ano 2000

PORTARIA Nº 0154 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.
NOME: REINALDO MENDES LEITE
CARGO: Engenheiro
LOTAÇÃO: Hemopa Belém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Marabá, 01 e 02/12/99
OBJETIVO: Fiscalização técnica da construção do novo Hemocentro regional de Marabá.

PORTARIA Nº 0159 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.
NOME: ELDER COLARES NEVES
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Alenquer, 29/12/99
OBJETIVO: Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 0159 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.
NOME: Mª IVONE DE ALMEIDA FERNANDES
CARGO: Aux. Enfermagem
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Alenquer, 29/12/99
OBJETIVO: Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 0159 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.
NOME: AUREA LUCIA GOMES LOPES
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Alenquer, 29/12/99
OBJETIVO: Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 0159 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.
NOME: Mª DAS GRAÇAS SARDINHA DE SOUSA
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Alenquer, 29/12/99
OBJETIVO: Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 0159 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.
NOME: RITA MARIA MATOS DE AQUINO
CARGO: Aux. Administração
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Alenquer, 29/12/99
OBJETIVO: Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 0159 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.
NOME: RITA MARIA MATOS DE AQUINO
CARGO: Aux. Administração
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Alenquer, 29/12/99
OBJETIVO: Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 0156 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999.
NOME: ELDER COLARES NEVES
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Óbidos 03 e 04/12/99
OBJETIVO: Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 0156 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999.
NOME: Mª IVONE DE ALMEIDA FERNANDES

CARGO: Aux. Enfermagem
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Óbidos 03 e 04/12/99
OBJETIVO: Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 0156 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999.
NOME: AUREA LUCIA GOMES LOPES
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Óbidos 03 e 04/12/99
OBJETIVO: Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 0156 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999.
NOME: IVANILDE PAULO SILVA
CARGO: Aux. Administração
LOTAÇÃO: Hemopa Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Óbidos 03 e 04/12/99
OBJETIVO: Participar de campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº 0166 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.
NOME: DANIEL AUGUSTO F. DE OLIVEIRA
CARGO: Eletricista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: Castanhal 16 a 19/12/99
OBJETIVO: Executar manutenção do PAIPE da Div. de manutenção

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 142/99, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999
A Diretora Geral do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 26 de janeiro de 1995.
ADENDO
Os efeitos da Portaria nº 142/HCGV de 15.12.99 dar-se-ão a partir de 05.01.2000, tendo em vista que o servidor ALFREDO DE JESUS DO COU TO FILHO, encontra-se usufruindo férias regulamentares referente ao exercício/99 no mês de dezembro.

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 143/99, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999.
NOME: Sílvia Martins de Castro
Nº DE DIAS: 30 (trinta) dias.
MATRÍCULAS: 2010895-022
CARGO/LOTAÇÃO: Auxiliar de Enfermagem / HCGV
PERÍODO: 01.12.99 a 30.12.99
TRÊNIO: 11.04.91 a 10.04.94
PORTARIA Nº 144 /99, de 23 de dezembro de 1999.
A Diretora Geral do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 26 de janeiro de 1995.
RESOLVE:
CONCEDER, Férias aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício 2.000.
MATRÍCULA/NOME
3261203-013 - ALICE DO SOCORRO P. DA SILVA
0055301-021 - ROSIVALDO PEREIRA NUNES
5262046-019 - TELMA REGINA S. DE OLIVEIRA
3258289-019 - JOSÉ LUIZ NOBREGA DE ARAÚJO
7007680-015 - WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO
3258939-015 - Mª DO SOCORRO BATISTA DA SILVA
3259226-013 - Mª AGRIPINA DA SILVA GOMES
2010835-022 - SILVIA MARTINS DE CASTRO
5785928-014 - MARCELO AUGUSTO PDE ANDRADE
3260135-010 - NILDA DA SILVA ABREU
0122629-014 - BENEDITO PAULO BEZERRA
3259171-016 - DULCE TEODORO PINTO
7007507-010 - WALQUIRIA MELO DOS SANTOS
3256138-015 - Mª DAS GRAÇAS LOBO FERREIRA
7007868-011 - LUCIVAL SANTANA ALVES
3258319-010 - ERISETE DE MARIA FERREIRA GOMES
0116270-013 - JEFFERSON ALAN R. FIGUEIREDO
5135168-018 - SELMA MARIZA C. FIGUEIREDO
3259510-010 - ALICE DA SILVA PIMENTEL
3257975-017 - SILVIA LUCIA SOUZA COSTA
5322510-036 - FRANCIMAR NAZARÉ F. FERREIRA
3259013-014 - GEZEUDA ARAÚJO D. ALCANTARA
5785936-016 - LIZETE CASTRO MOURA
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Geral / HCGV

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99
A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 090/99 de 06/06/99, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E ANEXOS DO HCGV, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, torna público a todos os licitantes participantes da Tomada de Preços nº 002/99, a decisão tomada pela Autoridade Superior nos Autos do processo, que DESCLASSIFICA a firma BRASIL SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA, adjudicando o objeto licitado ao segundo menor preço apresentado pela firma D. ROCHA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Belém, 28 de dezembro de 1999
VÂNIA LÚCIA ANJOS TANGERINO
PRESIDENTE CEL/HCGV

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 152 de 27.12.99
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO NUNES
MATRÍCULA: 3151069-015
CARGO: Auxiliar de Operação de Informática
Nº DE DIAS: 15 (quinze)
PERÍODO: 23.12.99 a 06.01.2000

PORTARIA N.º 150 DE 15.12.99
SERVIDOR: ROSA MARIA MARTINS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 3151360-016
CARGO: Auxiliar de Administração
N.º DE DIAS: 58 (cinquenta e oito)
PERÍODO: 06.12.99 a 01.02.2000

FÉRIAS

PORTARIA N.º 153 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor desta Autarquia, abaixo relacionado:
NOME: EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
01. Domingos Ferreira Botelho 1999 20.12.99 a 18.01.2000

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 151 DE 17.12.99
SERVIDOR: EDUARDO SÉRGIO MARTINS
MATRÍCULA: 5051355-020
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PERÍODO DE GOZO: 30 (trinta)
TRÊNIUO: 16.12.99 a 14.01.2000
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 206/99 DE 24-12-99

MOTIVO: Artigo Primeiro: ANTECIPAR as férias do servidor FRANCISCO FORTES DA COSTA JUNIOR, matrícula 2022117-012, referente ao período aquisitivo 98/99, marcadas inicialmente de 17-01 a 15-02-00 para 03-01 a 01-02.

PORTARIA N.º 205/99 DE 23-12-99

MOTIVO: CONCEDER Licença Prêmio a servidora Maria do Socorro Porto Lima Torres, matrícula 2022206-014, no período de 17-01 a 31-01-00, referente ao triênio de 02-03-90 a 01-03-93

PORTARIA N.º 203/99 DE 22-12-99

MOTIVO: Artigo Primeiro: EXCLUIR do Comitê da Qualidade da JUCEPA, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES PEREIRA, MATRÍCULA 0344800-010.

Artigo Segundo: INCLUIR, como membro do Comitê da Qualidade, a servidora LÚCIA NAZARÉ DE MELO CARDOSO, matrícula 5309107-017.

Artigo Terceiro: ALTERAR o Art. 3.º da Portaria n.º 149/98, ficando conforme abaixo:

Coordenadorias/	SIGLA	Membro do Comitê da Qualidade
Diretoria	DIR	M.º do Socorro Soares de Vasconcelos
Operações	OPER	Luiz Augusto Lima Monteiro
Qualidade	QUAL	Mary do Socorro Dantas de Souza
Administrativa	ADM	Maria José Carralhas Junkings
Representante da Administração	RA	Marly do Socorro Dantas de Souza
Checkagem de Documentação	LIST	Francisco Fortes da Costa Junior
Material	MAT	Lúcia Nazaré de Melo Cardoso

PORTARIA N.º 192/99 DE 02-12-99

MOTIVO: Artigo Primeiro: RELOTAR a servidora MARIA AUXILIADORA LIMA MARTINS, matrícula 2022273-017, da GUR para GAT.
Artigo Segundo: a partir de 03-12-99.

PORTARIA N.º 189/99 DE 01-12-99

MOTIVO: Artigo Primeiro: CONCEDER Licença Prêmio a servidora Nadiege Socorro Araújo da Costa, no período de 03-02 a 03-03-00, referente ao triênio de 16-03-93 a 15-03-96.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: Nono
Contrato Original n.º: 013/95-HSE
Objeto do Contrato Original: Serviços especializados de limpeza e conservação
Valor do Contrato Original: R\$ 89.773,42 (para 45 dias)
Modalidade: Tomada de Preços n.º 017/95
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n.º 01.251.077/0001/05 e KM Serviços Gerais Ltda, CGC/MF n.º 34.896.233/0001-36.
Objeto e justificativa do aditamento: Serviços especializados de limpeza e conservação. Em face da essencialidade dos serviços e da decisão liminar judicial concessiva da adjudicação à Contratada do objeto da Concorrência n.º 002/99-EPOL.
Valor Mensal do Aditamento: R\$ 76.308,02
Vigência do Aditamento: 01/01/2000 até a assunção dos serviços pela adjudicada.
Dotação Orçamentária: por conta do orçamento de 2000
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Belém, 29 de dezembro de 1999
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretor Geral, em exercício

COMUNICAÇÃO

A Empresa Pública Ofir Loyola comunica que, fica sem efeito a publicação do Extrato Contratual, publicada no D.O.E n.º 29.115, do dia 24/12/99, cad 01, pag 15. Belém, 29 de dezembro de 1999

A COMISSÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 012/99-PCE

CONVENIENTES: Polícia Civil do Estado (CGC/MF n.º 00368105/0001-06) e a Câmara Municipal de Capitão Poço (CGC/MF n.º 04130142/0001-24)
OBJETO: Cooperação técnica em atividades específicas de interesse das convenientes, dentre outras, a instalação de um posto de Identificação Civil no Município, para fornecimento de Carteira de Identidade Civil, atestados de antecedentes e atendimento a identificação criminal.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação
RECURSOS FINANCEIROS: Fonte própria da Câmara de Capitão Poço

FORO: Belém - Pará.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 1999.
ASSINATURAS:
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil
FRANCISCO JOSÉ PACHECO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 228/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Alcindo Villena Barata, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/53162-0, que trata do Recurso de Reconsideração contra a decisão contida no Acórdão n.º 28.751 de 14.10.99, relativo a tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Vigia, em face do Convênio IPASEP s/n.º 796, assinado em 03.06.96 e Termos Aditivos.

Belém, 15 de dezembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 229/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Pereira Lobo Junior, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/51134-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baião, em face do Convênio SETRAN n.º 012/97, assinado em 29.08.97.

Belém, 15 de dezembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 230/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Joaquim de Lira Maia, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/51523-8, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santarém, em face do Convênio SEPLAN n.º 073/97, assinado em 22.10.97.

Belém, 15 de dezembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 231/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Cel. Roberto da Rocha Kôs, Ex-Chefe, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50253-0, que trata da prestação de contas da Casa Militar da Governadoria do Estado, referente ao exercício financeiro de 1998.

Belém, 15 de dezembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 232/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Cimar Gomes da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52333-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em face do Convênio SETRAN n.º 009/97, assinado em 29.08.97.

Belém, 15 de dezembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 233/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Levindo Soares Emerique, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/51379-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Jacundá, em face do Convênio SEOP n.º 006/97, assinado em 10.10.97.

Belém, 15 de dezembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 234/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Pedro Abílio Torres do Carmo, Secretário, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52769-3, que trata da prestação de contas da Secretaria Executiva de Obras Públicas, em face do Convênio UEPA n.º 001/97, assinado em 03.03.97 e Termos Aditivos.

Belém, 15 de dezembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 235/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Narciso Aragão de Souza, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/53196-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Primavera, em face do Convênio SEPLAN n.º 038/98, assinado em 16.02.98.

Belém, 15 de dezembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 236/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1.º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. João de Jesus Paes Lotreiro, Ex-Secretário, a fim

de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50254-1, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Educação, referente ao exercício financeiro de 1998.

Belém, 15 de dezembro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(RESSÃO DE 14.12.99)
RESOLUÇÃO N.º 16.113

RESOLVE, unanimemente:
Manter as decisões contidas nas Resoluções n.ºs 15.217/96 e 15.224/97, deste Tribunal.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

A Presidenta do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dra. Dulce Nazaré de Lima Leancy, homologou o Relatório de Análise de Documento n.º 2.303, de 27.12.99, que declara a FALSIDADE do Título Definitivo de Venda de Terras n.º 31, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, aos 28 dias do mês de janeiro de 1929, em favor de BERTULINO VIEIRA CUNHA, relativo a uma área de terras com 7.296ha 00a 00ca (Sete mil, duzentos e noventa e seis hectares), no Município de Moji, sem denominação especial, ao qual faz referência o documento que instruiu o processo administrativo n.º 1999/218941-ITERPA, de interesse de ERICO FABRÍCIO LAZARINE, que aprovo.

Dulce Nazaré de Lima Leancy - Presidenta Belém(Pa), 29.12.99

A Presidenta do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dra. Dulce Nazaré de Lima Leancy, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

Portaria: 000809 de 29 de dezembro de 1999
Processo n.º 1996/24793-ITERPA-Legitimação de Posse
Interessado: VERDI BARARUÁ RODRIGUES
Município: Barcarena

Área: 43ha.56a.36ca. (Quarenta e três hectares, cinquenta e seis ares e trinta e seis centiares).

Denominação: "Sítio Paraíso"

Limites e Confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confinando com a Baía de Marajó; BANDA ORIENTAL: Confinando com as terras de Verdi Bararuá Rodrigues; BANDA MERIDIONAL: Confinando com a margem direita do Rio Pau Grande; BANDA OCIDENTAL: Confinando com a Baía do Marajó.

Dulce Nazaré de Lima Leancy - Presidenta Belém(Pa), 29.12.99.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 804/99 DE, 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Servidor: GEORGE RUBEM SALOMÃO DE CARVALHO
Matrícula: 3168093-016

Período: 10.01.99 a 08.02.00

Servidor: RUY GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA Matrícula: 3169847-011

Período: 03.01.99 a 01.02.00

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEANCY - Presidenta

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 805/99 DE, 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Servidora: JURACI OLIVEIRA DE LIMA

Matrícula n.º 3170284-015

Período: 07.12.99 a 04.04.00

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEANCY - Presidenta

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 806/99 DE, 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Servidor: IBRAÍM JOSÉ DAS MÉRCEDES ROCHA

Matrícula: 5747864-028

Cargo: Diretor do Departamento Jurídico

Objeto: TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor supracitado, programadas para o período de 03.01 a 01.02.00, concedida através da Portaria n.º 778/99, de 15.12.99, publicada no D.O.E. n.º 29.109, de 16.12.99, para o período de 15.06 a 14.07.00.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEANCY - Presidenta

SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA N.º 810/99 DE, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5.º, letra "b" da Lei Estadual n.º 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO, Procurador, matrícula n.º 3166090-015, Presidente da Comissão de Sindicância,

destinada a apurar os fatos contidos nos depoimentos do Sr. WAGNER ROCHA DA SILVA e do servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA, constantes do documento n.º 1999/155818, acerca do servidor JAIRO RODRIGUES LEITE, pelo

servidor EDMILSON MARTINS DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 3165949-013.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente portaria a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEANCY
Presidenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/00

A Prefeitura Municipal de Redenção-PA, avisa aos interessados que encontra-se à disposição, em sua sede, o Edital completo da Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 001/00, que tem como objeto a construção de uma usina de secagem, beneficiamento e armazenagem de grãos e aquisição de equipamentos específicos.

Redenção/PA, 28 de dezembro de 1999

A COMISSÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/00

A Prefeitura Municipal de Redenção-PA, avisa aos interessados que encontra-se à disposição, em sua sede, o Edital completo da Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 002/00, que tem como objeto a construção de casas populares no município

Redenção/PA, 28 de dezembro de 1999

A COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM****COORDENADORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99 - CDU**

A Comissão Permanente de Licitação comunica que o Edital de Licitação supra citado sofreu alteração no Anexo II e III e nos itens 4.4.3 e 4.4.5.
O Edital com as alterações está à disposição na Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano fone (0XX) 91-522-7994. A documentação e proposta deverão ser entregues para abertura às 10:00h do dia 17/01/2000;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE EMPENHO**
EMPENHO Nº 162/99
FORNECEDOR: COMERCIAL FRANCO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 59 A PARELHOS DE FAC-SÍMILE
VALOR: R\$ 22.538,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 014/99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
DATA DE ASSINATURA: 28.12.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PRESI.
PROCESSO: SUPEL/GEPAD-225/99**AMAZON PESCADO IND.
E COMÉRCIO LTDA.**

LICENÇA PRÉVIA emitida em data de 01/12/1999 pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, sob o número 086/99 em favor de Amazon Pescado Ind. e Comércio LTDA, inscrita no CGC (MF) sob o n.º 02.606.245/0001-92 e inscrição Estadual sob o n.º 15.202.061-6 localizada na Rodovia BR-316 - Km-69, Município de Castanhal, cuja atividade principal será: Industrialização de semi - elaborados de Pescado, com produção de 32 (trinta e duas) toneladas/mês.

**ENASA - EMPRESA
DE NAVEGAÇÃO
DA AMAZÔNIA S.A.****EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº C-022/99
Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/0001-86 x Metalock do Brasil Ltda, C.G.C. 58.145.988/0001-67; Objeto: Contratação de serviços de reúfica de pino móvel em motor DAIHATSU 6PS 22 Ø 155 mm; Modalidade de Licitação; Com base nas normas legais pertinentes, em especial as dos artigos 24, II da Lei 8.666/93; Termo inicial: 14.12.99; Termo final: 24.12.99; Valor: R\$9.060,00 (nove mil e sessenta reais); Data de assinatura: 14.12.99; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães; Foro: Belém.**PARÁ INDÚSTRIAS REUNIDAS
RAYMUNDO DA FONTE S.A.**

CNPJ Nº 22.949,911/0001-00 E INSC. ESTADUAL Nº 15,140,228-0, COMUNICA O ESTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE Nº 11,501 À 13,000 E SELOS FISCAIS DO Nº 2,312,251 À 2,313,750 CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 124/99 DO DIA 16/12/99.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/99 SMS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Araguaia Pa, avisa que fará realizar-se no dia 14/02/2000, às 10h, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, para pré-qualificação de entidade e profissionais da área de serviços de saúde/assistência médicos-hospitalares, análises clínicas, para o atendimento ao público em geral, usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que no período de 03/janeiro a 03/fevereiro de 2000 a Comissão de Licitação receberá os documentos exigidos pelo Edital para habilitação ao processo de pré-qualificação. Maiores informações, bem como cópia do edital, poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Simplicio Costa, esquina com a Rua Acre, nº 4.338-Bairro do Emeréncio, Fone 0XX 91 421 1888 das 08:00 às 14:00h.
Conceição do Araguaia, 30 de dezembro de 1999.
EDIVARDE GOMES DE FARIAS - PRESIDENTE DA CPL

INTERNET: www.ioepa.com.br

BR ELETRÔ ELETRÔNICA LTDA.

COMUNICADO

Conforme a Lei nº 5.931 de 29/12/95 Art. 10, BR ELETRÔ ELETRÔNICA LTDA, Insc no CGC - 01.482.186/0001-25, vem por meio desta comunicar que foi extraviado a NF nº 03161 Série D, conforme Ocorrência Policial nº 1999.004864 do dia 29/12/99.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ****EXTRATO DE CONVÊNIO**
CONVÊNIO Nº 144/99

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA e a Prefeitura Municipal de Marabá/PA.
OBJETO: Cooperação e Parceria entre os partícipes na execução das ações e atividades que propiciem a implantação da legislação de trânsito vigente de competência do Município de Marabá e do Detran/PA.
VIGÊNCIA: até 31/12/2000.
DOS RECURSOS: Fontes próprias do Município de Marabá sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária:
EM 1999: 2070.03.09.040.2.016 - MANUTENÇÃO DA SEPLAN.
EM 2000: 2070.16.91.573.1.001 - IMPLANTAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO.
FORO: Belém/PA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 1999.
GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RURÓPOLIS****PORTARIA Nº 109/99**

O INTERVENTOR MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - ESTADO DO PARÁ, Sr. Averaldo Pereira Lima, legalmente nomeado através do Decreto Governamental nº 3.583/99, no uso de suas atribuições legais. Considerando a necessidade de dotar a Prefeitura de Rurópolis com pessoal especializado, em Belém, junto aos Órgãos de natureza afins: RESOLVE:
ART. 1º - DETERMINAR a transferência ex-officio do Servidor Hiran Pires do Nascimento, exercendo atualmente suas funções de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - NÍVEL III em Santarém - Pa, para servir em Belém, a partir de 17 de Dezembro de 1999.
ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Interventoria Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, aos (17) dezessete dias do mês de Dezembro do Ano de Mil Novecentos e Noventa e Nove (1999).
AVERALDO PEREIRA LIMA
INTERVENTOR MUNICIPAL

**AVEMA
AGROINDUSTRIAL LTDA.****LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação nº 1277/99, com emissão em 01/12/1999, e com sua validade até 30/11/2000, no empreendimento assim discriminado: Nome/Razão Social: AVEMA AGROINDUSTRIAL LTDA. C.G.C./C.I.C.03.125.543/0001-23. Insc. Estadual: 15.204.482-5. Endereço: Margem Esq. Da Estrada da Cachoeirinha, KM 25 - Vic. Monte Santo, Município: Altamira. Atividade: Recuperação de 150,00 (cento e cinquenta) há de pastagem cultivada. Porte A-I.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO*

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação nº 134/99, com emissão em 01/12/1999, e com sua validade até 30/11/2000, no empreendimento assim discriminado: Nome/Razão Social: AVEMA AGROINDUSTRIAL LTDA. C.G.C./C.I.C.03.125.543/0001-23. Insc. Estadual: 15.204.482-5. Endereço: Margem Esq. Da Estrada da Cachoeirinha, KM 25 - Vic. Monte Santo, Município: Altamira. Atividade: Recuperação de 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco) há de área subutilizada com a implantação do cultivo de cupuaçu e açaí consorciados e graviola. Porte A-I.
*. A matéria acima foi publicada com incorreções no D.O.E. nº 29.118, de 29/12/99.

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Dp-M L Santos-R\$736,13-Dp-Distub Santos Dumont Ltda-R\$1.702,50-Dp-Igreja Cristo Belém-R\$347,20-Dp-Betzel Madeiras Ltda-BEMAL-R\$2.659,70-Ds-Cultura C Livros Ltda-R\$140,01-Dp-Paulo Cesar Smith-R\$439,00-Dp-Dismea Dist Medicamentos-R\$223,02-Dp-Betzel Madeiras Ltda-BEMAL-R\$2.076,87-Np-Edenar Espirito Santo Brito-R\$8.246,22-Dp-Mego I C Conf Ltda-Me-R\$550,00-Dp-C & C Telecom Informática-R\$3.320,00-Dp-Edvaldo Alexandre Nascimento-R\$4.995,00-Dp-C & C Telecomunicações Informática-R\$1.380,00-Dp-A M F

Santos Coni(Unubu Auto Peças)-R\$251,46-Dp-Juenci Pereira Cia Ltda-R\$960,50-Dp-Gervani C Gonçalves Com Me-R\$682,48-Dp-Senenge Eng Ltda-R\$277,10-Lc-Francisco Antônio Pinho-R\$324,80-Dp-W A Apolinário Apollifibra-R\$264,27-Np-Louival Modesto Monteiro Junior-R\$315,48-R\$315,48-R\$315,48(03)-Np-Helder Marcelo Monteiro Jesus-R\$304,15-R\$304,25-R\$304,25-R\$304,25-R\$304,25(05)-Np-Francilene Silva Sarges-R\$240,89-R\$240,89-R\$240,89-R\$240,89(04)-Dp-Senenge Eng Ltda-R\$404,25-Dp-Evandro Souza Muniz-R\$385,20-Dp-C C Serv Rep Ltda-R\$748,08-Dp-Fomece I C Ltda-R\$910,00-Dp-Gladys Beatriz Martinez-R\$966,00-Dp-Power Eng Ltda-R\$1.049,00-Dp-Engstel Eng Civ Elet Telecom-R\$3.295,56-Dp-Exuberance Opções/ Presentes-R\$613,20-Dp-C R C Vila Nova Me-R\$418,40-Dp-Projebel Serv C Constr Ltda-R\$322,22-Dp-Etoile Conf Ltda-R\$392,00-Np-Elizaine Natal Bechara-R\$338,27-R\$338,27(02)-Dp-Evandro Souza Muniz-R\$1.574,65-Dp-S S Assunção Ltda-R\$489,51-R\$502,20(02)-Dp-Raimundo Soconio Dias Araújo-R\$106,26-Dp-Helen Fátima M Modesto-R\$656,14-Lc-Rose Arny S Marcelino Oliveira-R\$694,63-Ds-Foto Boulevard Com Serv-R\$30,00-Dp-Paulo Cesar Lima Navegante-R\$3.800,00-Dp-Sapatana Chic Ltda-R\$302,40-Dp-J D Santos Serv Cia Ltda-R\$382,70-Dp-Paulo Cesar Smith-R\$213,00-Dp-P S Freitas Silva-R\$334,78-Lc-Silvia Cristina Machado Bessa-R\$411,34-Dp-Carlos Alberto Gonçalves Pinheiro-R\$450,00-Dp-Sérgio Bruno Maia Nara-R\$1.212,75-Dp-M K Construções Ltda-R\$7,11-Dp-Supemercado Fiel Ltda-R\$2.176,94-Dp-Laboratório Biomédico S/C Ltda-R\$477,00-Dp-M T Richa Com Ltda-R\$728,00-Dp M T Richa Com Ltda-R\$821,00-Dp-Casa Equipamentos Belém Ltda-R\$234,00-Dp-Leite & Pitman Ltda-R\$448,93-Np-José Lucivaldo Oliveira-R\$478,95-Np-Edgar Moreira-R\$293,01-Np-Pedras Augusto Baia Santos-R\$285,49-R\$285,49(02)-Ch-Luiz Santos Alencar-R\$4.920,00-Ch-Deusina Rodrigues Araújo-R\$1.340,20-Dp-E Angelo Batista-R\$120,70-Dp-Evandro Souza Muniz-R\$574,65-Dp-Evandro Souza Muniz-R\$385,20-Dp-Eleto Cicle Ltda-R\$300,08-Np-Serambi I C Alim Ltda-R\$6.484,28-Np-Maria Cleonice Santos Furtado(Aval)-R\$6.484,28-Dp-Office Express Serv Aux Transp-R\$1.117,00-Dp-Associação Pessoal Caixa Econômica-R\$92,13-Dp-S J Ramos Imp Com Rep-R\$315,01-Dp-Supemercado Amazônia Ltda-R\$458,62-Dp-Juarez Mathias Castro-R\$380,00-Np-Cleide Suely Cavalcante Souza-R\$2.572,36-Dp-Benkar Ltda-R\$1.680,98-Dp-Joana Naurm Bundão-R\$659,41-Dp-A V Eng Construção Ltda-R\$429,52-Dp-Paulo Cesar Smith-R\$174,40-Dp-Rymo Imagem Informática Ltda-R\$175,00-Dp-H Cunha Lima Ltda-R\$3.344,47-Dp-P N C Doces Salgados Ltda-R\$108,10-Dp-Gervani C Gonçalves Com Me-R\$1.054,70-Np-José Ronaldo Pinto Abreu-R\$342,59-Np-Louival Modesto Monteiro Junior-R\$315,48-Np-Melisa Mara Gomes Lima-R\$315,50-R\$315,50(02)-Np-Maria Socorro Andrade Silva-R\$543,54-R\$543,54-R\$543,54(03)-CFG- União Paraense Servidores Públicos-R\$16.107,52-Np-Iara Lopes Barros-R\$1.889,61-Dp-Maria Jesus Lemos Mota-R\$51,00-Dp-R C Colares Santos Me-R\$448,50-Dp-Federação Paraense Fugilismo-R\$754,18-Ch-Raimundo Celio Aguiar Souza-R\$692,35-Ch-Mário Antônio Paixão Silva-R\$1.908,70-Dp-A L Costa Filho Me-R\$262,47-Dp-R C Colares Santos Me-R\$627,60-Dp-C & R Construções Reformas Ltda-R\$964,80-Dp-R C Colares Santos Me-R\$1.140,49-Dp-Robson Oliveira Martins-R\$3.725,00-Dp-Paulo Cesar Smith-R\$774,40-R\$941,57(02)-Dp-C & R Construções Reformas Ltda-R\$2.018,00-Ds-Rosalina Santos Carvalho-R\$132,69-Dp-Ana Cássia Sousa Oliveira-R\$1.180,00-Dp-M C Santos Silva-R\$1.121,00-Dp-Associação Pessoal Caixa Econômica-R\$41,50-R\$384,12(02)-Dp-R C Colares Santos Me-R\$2.182,19-Dp-Paulo Cesar Smith-R\$439,00-Dp-Gervani C Gonçalves Com Me-R\$682,48-Dp-Engstel Eng Civ Elet Telecom-R\$1.173,51-Dp-R C Colares Santos Me-R\$138,00-Dp-Dismea Distrib Medicamentos-R\$223,02-Dp-P R O Ferragens Ltda-R\$446,32-Np-Fabio Castro Carvalho(Aval)-R\$6.762,38-Np-Alda Lucia Carvalho(Aval)-R\$6.762,38-Np-Fabio Castro Carvalho(Aval)-R\$8.177,97-Np-Alda Lucia Carvalho(Aval)-R\$8.177,97-Ch-Antônio Jorge Nogueira Couta Silva-R\$850,00-Ch-Antônio Carlos Bekner Cones-R\$1.818,00-Dp-E G Pereira Lima Ltda Me-R\$282,45-R\$109,15(02)-Dp-R C Colares Santos Me-R\$692,64-R\$742,61-R\$791,38(03)-Dp-Majesty's Mat Acabamento Ltda-R\$905,66-Dp-A N Machado Me-R\$1.122,78-Lc-Diewam Com Rep Ltda-R\$256,68-Dp-G R Tupinamba Me-R\$337,82-Np-São Judas Veic Ltda Me-R\$500,00-Dp-Bellur Viagens Tuismo Ltda-R\$233,89-Dp-Casa Paujis Com Ltda-R\$332,95-Dp-Constarias Eng Ltda-R\$8.315,12-Dp-A M F Santos Com Me(Unubu Auto Peças)-R\$437,27-R\$437,27(02)-Dp-I S Brito Barbosa Me-R\$1.300,00-Dp-Gervani C Gonçalves Com Me-R\$1.739,43-Dp-S S Assunção Ltda-R\$404,98-R\$50,14-R\$83,63-R\$86,25(04)-Dp-Lucio Cláudio Santos Carvalho-R\$1.100,00-Dp-Inagakui Com Shop/Bel-R\$75,95..Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-Pa, 28 de dezembro de 1999. Tabelionato II Ofício Protestos Moura Palha Julio Antônio Gaia Lopes Escrevente Juramentado.

DEMOSA - DENDÉ DE MOSQUEIRO S/A CNPJ/MF Nº 14.077.259/0001-45. Extrato da ATA de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14/12/99. As 08:00h do dia 14/12/99, na sede sito à Av. Duque de Caxias, 1448 casa 39, Belém-Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando portanto dispensados do Edital de Convocação na conformidade do que dispõe o § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76 para deliberarem sobre o seguinte: a) Fica a empresa autorizada a emitir debêntures nominativas com base na Lei 8.167/91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis; b) Emissão dentro dos limites do Cap. Autorizado de 146.064 Ações Pref. Nominativas Cl. "A", no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor de R\$ 146.064,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme o Of. GS n.º 413 de 13/12/99 c) Alteração e Consolidação do estatuto social, que é parte integrante desta Assembleia, d) Autorização para emissão especial de 288.611 debêntures nominativas, com base na Lei n.º 8.167 de 16/01/91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis para subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no montante equivalente a R\$ 288.611,00 em debêntures nominativas especiais com vencimento em 07 anos conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Of. GS n.º 412 de 13.12.99 cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 216.458 debêntures conversíveis em ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 216.458,00 e 72.153 debêntures não conversíveis, no valor de R\$ 1,00 cada uma, no total R\$ 72.153,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações e debêntures acima, conforme boletim de subscrição de 28.12.99, assinados pelos Srs. Paulo Wilson Freitas de Araújo e Daniel Freitas de Araújo representantes da Empresa e pelo Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Ass M.º. F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida ATA foi encerrada em 28.12.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n.º 990016135do dia 29.12.99 a) Dilermando Guedes Cabral, Secretário Geral.